Pregão Eletrônico 59/2022

Processo Administrativo nº146/2022

Protocolo nº 41334/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 03/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 41334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Número único: 8C6.P52.O51-15**

Protocolado em: 06/07/2022 14:14 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 155/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação de Benefícios Eventuais.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento: Telefone:(41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Outros	
3	Outros	
4	Outros	
5	Outros	

Coleta 151/2022
P.A. 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2022.

Memorando nº 155/2022

Ref. Abertura de Licitação – Benefícios Eventuais

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a abertura de processo licitatório para a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para suporte das despesas indicamos as Dotações Orçamentárias:
782; 1215; 1201; 1217 e 783.
Observação: As dotações serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com as demandas.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO
Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Após, o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela, 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/Pr — CEP: 83.820-554.

PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS
O prazo de garantia e/ou validade dos produtos deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega destes no Almoxarifado Central.

PRAZO DE VIGÊNCIA
Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações dos produtos/serviços requisitados. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização dos itens, bem como a verificação de suas especificações que estejam de acordo com o descritivo, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço— FGTS.

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo. Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n º 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e

anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

LOTE I – COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	6912 0008
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	0009

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras	0010
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras	0011
3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.	0012
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.	0013
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.	0014

LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	
1	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	0015
2	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	0016
3	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na	0017

			cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
5	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Folha nº
Assinatura

0017
0018
0019

Elaborado por:

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm
Matr. 349430

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MAPA COMPARATIVO

ITEM	COT 01	COT 02	COT 03	COT 04	PREÇO MÉDIO
Colchão casal	R$ 540,00	R$ 680,00	R$ 533,90		R$ 584,63
Colchão solteiro	R$ 420,00	R$ 550,00	R$ 453,30		R$ 474,40
Toalha de banho	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 38,75		R$ 35,25
Toalha de rosto	R$ 19,00	R$ 15,00	R$ 18,20		R$ 17,40
Cobertor casal	R$ 42,00	R$ 70,00	R$ 86,90		R$ 66,30
Lençol de solteiro	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 42,90		R$ 44,30
Lençol de casal	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 65,90		R$ 58,63
Sabonete 90 grs.	R$ 3,29		R$ 4,00	R$ 2,95	R$ 3,41
Sabão em pó 01 kg	R$ 13,50	R$ 8,50	R$ 11,00	R$ 9,70	R$ 9,73
Água sanitária 5000ml	R$ 9,47	R$ 9,90	R$ 16,00	R$ 14,95	R$ 11,44
Desinfetante 5000ml	R$ 15,21	R$ 8,90	R$ 20,00	R$ 11,70	R$ 11,94
Detergente para louças 500ml	R$ 3,52	R$ 12,50	R$ 3,00	R$ 3,52	R$ 3,35

- Em vermelho, desconsiderar.

Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

04/07/2022

MultiFlex
Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

COTAÇÃO

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba(PR), Inscrita no CNPJ: 11.858.330/0001-39 Rua Eduardo Sprada, nº 6780, bairro CIC,, realiza cotação a:
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social

Para os itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal	PEÇA	MULTIFLEX	300	R$ 540,00	R$162.000,00
02	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	PEÇA	MULTIFLEX	500	R$ 420,00	R$ 210.000,00

1) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta cotação.
2) Dados bancários: Banco do Brasil: Agência 1534-2 - Conta 33344-1,
3) Validade da cotação: 90 dias
4) prazo de pagamento 30 dias

Curitiba, 23 junho 2022.

Amarildo Costa
Diretor/Responsável

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 34943-0
06/07/2022

FM FAZENDA NACIONAL GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:43 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.
Código de controle da certidão: **FAB4.8088.6948.08B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.330/0001-39
Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL
Endereço: EDUARDO SPRADA 6780 / CIDADE INDUSTRI / CURITIBA / PR / 81290-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501395147351121

Informação obtida em 05/07/2022 09:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

FAZENDA RIO GRANDE LOTE 1

DADOS DA LICITANTE.

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480	
Banco ITAÚ **Agência** 3722 **Conta Corrente** 21202-8		**Banco** DO BRASIL **Agência** 3007-4 **Conta Corrente** 124037-4
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR	
Telefone:	41 3238-0437	
e-mail	licitatudo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	**licitatudoempenhos@gmail.com**	

LOTE I – COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.	680,00	204.000,00
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional D28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	550,00	275.000,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Curitiba, 30 de junho de 2022.

LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113
Dados: 2022.06.30 15:14:27 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR
CPF nº 005.498.189-10

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:12 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.
Código de controle da certidão: **3709.164E.38D5.16D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201185857980197

Informação obtida em 05/07/2022 09:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cookies: Para gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

LOTE I - COLCHÕES

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

ITEM 1 - COLCHÃO CASAL

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Colchões > Colchões > Casal > Colchão Casal Plumatex Colchões Espuma D-28 - 17cm de Altura Pluma Spuma

Colchão Casal Plumatex Colchões Espuma D-28 - 17cm de Altura Pluma Spuma

Código 124393600 | Ver descrição completa | Plumatex

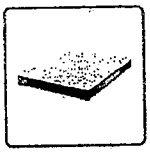

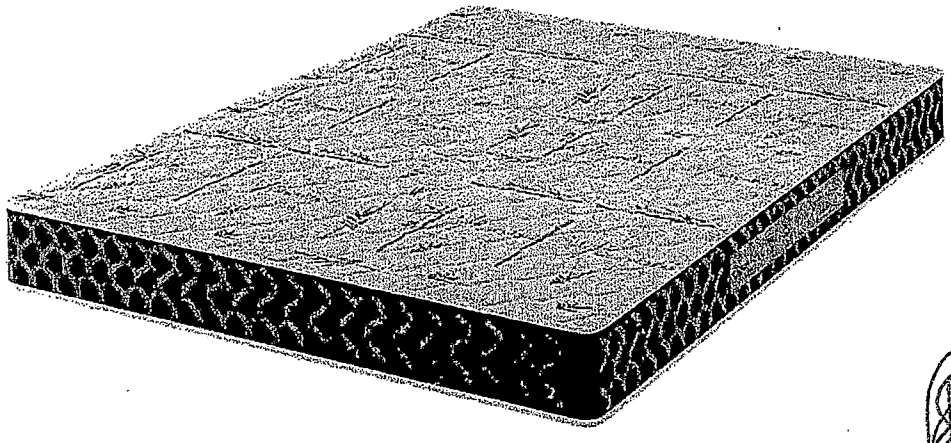

4.5 (98

Vendido e entregue por

~~R$ 869,90~~

R$ 533,90

Cartão de crédito
sem juros

Calcular frete e p

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

Quem viu este produto, viu estes também

Colchão Casal Plumatex de Mola Ensacada
93
R$ 649,00

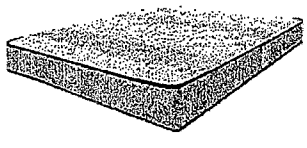

Colchão Casal Ortopédico Firme Espuma D33 Antialérgico Certificado...
80
R$ 589,90

Colchão Casal 138X188cm Espuma D28 Confort Soft Liso Gazin
239
R$ 549,90

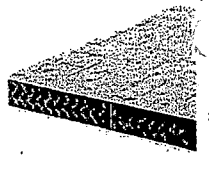

Colchão Casal Plumatex Espuma D-20
25
R$ 437,90

Produtos similares

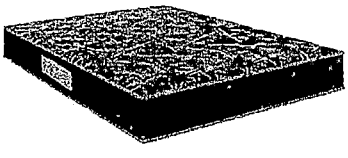
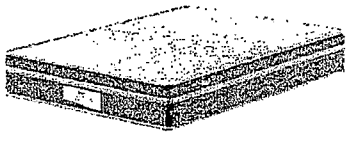
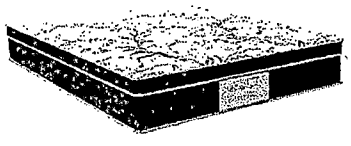
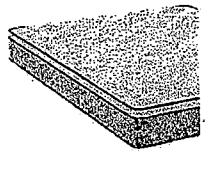

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
ENTENDI O FECHAR
Folha nº 17
Assinatura

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

12x de R$ 48,01
com juros

R$ 576,09

VEJA MAIS

Consultas relacionadas: Colchão Casal Plumatex Colchões Espuma D-28 Colchão Casal Colchão Plumatex Colchões Espuma D-28 Colchão Plumatex Colchão Colchões Colchão Espuma D-28 Colchão Espuma Colchão D-28

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 8.8 INCRÍVEL MAGAZINE LUIZA

RA 1000 RedeAQUI

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada p cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compr

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Clewis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM CAXIAS DO SUL
Folha nº 16
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.960.950/1088-36
Razão Social: MAGAZINE LUIZA SA
Endereço: AV DR ISMAEL ALONSO Y ALONSO 3250 / SAO JOSE / / / 14403-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062300380079461000

Informação obtida em 05/07/2022 09:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PGFN/RFB
Folha nº 10
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Certidão nº: 21042144/2022
Expedição: 05/07/2022, às 09:50:55
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE LUIZA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.960.950/1088-36**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000477-63.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

LOTE I - COLCHÕES
ITEM 2 - COLCHÃO DE SOLTEIRO

INSIRA SUA LOGO AQUI

Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 3

Pesquisa realizada em 01/07/2022 09:19:24

Relatório gerado no dia 01/07/2022 09:22:54 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colchao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 453,30 (un)	-	R$ 453,30	R$ 453,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE	NºLicitação:888108	24/08/2021	R$ 453,30

Valor Unitário R$ 453,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 453,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 453,30

Valor Global: R$ 453,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: colchao

Preço Estimado: R$ 453,30 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 453,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 453,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colchão de solteiro, com espuma d28,medidas: 18 ou 20 x 88 x 188,com tratamento antialérgico e antiácaro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 453,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ASSAI / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADOS
Descrição: COLCHAO - COLCHÃO DE SOLTEIRO, COM ESPUMA D28,MEDIDAS: 18 OU 20 X 88 X 188,COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO

Data: 24/08/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:888108
Lote/Item: 10/1

Glovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
01/07/2022

Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2021 16:47
Homologação: 31/08/2021 16:47
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 4
UF: PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.628.070/0001-38 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R$ 453,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COLCHÃO DE SOLTEIRO, COM ESPUMA D28, MEDIDAS: 18 OU 20 X 88 X 188, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCAROMARCA: ORTHOVIDA MODELO: SAFIRA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	AV BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovida@oi.com.br

Elovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

LAUDO DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - colchao

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 34943-0
06/07/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:34 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.
Código de controle da certidão: **78C2.C877.34D9.8865**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.628.070/0001-38
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA
Endereço: AV BIAS FORTES 405 / VILA DE LOURDES / CURVELO / MG / 35796-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001090093832420

Informação obtida em 05/07/2022 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PM FAZENDA RIO GRANDE Fls nº 25 Assinatura

COTAÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Empresa: BACELAR E BACELAR LTDA	CNPJ: 04.086.793/0001-64
E-mail: goreti_oriente@hotmail.com	Contato: Goreti
Fone: (43)3546-6103	Whatsapp: (43)99647-1379

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras	R$32,00	19.200,00
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras	R$19,00	R$11.400,00
3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.	R$42,00	R$42.000,00
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.	R$45,00	R$22.500,00
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.	R$55,00	R$27.500,00

Carimbo/Assinatura

BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2022.07.06 10:14:07 -03'00'

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:48 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.
Código de controle da certidão: **F0E9.DD1E.66DA.94E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
21
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.086.793/0001-64
Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME
Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 12 LOJA 02 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201080110109205

Informação obtida em 06/07/2022 10:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

FAZENDA RIO GRANDE LOTE 2

DADOS DA LICITANTE.

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
CNPJ	14.221-429/0001-13
Inscrição Estadual	90.570588-19
Inscrição Municipal	622914-5
Fone	41 3367-6135
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480
Banco ITAÚ **Agência** 3722 **Conta Corrente** 21202-8	**Banco** DO BRASIL **Agência** 3007-4 **Conta Corrente** 124037-4
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Representante Legal	Luiz Minioli Netto
Função	Administrador
RG Nº	6.801.496-4/PR
CPF Nº	005.498.189-10
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR
Telefone:	41 3238-0437
e-mail	licitatudo@ymail.com
e-mail p/ empenhos	**licitatudoempenhos@gmail.com**

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras	35,00	21.000,00
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras	15,00	9.000,00
3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas	70,00	70.000,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2015

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

			de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.		
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.	45,00	22.500,00
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.	55,00	27.500,00

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Curitiba, 30 de junho de 2022.

LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113
Dados: 2022.06.30 15:17:46 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR
CPF nº 005.498.189-10

Clovis Banizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:12 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.
Código de controle da certidão: **3709.164E.38D5.16D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201185857980197

Informação obtida em 05/07/2022 09:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Endereço: AV. SANTA CRUZ, 1054 CENTRO
CEP: 98780750
Município: SANTA ROSA / RS
Telefone: (55) 3511-3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CONTATO: VERENISE RATHKE
IE: 1100101435
DADOS BANCÁRIOS: BCO DO BRASIL
AG. 033-5 / C.C: 50.570-6

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras	38,75	R$ 23.250,00
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras	18,20	R$ 10.920,00
3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.	86,90	R$ 86.900,00
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.	42,90	R$ 21.450,00
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.	65,90	R$ 32.950,00

Carimbo/Assinatura
Santa Rosa, 01 de julho de 2022

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

08.574.064/0001-08
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS
SANTA ROSA LTDA.
Av. Santa Cruz, 1054 - Centro
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

SÓCIA /Administradora

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.574.064/0001-08
Razão Social: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
Endereço: AV SANTA CRUZ 1054 PREDIO / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022

Certificação Número: 2022062800424707852069

Informação obtida em 05/07/2022 09:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:40 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.
Código de controle da certidão: **2A7D.F298.168B.109B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

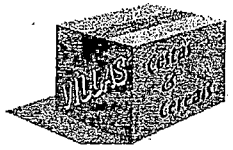

Fone: 41-32736234 - 99153-2181

EMAIL: claudio.karam@hotmail.com

sexta-feira, 24 de junho de 2022

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (04.252.693/0001-60)

EMPRESA: PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
VALIDADE PROPOSTA 05 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO - 28 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
DATA DE ENTREGA -

Codigo do Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
625	SABAO PO AROMAS TIXAN 800G	R$ 13,50	400	R$ 5.400,20
2846	AGUA SANITARIA DA CASA 5L	R$ 9,47	400	R$ 3.788,20
1462	DESINFETANTE AROMAS GIR SOL 5L	R$ 15,21	300	R$ 4.561,65
455	DETERGENTE AROMAS YPE 500ML	R$ 3,52	700	R$ 2.462,95

TOTAL R$ 16.213,00

04.252.693/0001-60
LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Rua Francisco Portes, 1321
Colônia Rolim - CEP 83800-000
Mandirituba - PR

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 35
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.252.693/0001-60
Razão Social: LBSX COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PORTES 1321 / RETIRO / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062100580249233998

Informação obtida em 05/07/2022 09:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.252.693/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:01 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.
Código de controle da certidão: **4DF6.1A70.0022.B433**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

contra a gripe com descontos! POR R$ 49,90 confira

PM FAZENDA R... Folha nº ... Assinatura

LOTE III - ITEM 1 SABONETE

SABONETE EM BARRA FRANCIS LAVANDAS DE GRASSE COM 90G

Francis

90g

4.9 de 5 (48)

Características | Descrição

~~R$3,73~~

R$3,29

QUANTIDADE: - 1 +

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR

- Toque de luxo, perfume e delicadeza.
- Óleos florais das melhores flores do mundo.
- Fragrâncias únicas e originais.
- Pele perfumada por mais tempo.
- Agradável sensação de pele macia ao toque.

Olavis Hanizzi Téc. em Contr. Adm. Matr 340430 06/07/2022

Entenda como funciona:

Compre agora e programe as próximas entregas.

Receba em casa de forma automatica e com frete grátis.

Seus produtos de uso contínuo, na sua casa de forma programada.

Sem taxa de adesão, cancele quando quiser.

Saiba mais sobre a Assinatura

Adicionar aos favoritos

Veja Também

Formas de Entrega

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Meios de pagamento

Site Seguro

Droga Raia

Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 – 21h00 | Horário de Atendimento: Televendas: 3003-7242, segunda a segunda, das 7h às 21h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: racl@drogaraia.com.br. De Segunda a Segunda das 07h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutica responsável: Isabela Christina Ferreira da Silva | CRF: 65422 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranqüilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.

Glovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:58 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.
Código de controle da certidão: **A69C.12BA.4635.B9D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.585.865/0001-51
Razão Social: RAIA DROGASIL SA
Endereço: AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 3097 / VILA BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05339-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062912111655881878

Informação obtida em 06/07/2022 10:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Empresa: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 40.064.614/0001-51
E-mail: dissence.comercial@gmail.com	Contato: Alex
Fone: 41 99731-8641	Whatsapp: 41 99731-8641

LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.		
2	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	8,50	R$ 3.400,00
3	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	9,90	R$ 3.960,00
4	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	8,90	R$ 2.670,00
5	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	12,50	R$ 8.750,00

Carimbo/Assinatura

40.064.614/0001-51
DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Rua: Mário Strapasson, 26B
Colombo - Paraná
Santa Gema - Cep: 83.415-256

Jovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

ALEXSANDER ALVES PARANHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 10.491.013-0 / CPF: 113.533.029-89

06/07/202

PM FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 40.064.614/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:30 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **773E.AC06.FE4C.CDCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.064.614/0001-51
Razão Social: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R MARIO STRAPASSON 26 B / SANTA GEMA / COLOMBO / PR / 83415-256

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070202103317969020

Informação obtida em 05/07/2022 09:39:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

FAZENDA RIO GRANDE LOTE 3

DADOS DA LICITANTE.

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480	
Banco ITAÚ **Agência** 3722 **Conta Corrente** 21202-8		**Banco** DO BRASIL **Agência** 3007-4 **Conta Corrente** 124037-4
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR	
Telefone:	41 3238-0437	
e-mail	licitatudo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	**licitatudoempenhos@gmail.com**	

LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	4,00	4.000,00
2	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,	11,00	4.400,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

			validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.		
3	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	16,00	6.400,00
4	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	20,00	6.000,00
5	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	3,00	2.100,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/09/2022

VALIDADE: 60 (SESSENTA DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatura

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Curitiba, 30 de junho de 2022.

LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:14221429000113
Dados: 2022.06.30 15:15:49 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR
CPF nº 005.498.189-10

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:12 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.
Código de controle da certidão: **3709.164E.38D5.16D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201185857980197

Informação obtida em 05/07/2022 09:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

H&D ALIMENTOS

CNPJ: 03.770.422/0001-34
INSCR. EST. 902.0854-30
RUA GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE, 219 – PINHEIRINHO
FONE (41) 3075-7158 FAX (41) 3075-7171 - CEP 81.870-570 – CURITIBA/PARANÁ
E-MAIL: licitacoes@hdalimentos.com.br EMPENHOS/O.C. faturamento@hdalimentos.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 3275-1 C/C: 5992-7

PESQUISA DE PREÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ITEM	QNT	UND	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1000	UND	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	R$ 2,95	R$ 2.950,00
2	400	UND	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	R$ 9,70	R$ 3.880,00
3	400	UND	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	R$ 14,95	R$ 5.980,00
4	300	UND	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	R$ 11,70	R$ 3.510,00
5	700	UND	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	R$ 3,52	R$ 2.464,00
			TOTAL PROPOSTA:		**R$ 18.784,00**

Curitiba, 06 de Julho de 2022.

H E D ALIMENTOS LTDA:03770422000134
Assinado digitalmente por H E D ALIMENTOS LTDA:03770422000134
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=VideoConferencia, OU=10709940000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=H E D ALIMENTOS LTDA:03770422000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.07.06 09:34:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Tabris Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
06/07/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H & D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.770.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:20 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.
Código de controle da certidão: **96D4.D967.4E85.EA15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.770.422/0001-34
Razão Social: H E D ALIMENTOS LTDA
Endereço: R GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE 219 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001062720377542

Informação obtida em 06/07/2022 10:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Página 1 / 1
Página 9
Data: 11/07/2022
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/07/2022 16:23:52
Parecer: Para análise e parecer da divisão Contábil.

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Julho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 07/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**64-12-0008 - Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	1	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - (18934)		300,000	540,0000	162.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	1	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		300,000	680,0000	204.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	1	MAGAZINE LUIZA S/A - (16804)		300,000	533,9000	160.170,00	Não
					Preço Médio -->		**584,63**	**175.389,00**	
Material:	**64-12-0009 - Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	2	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - (18934)		500,000	420,0000	210.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	2	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		500,000	550,0000	275.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	2	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - (		500,000	453,3000	226.650,00	Não
					Preço Médio -->		**474,43**	**237.215,00**	
Material:	**64-12-0010 - Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	3	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		600,000	35,0000	21.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	3	BACELAR & BACELAR LTDA. - (18907)		600,000	32,0000	19.200,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	3	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - (13923)		600,000	38,7500	23.250,00	Não
					Preço Médio -->		**35,25**	**21.150,00**	
Material:	**64-12-0011 - Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	4	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - (13923)		600,000	18,2000	10.920,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	4	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		600,000	15,0000	9.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	4	BACELAR & BACELAR LTDA. - (18907)		600,000	19,0000	11.400,00	Não
					Preço Médio -->		**17,40**	**10.440,00**	
Material:	**64-12-0012 - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poli**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	5	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		1.000,000	70,0000	70.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	5	BACELAR & BACELAR LTDA. - (18907)		1.000,000	42,0000	42.000,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 07/07/2022)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**64-12-0012 - Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poli**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	5	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - (13923)		1.000,000	86,9000	86.900,00	Não
					Preço Médio -->		**66,30**	**66.300,00**	
Material:	**64-12-0013 - Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéste**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	6	BACELAR & BACELAR LTDA. - (18907)		500,000	45,0000	22.500,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	6	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		500,000	45,0000	22.500,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	6	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - (13923)		500,000	42,9000	21.450,00	Não
					Preço Médio -->		**44,30**	**22.150,00**	
Material:	**64-12-0014 - Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster,**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	7	BACELAR & BACELAR LTDA. - (18907)		500,000	55,0000	27.500,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	7	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		500,000	55,0000	27.500,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	7	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - (13923)		500,000	65,9000	32.950,00	Não
					Preço Médio -->		**58,63**	**29.315,00**	
Material:	**64-12-0015 - Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Co**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	8	H & D'ALIMENTOS LTDA. - (1197)		1.000,000	2,9500	2.950,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	8	RAIA DROGASIL S/A - (13287)		1.000,000	3,2900	3.290,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	8	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		1.000,000	4,0000	4.000,00	Não
					Preço Médio -->		**3,41**	**3.410,00**	
Material:	**64-12-0016 - Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	9	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		400,000	11,0000	4.400,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	9	H & D'ALIMENTOS LTDA. - (1197)		400,000	9,7000	3.880,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	9	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - (23		400,000	13,5000	5.400,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	9	DISSENCE COMERC TACADISTA LTDA - (23126)		400,000	8,5000	3.400,00	Não
					Preço Médio -->		**10,68**	**4.272,00**	

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2022 a 07/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**64-12-0017 - Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para li**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	10	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		400,000	16,0000	6.400,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	10	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		400,000	14,9500	5.980,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	10	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - (23		400,000	9,4700	3.788,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	10	DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA - (23126)		400,000	9,9000	3.960,00	Não
					Preço Médio -->		**12,58**	**5.032,00**	
Material:	**64-12-0018 - Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para us**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	11	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		300,000	20,0000	6.000,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	11	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		300,000	11,7000	3.510,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	11	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - (23		300,000	15,2100	4.563,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	11	DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA - (23126)		300,000	8,9000	2.670,00	Não
					Preço Médio -->		**13,95**	**4.185,00**	
Material:	**64-12-0019 - Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal**								
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	12	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - (8744)		700,000	3,0000	2.100,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	12	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		700,000	3,5200	2.464,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	12	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - (23		700,000	3,5200	2.464,00	Não
191/2022	07/07/2022	07/09/2022	12	DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA - (23126)		700,000	12,5000	8.750,00	Não
					Preço Médio -->		**5,64**	**3.948,00**	
					Total Preço Médio -->		**1.327,21**	**582.806,00**	

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 07/07/2022 15:47:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM-FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

Fly41334/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Junlho de 2022.

DA Divisão de Compras e Licitação

Para :Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Modalidade: Abertura de Licitação

1) **Valor: R$ 582.806,00 (Quinhentoas e oitenta e dois mil oitocentos e seis reais).**
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 07/07/2022 16:21:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2022.

Processo: 41334/2022

Modalidade: Registro de Preços

Valor: R$ 582.806,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais)

Objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em análise ao processo fly nº 41334/2022 de Abertura de licitação na modalidade Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto, porém por se tratar de Registro de Preços não existe obrigatoriedade na compra do objeto não sendo necessário a manutenção de saldo financeiro para continuidade do processo.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
782	17.04.08.244.0049.2.095.3.3.90.32	SMAS	1000
1215	17.04.08.244.0049.2.095.3.3.90.32	SMAS	1934
1201	17.04.08.244.0049.2.095.3.3.90.32	SMAS	3000
1217	17.04.08.244.0049.2.095.3.3.90.32	SMAS	10941
783	17.04.08.244.0049.2.096.3.3.90.32	SMAS	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.07.08 10:15:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Protocolo nº: 41334/2022
Memorando nº: 155/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 12/07/2022 11:40:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 440/2022

Processo nº 41334/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atender a Lei Municipal 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM Fazenda Rio Grande
Folha nº 61
Assinatura

Protocolo nº: 41334/2022
Memorando nº: 155/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 12/07/2022 14:05:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

Protocolo nº 41334/2022

Em, 12 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: Valor: R$ 582.806,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e seis reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.12 14:39:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 63
Assinatura

Em, 12 de julho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 41344/2022,** solicitando a "**Contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo, roupas de cama, banho e colchões para atender a Lei Municipal 971/2013"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Valor Máximo: R$ 582.808,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e oito reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/07/2022 14:17:02-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/07/2022 15:15:22
Parecer: Para edital

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/07/2022 14:37:33
Parecer: Segue para alterações no Termo de Referência no que diz respeito ao objeto e inclusão de justificativa para que o pregão seja do tipo MENOR PREÇO POR LOTES.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/07/2022 13:53:35
Parecer: Em resposta ao parecer nº 4, e seguindo como exemplo o Pregão 50/2021, anterior a este, informamos:
a) Na descrição do objeto, deverá constar: " Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho, e colchões..."
b) O pregão deverá ser por MENOR PREÇO POR ITEM, dando mais oportunidade aos fornecedores e ampliando o número de participantes.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

CLOVIS PANIZZI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1
Data: 18/07/2022
PM FAZENDA RIO GRANDE
67
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/07/2022 11:25:11
Parecer: Segue para análise e parecer minutas de Edital, Anexo I e Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13 e 14 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
71
Folha nº
Assinatura

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

PM FAZENDA RIO GRANDE
90
Folha nº
Assinatura

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n o 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

17.1.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
96
Folha nº
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, xx julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	225,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300	131.541,7500
2	375,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300	177.911,2500
3	600,000	PÇ	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras	35,2500	21.150,0000
4	600,000	PÇ	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	17,4000	10.440,0000
5	1000,000	PÇ	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.	66,3000	66.300,0000
6	500,000	PÇ	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m - cores variadas.	44,3000	22.150,0000
7	500,000	PÇ	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m - cores variadas.	58,6300	29.315,0000
8	1000,000	UNI	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	3,4100	3.410,0000
9	400,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,	10,6800	4.272,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS.			
10	400,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	12,5800		5.032,0000
11	300,000	UNI	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	13,9500		4.185,0000
12	700,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	5,6400		3.948,0000
13	75,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300		43.847,2500
14	125,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300		59.303,7500

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	582.806,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO

O presente termo visa estabelecer as especificações para a Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n º 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 10
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO II

LOTE I – COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.

LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
3	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

5	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhá nº 115
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20222.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/Pr — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
9
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 450/2022

Processo nº 41334/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição materiais para aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a divisão em itens constante do Edital, eis que matéria de ordem técnica.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.07.18 14:22:18 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/07/2022 14:22:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **03 de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13 e 14 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
147
Folha nº
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 198
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14: PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n o 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

17.1.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Especificações do Termo de Referência.

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração modelo unificada.

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	225,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300	131.541,7500
2	375,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300	177.911,2500
3	600,000	PÇ	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras	35,2500	21.150,0000
4	600,000	PÇ	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	17,4000	10.440,0000
5	1000,000	PÇ	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.	66,3000	66.300,0000
6	500,000	PÇ	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m - cores variadas.	44,3000	22.150,0000
7	500,000	PÇ	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m - cores variadas.	58,6300	29.315,0000
8	1000,000	UNI	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	3,4100	3.410,0000
9	400,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,	10,6800	4.272,0000

PM FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS.			
10	400,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	12,5800		5.032,0000
11	300,000	UNI	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	13,9500		4.185,0000
12	700,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	5,6400		3.948,0000
13	75,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300		43.847,2500
14	125,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300		59.303,7500
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		582.806,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO

O presente termo visa estabelecer as especificações para a Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n ° 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO II

LOTE I – COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

LOTE II – ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
2	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

3	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
4	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.
5	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.

LOTE III – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
2	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
3	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
4	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

5	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/20222.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/Pr — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.6. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.7. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.11. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.13. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 149
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 131.541,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

2 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 177.911,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

3 - "Toalha Banho"

Descrição Detalhada: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

4 - Toalha Rosto

Descrição Detalhada: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.440,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

5 - Colcha Cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 66.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

PM FAZENDA RIO GRANDE
195
Folha nº
Assinatura

6 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 22.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

7 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 29.315,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

8 - Sabonete

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Pele Normal , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Tipo: Com Perfume , Características Adicionais: Glicerinado , Peso: 90 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.410,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

9 - Sabão Barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.272,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

10 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 5.032,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

PMI FAZENDA RIO GRANDE 196 Folha nº Assinatura

11 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.185,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

12 - Detergente

scrição Detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 3.948,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

13 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 43.847,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

- "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 59.303,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

PM/FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

20/07/2022 10:18:42

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 21/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00059/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo	Tipo de Licitação
41334/2022	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 14

Objeto

Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Data da Divulgação: 21/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 03/08/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 199
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0041334/2022

Número do processo: 0041334/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0041334/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/07/2022 09:11:00
Parecer: À Pregoeira, PE 59/2022.

Sessão agendada para 03/08/2022 às 09:00h.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº146/2022 de 20 de julho de 2022 Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.20 16:35:19 -03'00'

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0543/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE SOLDA PROJETO METAL-MECANICA SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Julho de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0542/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADAS DIDÁTICAS PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO METALMECÂNICA – SENAI/PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Julho de 2022 às 08H30MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

SINDIVET-PR

Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Médicos Veterinários associados ao SINDIVET-PR para participarem da Assembléia Geral Ordinária, conforme Capítulo V - ART. 33° - do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado do Paraná, a ser realizada no dia **25 de julho de 2022, às 10:00h, online via Zoom com a seguinte pauta:**
1) Tomada de Contas do ano de 2021

Curitiba, 19 de julho de 2022.
CEZAR AMIN PASQUALIN
Presidente do SINDIVET-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: LEILÃO Nº 2.0826/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA – PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2022 às 11h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0546/2022
OBJETO: FORNECIMENTO CAMERA TÉRMICA, MEDIDORES DE VIBRAÇÃO E POR ULTRASSOM, ROBÔ COLABORATIVO, SCANNER E IMPRESSORA 3D PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO METALMECÂNICA – SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 29 de Julho de 2022 às 08h30
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

LIFE LS MONTIGNAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 17.312.028/0001-67, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
LEANDRO ANTONIO KRAMA, brasileiro, solteiro. RG nº 10.125.035-0, Detran/Pr, CPF nº 065.805.099-02. Atualmente em local incerto e ignorado, para **pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias**, das parcelas vencidas no valor de **R$ 1.730,95 (um mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) corrigido até a data 15/07/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 29/05/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 04, Quadra 21 do LOTEAMENTO Montignac, localizado na R. Antuerpia - Gralha Azul, Fazenda Rio Grande - PR, 83823-444, matrícula nº 53.184 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MARCOS BONATO CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Victor Tosin, nº 390 – Colombo - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Marcos Bonato, portador da Carteira Identidade nº 6.651.53-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.991.329-56.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Herbert Trapp, trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weldmann, com área de 18.911,82 m².DO **REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor R$ 150.964,71 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 **3333-9800**
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 91/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 11.662.558-0. OBJETO: ampliação e demais serviços de engenharia no Colégio Estadual Dom Bosco, no Município de Campo Mourão/**PR. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 25 de agosto de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) no Auditório do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situado à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. **VALOR MÁXIMO: R$** 2.028.158,11 (dois milhões, vinte e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** à disposição no portal www.compraspar ana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 20/07/2022. Comissão Permanente de Licitação.

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
LUIZ FELIPE COTRIN, brasileiro, solteiro, RG nº 123120019, CPF nº 104.216.399-54 e **GABRIELY LENHARDT**, brasileira, solteira, RG nº 140675520, CPF nº 116.463.759-20. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de **R$ 4.609,92 (quatro mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos) corrigido até a data 20/07/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 06/11/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 8-C, Quadra 11 do LOTEAMENTO Jardim Brasil, localizado na Tv. Ariticum - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-264, matrícula nº 62324 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Entorno do Terminal Urbano de Pato Branco, contemplando os serviços de pavimentação em concreto, pavimentação asfáltica em CBUQ, calçadas, floreiras e muro de arrimo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.065.781,72.
DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Liciane Cristina Puttkamer
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC convoca os seus associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** dos Irmãos, a ser realizada de maneira virtual no dia **01 de agosto de 2022 (segunda-feira)**, via Microsoft Teams 1 em 1ª Convocação às 09:00 horas e em 2ª Convocação com qualquer número às 09:30 horas para:
a. Recomposição do Conselho Fiscal.
b. Assuntos Gerais

Curitiba, 19 de julho de 2022.
Dom Frei Diamantino Prata de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDc2NWZmNDMtOTY4OS00NTliLTk5NDQtZjhlMmYzYTg5NDYy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%226821d730-5d3a-442a-a7c3-a4fec8cb7144%22%2c%22Oid%22%3a%224cfe57cb-1e11-485f-9f32-f69387cb764a%22%7d

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0832/2022
ENTIDADE: SESI/SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM BLUETOOTH PERSONALIZADA
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 29 de julho de 2022 ÀS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0551/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRIPPER ROBÓTICO, FURADEIRA DE BANCADA, SERRA FITA DE COLUNA, MÁQUINA DE CORTE A LASER, DOBRADEIRA CNC E PRENSA METALEIRA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO METALMECÂNICA – SENAI PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Agosto de 2022 às 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: até às **08h30min do dia 04/08/2022.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 04/08/2022.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/08/2022 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 461.263,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e três reais).
Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2022.
Bachir Abbas
Profeito

Swedish Match

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, às 10:00, em sua sede localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR-CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Encerramento de filiais.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

Curitiba/PR, 13 de julho de 2022.
Allan Pahl Carpes

LIFE LS JARDIM DOS PASSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.668/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
NELSON SCHOTT, brasileiro, casado, nascido em 05/11/1980, RG nº 34763329-0, SSP/SP, CPF nº 033.393.269-24, e **IRENE DE FÁTIMA DE PAULA SCHOTT**, brasileira, casada, RG nº 10617022-3, CPF nº 067.301.499-14, nascida em 13/05/1987. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de **R$ 4.366,43 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) corrigido até a data 19/07/2022** do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/07/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 02, Quadra 3 do LOTEAMENTO Jardim dos Pássaros, localizado na Rua Tucano, Capela Velha, Araucária - PR, 83706-190, matrícula nº 52622 do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA/PR. **O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA;

A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO PARANÁ, ALEPO-PR, CNPJ/MF: 39.556.169/0001-68 convoca todos os Leiloeiros Públicos do Estado do Paraná a participarem da Assembleia Geral para a Eleição e Posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO PARANÁ, ALEPO-PR que realizar-se-á no dia 13 de Agosto de 2022, às 09:00 horas em primeira convocação e as 09h15min em segunda convocação, de forma presencial na Rua Senador Alcidly Filho 1625, bairro CIC 81.310-000 CURITIBA/PR, estado do Paraná para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Eleição e Posse da Diretoria; 2) Mudança endereço Sede;3) Outros assuntos.
Curitiba-PR, 20 de julho de 2022.**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE - PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022
Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 152/2022

Objeto: "Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 11.682, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, com edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos."
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados a retificação do item 12 (DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), subitem 12.3 (dos índices de LC, LG e SG) o Edital supracitado, passando a ter a seguinte redação:
- Índice de liquidez corrente: índice maior ou igual a 0,90 (zero vírgula noventa)
- Índice de liquidez geral: índice maior ou igual a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco)
- Índice de solvência geral: índice maior ou igual a 1,50 (um vírgula cinquenta)
Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, a data e horário de julgamento da referida licitação fica remarcada:
- PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: *até às 13h30min do dia 24/08/2022*, no Setor de Protocolo Geral do Município de União da Vitória localizado no andar térreo no endereço acima indicado – OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PRÉ-VISTO NESTE EDITAL.
- CREDENCIAMENTO: ***A partir das 14h00min do dia 24/08/2022***, no Departamento de Licitações, Secretaria de Administração, situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.
- ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ***Às 14h00min do dia 24/08/2022***, no Departamento de Licitações, Secretaria de Administração, situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.
Inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 20 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de AREIA MÉDIA LAVADA, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI:
Item da COTA PRINCIPAL (Ampla participação – 75%);
Item da COTA RESERVADA (Participação de ME/EPP – 25%);
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 08/08/2022.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 08/08/2022.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **08/08/2022 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **08/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 428.480,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 20 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 493163122
Documento emitido em 21/07/2022 09:04:30.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11216 | 21/07/2022 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls. 82
Rubrica

Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº
ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou
Colombo, 20 de julho d
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municip

Aviso de Licitaç
Edital – Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada pa
Preços para fornecimento de Gases Medicinais.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do d
horas do dia 03 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de julho de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

75897/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 08 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de agosto de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 273.401,77. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de julho de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

75701/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 05 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 05 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 05 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 550.424,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de julho de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

75762/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concorrência 009/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias em CBUQ – SAM 56 – contrato Fomento Paraná/SFM Nº 4311/2022 com contrapartida do município.
1. No edital onde se lê: Patrimônio Líquido.
Leia-se: Patrimônio Líquido e/ou Capital social.
2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as 09h00min do dia 05/09/2022.
3. O edital retificado, as planilhas atualizadas e demais documentos pertinentes ao certame, estarão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

75789/2022

IO DE DOIS VIZINHOS
ital do Concorrência 011/2022
ra execução de pavimentação asfáltica de vias em
26/2022 – SEDU com contrapartida do município.
o Líquido.
Capital social.
certame e horário do recebimento das propostas e
rá até as 14h00min do dia 05/09/2022.
s pertinentes ao certame, estão disponíveis aos
unicípio de Dois Vizinhos, endereço eletrônico
mais condições do edital.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

75791/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concorrência 012/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, E 13.105,84 M², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos – SAM 53 – convênio Nº 343/2022 – SEDU com contrapartida do município.
1. No edital onde se lê: Patrimônio Líquido.
Leia-se: Patrimônio Líquido e/ou Capital social.
2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as 09h00min do dia 06/09/2022.
3. O edital e demais documentos pertinentes ao certame, estão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

75792/2022

Entre Rios do Oeste

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022.
O MUNICÍPIO de **Entre Rios do Oeste/PR**, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2022, na plataforma de compras do governo federal, compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	01	R$ 385.000,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Entre Rios do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3257-1268 - E-mail setorcompras.er@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tocantins, 600, no Centro de Entre Rios do Oeste/PR, das 08:00 às 17:00 horas.
Entre Rios do Oeste/PR, 19 de julho de 2022.

75407/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br .
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

75634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - PMB-REGISTRO DE PREÇOS

(Cota de até 10% para ME, EPP, E MEI local, com base na lei municipal nº 4.169 de 28 de junho de 2022 / Com cota de até 15% para ME, EPP E MEI, conforme lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014.)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/08/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br, a partir de 22 de julho de 2022. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 22/08/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 19 de julho de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENEIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE 16 LUGARES 0KM CONFORME RESOLUSÃO SESA 769/2019 E 01 (UM) VEÍCULO 0KM CONFORME PROPOSTA 085419680012005, PORTARIA 4179/2021, em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Borrazópolis, no valor máximo estimado de R$ 335.180,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e oitenta reais). A abertura será no dia 05 de agosto de 2022 às 10h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 20 de julho de 2022.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de CANTAGALO/PR, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 77/2022, faz saber à todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE PONTE, TIPO PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAVERNOSO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, DÍVISA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CANDÓI/PR, foi PRORROGADA para nova abertura no dia 08 DE AGOSTO DE 2022, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR; considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO do edital, motivo da presente prorrogação.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 20 de julho de 2022.
DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 107/2022 publicado em 11/07/2022, no DOU na página 279, seção 3, teve alteração no EDITAL, ANEXO 01, TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 03. DAS AMOSTRAS - SUBITEM 3.2. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitação.castro@gmail.com ou (42) 2122 5008.

Castro, 20 de julho de 2022.
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Travessa Alasca, Travessa Jacy e Rua Inácio Scrok, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 08 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Antônio Kierski e Rua Pedro Alexandre Brotto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, Rua Getúlio Vargas e Rua do João-de-Barro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 12 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gases Medicinais.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de julho de 2022 até às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 20 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181.2022. Pregão Eletrônico nº 056.2022 de 27.05.2022. Contratado: Provence Veículos S/A - CNPJ: 07.681.092/0001-81. Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van - SAM 66. Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço Por Item. Valor Total R$: 258.500,00. Prazo de entrega: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 150 dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Data do Contrato: 20.07.2022. Foro: Corbélia Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Contratação de empresa especializaZFda para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) para uso das secretarias de Saúde e Assistência SociaL deste município.

1.Fica alterado o quantitativo referente ao item 22 no Sistema Compras.gov.pr.

2.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 4/8/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 4/8/2022.

3.O edital alterado estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PROTOCOLO 41344/22 - Processo Administrativo nº. 146/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas 05/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

Comprasnet 21/07 Licitações Fls. 10 Rubrica

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
203
Fls.
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	146/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17042095339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	582.806,00
Data de Lançamento do Edital	21/07/2022
Data da Abertura das Propostas	03/08/2022
Data Registro	21/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
204
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44495/2022

Número do processo: 0044495/2022 **Número único: 851.330.M91-TG**

Protocolado em: 25/07/2022 08:37 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

Pedido de esclarecimento

Compras e Licitações
Fls. 605
Rubrica

FN GM <atolini1@hotmail.com>
Sex, 22/07/2022 15:59
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (129 KB)
Pedido de esclarecimento 01.pdf;

Scalabrin Brazil

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

-Aos Cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura de Fazenda do Rio Grande

Pedido de esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

Nós da Scalabrin Brazil Confecções LTDA, gostaríamos de esclarecer uma dúvida quanto a aceitabilidade do nosso produto perante as especificações técnicas requeridas no item 3 (cobertor).

No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a resposta.

CNPJ 27248693/0001-92

Alex Victor Tolini Martins (Assistente Administrativo)

E-mail atolini1@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
207
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044495/2022

Número do processo: 0044495/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0044495/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 08:23:04
Parecer: Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto oferecido não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado. portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

CLOVIS PANIZZI

Compras e Licitações
Fls. 209
Rubrica

ENC: Modelo resposta esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 26/07/2022 09:50

Para: smas2021frg@gmail.com <smas2021frg@gmail.com>;Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>;Assistencia Social <pedidos.smas@gmail.com>;ASSISTÊNCIA SOCIAL <contratos.smas@gmail.com>

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande
Enviado: quinta-feira, 14 de julho de 2022 08:11
Para: Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>
Assunto: Modelo resposta esclarecimento

Bom dia!

Segue modelo de documento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

Re: Modelo resposta esclarecimento

Fazenda Rio Grande Prefeitura <smash.compras@gmail.com>
Ter, 26/07/2022 10:31
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo a resposta.
Att.
Clovis Panizzi

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 09:50, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
>
> ---
>
> **De:** Licitações Fazenda Rio Grande
> **Enviado:** quinta-feira, 14 de julho de 2022 08:11
> **Para:** Suporte Administrativo SME <suporteadmfrg@outlook.com>
> **Assunto:** Modelo resposta esclarecimento
>
> Bom dia!
>
> Segue modelo de documento.
>
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**

--

Contato: (41)3608-7620
Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratos, Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
210
Fl.
Rubrica

Protocolo: 44495/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1º pedido de esclarecimento

SCALABRIN DO BRAZIL CONFECÇÕES LTDA:

"No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster".

Resposta:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado, portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Resp. em Contr. Adm.
Matr. 349430

RE: Pedido de esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 26/07/2022 11:08
Para: FN GM <atolini1@hotmail.com>

Compras e Licitações
211
Fls
Rubrica

1 anexos (237 KB)
Resposta_ao_1°_Pedido_de_esclarecimento_assinado (1).pdf;

Bom dia!

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: FN GM <atolini1@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:59
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento

Compras e Licitações
Fls 912
Rubrica

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41344/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 22 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

Gostaríamos de esclarecer uma dúvida quanto a aceitabilidade do nosso produto perante as especificações técnicas requeridas no item 3 (cobertor).

No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster.

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44495/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls. 213

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 44495/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1º pedido de esclarecimento
SCALABRIN DO BRAZIL CONFECÇÕES LTDA:
"No texto descritivo é mencionado que a medida aproximada do cobertor seria 1,80 x 2,20 m, o produto que temos a oferecer possui 1,90 x 1,60 m, sendo ele 100% fibras mistas de poliéster".
Resposta:
Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que o produto não atende as especificações do edital, sendo um cobertor com medidas menores que o solicitado, portanto deve-se INDEFERIR a presente solicitação.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Sin Contr. Adm.
Mat. 349430

Compras e Licitações
214
Fls
Rubrica

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 26/07/2022 11:06:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
Fls 215
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 44497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Número único: 3GO.0Y8.199-00**

Protocolado em: 25/07/2022 08:39 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>
Sex, 22/07/2022 15:50
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde Prezados,

Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmo estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.

Aguardo retorno o mais breve possível sobre essas questões.
Obrigada desde já.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 15:06, Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br> escreveu:

> **A/C ESTADO DO PARANÁ**
> **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
> **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**
> **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**
> **PROCESSO Nº 146/2022**
> **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**
>
> **PREZADOS,**
>
> **A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:**
>
> **ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO:** Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o

mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

Compras e Licitações
Fls: 27
Rubrica

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Aguardo retorno e agradeço desde já a atenção dispensada.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
219
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0044497/2022
Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 16:13:32
Parecer: Segue anexo resposta ao 2º pedido de esclarecimento e Termo de Referência Retificado.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

nestor luiz preza junior

Compras e Licitações
Fls 219
Rubrica

Protocolo: 44497/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

2º pedido de esclarecimento

Kamaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

1 - "Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, o mesmo está divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes".

Resposta 1:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Compras e Licitações
220
Fls.
Rubrica

2 - "ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02);

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01);

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?"

Resposta 2: Informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Decreto: 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Compras e Licitações
221
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa estabelecer as especificações para a aquisição de bens de consumo, roupas de cama e banho e colchões, para atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

Compras e Licitações
122
Fls
Rubrica

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n ° 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e

anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Compras e Licitações 223 Fls Rubrica

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO I

COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
~~1~~ 3	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
~~2~~ 4	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
~~3~~ 5	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
~~4~~ 6	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
~~5~~ 7	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
~~1~~ 8	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
~~2~~ 9	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.

Compras e Licitações 224 Fls 10

~~3~~ 10	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
~~4~~ 11	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
~~5~~ 120	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto : 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 26/07/2022 16:44
Para: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

1 anexos (313 KB)
Resposta_ao_2º_Pedido_de_esclarecimento_assinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>
Enviado: terça-feira, 26 de julho de 2022 10:23
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

Bom dia Prezados,

Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmo estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.

Aguardo retorno o mais breve possível sobre essas questões.
Obrigada desde já.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 10:21, Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br> escreveu:

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

Compras e Licitações
Fls 126
Rubrica

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitações Disk Kanaro** <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>
Date: sex., 22 de jul. de 2022 às 15:06
Subject: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022
To: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A/C ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146/2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREZADOS,

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Aguardo retorno e agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

Compras e Licitações
Fls. 227
Rubrica

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
248
Fls.
Rubrica

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41344/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 22 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02).

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01).

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?

Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, os mesmos estão divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes.

Compras e Licitações
Fls. 299
Rubrica

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44497/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
230
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 44497/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

2º pedido de esclarecimento

Kamaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

1 - "Solicito também esclarecimento a respeito da separação dos itens, visto que no sistema comprasnet, o mesmo está divididos em itens, já no Anexo II do edital, estão separados em lotes".

Resposta 1:

Em relação ao solicitado pelo fornecedor, informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Pag. 1

Comissão de Licitação
Fl. 21
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - "ITEM 06 – LENÇOL COM ELÁSTICO SOLTEIRO: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico solteiro, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 78 x 188 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de solteiro (item 02);

ITEM 07 – LENÇOL COM ELÁSTICO CASAL: Informo que a medida que consta no termo de referência não segue o padrão correto para lençol com elástico casal, o mesmo poderá ser fornecido no padrão 1,38 X 1,88 x 17 cm? Ressalto que a medida em questão segue o padrão do colchão de casal (item 01);

A RESPEITO DO EDITAL: Gostaria de saber se será solicitado amostra para o item, visto que não consta a informação no edital. Caso sim, qual será o prazo para envio da mesma?"

Resposta 2: Informamos que foi retificado o termo de referência e o mesmo será incluído no edital retificado.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução
Decreto: 6248/2022

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Compras e Licitações
Fls 32
Rubrica

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 26/07/2022 16:38:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
233
Fl.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0044497/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 16:28:38
Parecer: Segue para manifestação quanto à suspensão para adequação do Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 234
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0044497/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/07/2022 16:52:30
Parecer: Solicito manifestação da secretaria quanto as alterações nos itens cotados.
Caso não exista, será necessário de qualquer forma incluir a retificação no instrumento convocatório, considerando nova data de publicação.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
235
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0044497/2022

Número do processo: 0044497/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0044497/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/07/2022 08:22:26
Parecer: Em resposta ao parecer nº 3, informamos: Não houve alteração nos itens cotados. Em contato com os fornecedores, todos concordaram em manter os valores das cotações, inclusive ficaram cientes da licitação por item. Foram contatados: 1) Empresa Bacelar e Bacelar Ltda, falei com a Cássia (043-3546-6103), ciente e de acordo. 2) Empresa Luiz Minioli Netto, falei com Sr. Luiz Minioli (041-3367-635), ciente e de acordo. 3) Empresa Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, falei com a Sra. Verenise (055-3511-3894), ciente e de acordo.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

CLOVIS PANIZZI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 236
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 27/07/2022 10:40:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **11 de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os **Itens 01 e 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 13 e 14 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
245
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

PM FAZENDA RIO GRANDE
257
Folha nº
Assinatura

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 235
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n o 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

17.1.2. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
261
Folha nº
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
263
Folha nº
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

20. DA AMOSTRA:

20.1. Não será exigida apresentação de amostras para os itens deste Pregão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo

PM FAZENDA RIO GRANDE
265
Folha nº
Assinatura

da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 966
Assinatura

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 764
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 761
Assinatura

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
269
Folha nº
Assinatura

da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Especificações do Termo de Referência.
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	225,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300	131.541,7500
2	375,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300	177.911,2500
3	600,000	PÇ	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras	35,2500	21.150,0000
4	600,000	PÇ	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	17,4000	10.440,0000
5	1000,000	PÇ	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.	66,3000	66.300,0000
6	500,000	PÇ	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	44,3000	22.150,0000
7	500,000	PÇ	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	58,6300	29.315,0000
8	1000,000	UNI	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	3,4100	3.410,0000
9	400,000	UNI	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,	10,6800	4.272,0000

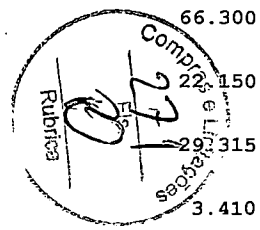

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS.			
10	400,000	UNI	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	12,5800		5.032,0000
11	300,000	UNI	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	13,9500		4.185,0000
12	700,000	UNI	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	5,6400		3.948,0000
13	75,000	UNI	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	584,6300		43.847,2500
14	125,000	UNI	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	474,4300		59.303,7500

Compras e Licitações Fls 212 Rubrica

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	582.806,0000

PM FAZENDA RIO GRANDE
273
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO

O presente termo visa estabelecer as especificações para a Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidades temporária e riscos sociais para garantir direitos a cidadania, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: Entregar os produtos em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;

Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de sete dias, contados a partir da notificação.

Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; Fornecer a FISPQ — Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, junto com a Nota Fiscal.

PERÍODO DE GARANTIA

O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Termo de Recebimento Provisório, os servidores competentes farão o recebimento dos produtos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas, devendo enviar cópia da nota assinada para a comissão de recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
775
Folha nº
Assinatura

À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Caso um produto entregue e recebido, apresente defeito em sua primeira utilização, a CONTRATADA deve trocá-lo por um novo, com as mesmas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos durante o prazo de garantia constante da proposta.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

— Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

— A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

— O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central, sito à Rua Venezuela, n ° 247 — Bairro Nações — neste Município, em até 30 (trinta) dias após homologação do registro de preço e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, levando em consideração que, conforme demanda e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ocorrer outras compras, utilizando-se desse sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
276
Folha nº
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação e anexado às provas de regularidade com Previdência Social — INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS

Os produtos a serem adquiridos deverão atender plenamente às especificações conforme descritas abaixo:

ANEXO II

COLCHÕES

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
1	Un	300	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
2	Un	500	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

ROUPAS DE CAMA E BANHO

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
3	Pç	600	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
4	Pç	600	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 277
Assinatura

5	Pç	1000	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
6	Pç	500	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
7	Pç	500	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO
8	Un	1000	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
9	Un	400	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
10	Un	400	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
11	Un	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

			embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
12	Un	700	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Elaborado por:

Clovis Panizzi
Técnico Administrativo

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
279
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
283
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/20222.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/Pr — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 287
Assinatura

fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 290
Assinatura

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 298
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
299
Fls.
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 225

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 131.541,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (225)

2 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 177.911,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

3 - "Toalha Banho"

Descrição Detalhada: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

- Toalha Rosto

Descrição Detalhada: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.440,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

5 - Colcha Cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 66.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Compras e Licitações 300 Fls Rubrica

6 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 22.150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

7 - "Lençol Cama"

Descrição Detalhada: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 29.315,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

8 - Sabonete

Descrição Detalhada: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Pele Normal , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Tipo: Com Perfume , Características Adicionais: Glicerinado , Peso: 90 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 3.410,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

9 - Sabão Barra

Descrição Detalhada: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.272,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Compras e Licitação
301
Rubrica

10 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 5.032,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

11 - Solução Limpeza Multiuso

Descrição Detalhada: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 4.185,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

12 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Total (R$): 3.948,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

13 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 43.847,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

14 - "Colchão"

Descrição Detalhada: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 59.303,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

Compras e Licitações
302
Fls
Rubrica 27/07/2022 10:54:48

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00059/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Motivo do Evento de Alteração

Retificação do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/07/2022	A partir de 28/07/2022 às 08:00	Em 11/08/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução SERPRO

Compras e Licitações
303
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2022 de 27 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 5º. As solicitações deverão ser realizadas atendendo a documentação exigida para cada caso.

Art. 6º. Não havendo a juntada de todos os documentos essenciais para a tramitação do pedido o servidor responsável pela análise certificará no processo através de parecer oferecendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para correção.

Parágrafo Único. Escoado o prazo previsto no *caput* sem atendimento da juntada dos documentos faltantes, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova solicitação (através de novo protocolo) com toda documentação necessária.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-354
Telefone: (41) 3627-8322 - E-mail: meioambiente@gmail.com

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA DISPENSA 41/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO 41/2022

PROCESSO 35513/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso da UPA e Hospital,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Retifica-se o objeto supracitado desconsiderando a proposta:

PESSOA JURÍDICA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08h00min. no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09h00min. (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem por objeto o "**Aquisição de Mochilas Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei n.º 689/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**", em razão do Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 23405 e orientação da Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 134/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 346/2022
Processo nº. 166/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Marinels da Rosa.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Marinels da Rosa, Matrícula nº 352068, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 166/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R$ 470,81 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 25/07/2022.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 160/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
DATA: 25/07/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688817
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688817
Dados: 2022.07.27 16:52:13 -03'00'

Edital

A cooperativa de Crédito Sul-Sicoob Sul, CNPJ: 05.888.589/0001-20, neste ato representada pelo Diretor Presidente Srº Allan Forti Rubira, vem por meio deste notificar a Senhorita Lilian Fernanda Zonato, residente na Rua Nabal Guimarães Barreto, nº233, casa 10, Orleans, Curitiba-Pr, CEP:82.310-340, que por meio da decisão unânime em reunião ordinária realizada em 30.06.2022, onde o Conselho de Administração do Sicoob Sul deliberou pela sua eliminação do quatro associativo do Sicoob Sul, por ter praticado atos que a desabonem, tendo em vista o disposto no art. 18, Inciso II, do Estatuto Social do Sicoob Sul. Cumpre-nos também cientificá-la que, em face da deliberação acima descrita, no art. 19, Paragrafo 3º, do Estatuto Social do Sicoob Sul, prevê o direito de interpor recurso, com efeito suspensivo dirigido à 1ª Assembleia Geral que se realizar, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação. Cooperativa de Crédito Sul–SICOOB SUL, representada pelo Srº Diretor Presidente Allan Forti Rubira, Rua Benjamin Lins, 610 - Batel, Curitiba - PR, 80.420-100, Telefone: (41) 3320-2590.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.
Gisluine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0560/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE METALMECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - SENAI-CIC.
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2022 às 10h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Mobiliário Urbano (lixeira de madeira plástica e suporte para lixeira; banco em madeira plástica; postes ornamentais e lâmpadas LED), sob demanda, para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI: Cota para Ampla Participação com a Cota Reservada à ME/EPP e Itens Exclusivos à ME/EPP
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 11/08/2022.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia **11/08/2022.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/08/2022 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 403.867,00 (Quatrocentos e três mil oitocentos e sessenta e sete reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 237/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Melo Ambiente. **Considerando** que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 237/2022, em 13 de maio de 2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de: 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, com motorização mínima de 2.0; tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas, combustível diesel, potência mínima de 170 cv ou superior, capacidade mínima 05 (cinco) lugares, zero quilômetro, com fabricação/modelo do veículo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal e Aquisição de 02 (dois) tratores cortador de grama, 02 (duas) carreta para trator cortador de grama (compatível), 02 (dois) coletor de grama com 03 (três) compartimentos para o trator cortador de grama (compatível) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Melo Ambiente. **Considerando** solicitação administrativa proferida através do memorando nº 7.727/2022, expedido pelo Gabinete Municipal, requerendo a anulação do item nº 01 do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022, em razão de problemas existentes no descritivo do item licitado, especificamente quanto a motorização solicitada, além de outras informeções ora omissas como distância de entre eixos, comprimento, carga útil; **Considerando** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis á Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, *"(...) anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO DO ITEM 01 - Veículo tipo caminhonete pick-up, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2022. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste. Pato Branco, em 27 de julho de 2022.
ROBSON CANTU – PREFEITO

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
IVETE NICHELE ZARPELON, inscrito, CNPJ nº 85.047.546/0001-50, representado por seu representante legal: IVETE NICHELE ZARPELON, Viúva, Empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 6464793-8 SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 882.488.449-00. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/07/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-01, da Quadra 21 do "Loteamento Bairru das Cerejeiras - SPE I", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.052 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

2ª PUBLICAÇÃO
O R B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua Inácio Karpinski, nº 1212, Sala 01, Guarapuava/PR, CEP 85.055-050, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, brasileiro, Solteiro(a), nascido (a) em 03/08/1991, portador da Cédula de Identidade RG nº 96285248 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 96285248. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, da Quadra 14 do "Loteamento BAIRRU DAS CEREJEIRAS", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, sob matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/18 - PROCESSO: 14.059/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, *cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município.* Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a Instituição Financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto sua solicitação para credenciamento foi **APROVADA.** Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 27 de julho de 2022. **Sheila Guimarães Veloso - Presidente da Comissão Especial de Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.981/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia 10 de agosto de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 225.274,50 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 27 de julho de 2022.

Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A
CNPJ/ME nº 76.681.139/0001-00 - NIRE 41.300.013.896
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 04 de Agosto de 2022

Ficam convocados os senhores acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Brígida S/A** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 13h30 horas, presencialmente na sede da Companhia localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Pugsley, nº 1.705, Água Verde, CEP 80.620-000, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), examinarem, discutirem e votarem: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e, (iii) Aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; ii - **Em Assembleia Geral Extraordinária:** aumento do capital social da Companhia em R$ 3.500.552,00 (três milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 291.713 (duzentas e noventa e uma, setecentas e treze) novas ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 12,00 (doze reais) cada uma, a serem subscritas inicialmente pela **CLINIPAM - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 76.682.612/0001-17, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 575, 4º e 5º andares, CEP 80.020-310 e pelo acionista minoritário **Luiz Felipe Dziedricki**, médico, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5069522315 - SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.614.360-06, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 805, apartamento 53, Município de Curitiba, Estado do Paraná, passando dos atuais; bem como, alteração, por consequência, do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e Consolidação; (ii) Alteração dos Artigos 15 e 17; e, (iii) Renúncia ao cargo de Diretor Executivo do Sr. **Pedro Guilherme Calandrino**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 35.200.481 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 228.892.048-39, conforme Carta de Renúncia arquivada na sede da Sociedade em 01/07/2022. Informações Gerais: 1. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores e deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Curitiba/PR, 22 de julho de 2022. **Lino José Rodrigues Alves - Diretor; Marcelo Marques Moreira Filho - Diretor.**

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Fls. 107
Rubrica

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 512203022
Documento emitido em 28/07/2022 09:59:36.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11221 | 28/07/2022 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EL

A Prefeitura Municipal de Diamante [illegible] através de sua pregoeira, torna públi[illegible] 09h:00min do dia 11 de agosto de 202[illegible] Pregão Eletrônico Nº 37/2022, cuj[illegible] PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 03 CARRETA METALICA BASCULANTE. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do sitc da Prefcitura Municipal de Diamantc do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantcdosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamantc do Sul, 28 de julho dc 2022.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

78820/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, cujo objeto é: construção de 02 (dois) barracões industriais tipo incubadora com serviços de: movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto pré-moldado, alvenaria dc vedação, cobertura cm estrutura metálica, esquadrias em madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias, de prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação e diversos, entre outros, conforme projetos e especificações – SAM 57 - Através do Sistema De Financiamento De Ações Do Município – SFM – Programa Paraná Urbano II e contrapartida do município, em favor da licitante vencedora: GODOIS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CNPJ Nº 21.697.836/0001-67, com o valor total de R$ 2.907.906,48 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos c scis reais e quarenta e oito centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

78712/2022

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade dc Licitação nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2022, Empresa Contratada: TALAU BRAGA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.560.775/0001-05, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 105-106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: VALOR: R$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Leia-se: VALOR: R$ R$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

78756/2022

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade dc Licitação nº 034/2022.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI, CNPJ nº 02.259.574/0001-04, publicado no dia 01 de julho de 2022, no Jornal de Beltrão (edição nº 7.485, página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (edição nº 2552, página 106) e Diário do Estado - DIOE (edição nº 11202, página 31), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê: VALOR: R$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos);

Leia-se: R$ 84.296,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos);

Dois Vizinhos, 27 de julho de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

78760/2022

[illegible]es

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022

L DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** MA REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2022 TIPO POR ITEM através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO:** R$ 611.200,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 10/08/2022 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 10/08/2022 a partir das 09h:05m. **LOCAL:** www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DA ATA:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - **Pregociro Oficial**

78923/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022 - Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

78737/2022

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso XIII, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022.
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento dc material c serviço dc montagem de estrutura pré fabricada em concreto armado para reservatório de água, através do convênio entre a Itaipu Binacional e o município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município dc Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: Contratado: D. C. STELA – SERRALHERIA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.430.633/0001-03, sediada na Rua Francisco Pereira das Chagas, Nº 781, Bairro Centro, Francisco Alves, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: de R$ 17.400,00 (dezessete mil c quatrocentos reais).

Francisco Alves – Pr. 27 de Julho de 2022

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Diretor Depto. De Licitações

78663/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Eugênio Modesto de Souza, Rua Maria Razoto Alberti e Rua Rio Xingu, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Pedro Nodari, Rua Rio Grande do Sul e Rua Vicente Gorski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de MEDICAMENTOS

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de juLho de 2022 até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 27 de julho de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 11 de agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 37/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 03 CARRETA METALICA BASCULANTE. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 27 de julho de 2022.
CRISTINA SANTOS NERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, Torna Público Que Fará Realizar Licitação, Conforme Segue: Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 0026/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Através do Maior Percentual de Desconto. Objeto: Registro de Preços Visando à Seleção da Empresa Com A Melhor Proposta de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento de Óleo Diesel S-10, Em Conformidade Com As Normas Técnicas da Agência Nacional de Petróleo - Anp e Legislação Ambiental, Com Instalação e Manutenção de Equipamentos, Visando O Abastecimento dos Veículos e Equipamentos Próprios da Frota Municipal, Incluindo Veículos Ou Equipamentos Locados Pelo Município Devidamente Cadastrados, Conforme Termo de Referencia Anexo I. Valor Máximo: R$ 611.200,00 (Seiscentos e Onze Mil e Duzentos Reais). Recebimento das Propostas Iniciais Até: 10/08/2022 às 09h:00m. Analise das Propostas e Sessão de Disputa: Dia 10/08/2022 A Partir das 09h:05m. Local: Www.Bll.Org.Br. Para Todas As Referências de Tempo Será Observado Horário de Brasília (Df). Validade da Ata: 12 Meses. Informações Complementares: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
Nova Data

PROTOCOLO 41344/22 - Processo Administrativo nº. 146/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 11/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/08/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 26 de Julho de 2022
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços Decorrentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
Detentora da Ata: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.043.834/0001-66
Valor Total: R$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
Detentora da Ata: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 02.923.166/0001-05
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022
Detentora da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ nº 82.291.311/0001-11
Valor Total: R$ 273.080,75 (duzentos e setenta e três mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022
Detentora da Ata: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 07.118.503/0001-05
Valor Total: R$ 12.006,45 (doze mil, seis reais e quarenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
Detentora da Ata: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07
Valor Total: R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
Detentora da Ata: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54
Valor Total: R$ 10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
Detentora da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11
Valor Total: R$ 141.006,52 (cento e quarenta e um mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Valor Total: R$ 19.904,00 (dezenove mil, novecentos e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Valor Total: R$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022
Detentora da Ata: CMH - CENTRAL DE MEDIC. HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Valor Total: R$ 55.161,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
Detentora da Ata: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69
Valor Total: R$ 61.670,40 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
Detentora da Ata: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00
Valor Total: R$ 75.958,42 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
Detentora da Ata: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 34.440.014/0001-48
Valor Total: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Valor Total: R$ 34.044,00 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
Detentora da Ata: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.316.353/0001-81
Valor Total: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022
Detentora da Ata: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 367
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	146/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	17042095339032000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	582.806,00
Data de Lançamento do Edital	21/07/2022
Data da Abertura das Propostas	03/08/2022
Data Registro	21/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/08/2022
Data Registro	28/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 46157/2022

Número do processo: 0046157/2022 **Número único:** **P99.511.8JA-00**

Protocolado em: 29/07/2022 16:37 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 59/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>
Sex, 29/07/2022 13:21
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A/C ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146/2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREZADOS,

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Peço a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.

Agradeço desde já a atenção dispensada.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0046157/2022

Número do processo: 0046157/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0046157/2022
Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/08/2022 09:50:32
Parecer: Segue em anexo, resposta ao 3º pedido de esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Agosto de 2022.

CLOVIS PANIZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

Protocolo: 46157/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

3º pedido de esclarecimento

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

Itens 03 e 04 – Toalhas de banho e rosto: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Resposta: Poderemos solicitar cores claras, inclusive na cor branca.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.

Clovis Panizzi
Gestor de Contratos
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
312
Folha nº
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Seg, 01/08/2022 16:30
Para: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>

1 anexos (227 KB)
Resposta_ao_3°_Pedido_de_esclarecimento_assinado (1).pdf;

Boa tarde!

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Disk Kanaro <licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2022 13:23
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A/C ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 146/2022
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREZADOS,

A KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 02.812.282/0001-57, com sede na Avenida das Américas, N.3.120, Loja 210, Bloco 04, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, amparada pelo parágrafo primeiro do Art. 41 da Lei no 8.666/93, vem por meio desta solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Peço a gentileza de acusar o recebimento do mesmo.

Agradeço desde já a atenção dispensada.
Atenciosamente,

Gabriela Araújo
Vendas | Setor de Licitações
Kanaro, Artigos de Cama, Mesa e Banho EIRELI
Distribuidora Teka
21 3217 9399 | 21 99962-0752
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
http://www.palaciodahotelaria.com.br/

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA
http://www.palaciodahotelaria.com.br
licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br
(21) 2596-2821
(21) 3217-9399
(21) 99962-0752
Av. das Américas, 3120
Bloco 4 Loja 210.
22.640-102
Barra da Tijuca - RJ

PM FAZENDA RIO GRANDE
344
Folha nº
Assinatura

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41344/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 59/2022, solicitado via e-mail, em 29 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

*"**ITENS 03 E 04 – TOALHAS DE BANHO E ROSTO:** Os itens em questão serão solicitados na cor branca?"*

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 46157/2022, nos seguintes termos:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo: 46157/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

3º pedido de esclarecimento

Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho Ltda:

Itens 03 e 04 – Toalhas de banho e rosto: Os itens em questão serão solicitados na cor branca?

Resposta: Poderemos solicitar cores claras, inclusive na cor branca.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.

Clovis Panizzi
Gestor de Contratos
Matrícula nº 349430

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 01/08/2022 16:28:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico 59/2022

Processo Administrativo nº146/2022

Protocolo nº 41334/2022

Objeto:Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 03/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

MultiFlex
Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 364
Assina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
UASG: 989983

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.° *6780*, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52 abaixo assinado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal	UNID	MULTIFLEX	225	R$ 266,66	R$ 59.998,50
13	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	UNID	MULTIFLEX	75	R$ 266,66	R$ 19.999,50
14	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	UNID	MULTIFLEX	125	R$ 192,00	R$ 24.000.00
						VALOR TOTAL: R$ 103.998,00

1) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
2) Nome do banco: Banco do Brasil - Ag 1534-2 C/C 33344-1
3) E-mail - multiflexescritorio@hotmail.com
4) Telefone para contato (41) 3359-6212 (41) 99912-6212
5) O proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital em epígrafe e seus anexos, bem como os termos do contrato a ser firmado
6) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

MultiFlex

Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3 1 4
Assinatura

Curitiba(PR), 11 de agosto de 2022.

Rafael Santos Costa

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Página: 315
Folha nº
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

RAFAEL SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 09/05/1991, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.049-52, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.630.297-5/SSP-PR, expedida em 03/07/2002, residente e domiciliado na Rua Coronel Airton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR

RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 02/06/1999, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.039-80, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 07197492781/Detran-PR, expedida em 20/01/2020, residente e domiciliado na Rua Coronel Airton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.858.330/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667103-6 em 18/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio retirante **RHAVY SANTOS COSTA**, acima qualificado, com o consentimento dos outros sócios, transfere por venda onerosa, 20.000,00 (vinte mil) quotas integralizadas que possui, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **RAFAEL SANTOS COSTA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas..

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	%	Cotas	Valor
RAFAEL SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE MULTIFLEX DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39 NIRE: 412.0667103-6

REF. FAZENDA RIO GRAN 320 Folha nº Assinatura

tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIFLEX DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 11.858.330/0001-39 NIRE: 412.0667103-6

RAFAEL SANTOS COSTA, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 09/05/1991, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 086.712.049-52, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.630.297-5/SSP-PR, expedida em 03/07/2002, residente e domiciliado na Rua Coronel Airton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.858.330/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667103-6 em 18/01/2010; RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Eduardo Sprada, 6780, Cidade Industrial, CEP: 81290-110, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: FABRICAÇÃO DE COLCHÕES E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal será de R$ 100.000,00 (cem

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6

PREF. FAZENDA RIO GRA
121
Folha nº
Página: 3/6
Assina

mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	%	Cotas	Valor
RAFAEL SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio **RAFAEL SANTOS COSTA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, ao qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6

PREF. FAZENDA RIO GRA... Folha nº 3 Assinatu

disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: nº 11.858.330/0001-39
NIRE: 412.0667103-6

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 323 Assinatu...

Página: 5/6

que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 04 de maio de 2022

Rafael Santos Costa

Rhavy Santos Costa

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDÁRIO GR... Folha nº 304 Assinatur...

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08671203980	RHAVY SANTOS COSTA
08671204952	RAFAEL SANTOS COSTA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 14:52 SOB Nº 20222919876.
PROTOCOLO: 222919876 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205691427. CNPJ DA SEDE: 11858330000139.
NIRE: 41206671036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 32 Assinatu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.858.330/0001-39 MATRIZ		18/01/2010

NOME EMPRESARIAL
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.04-7-00 - Fabricação de colchões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO SPRADA	6780	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.290-110	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MULTIFLEXESCRITORIO@HOTMAIL.COM	(41) 3359-6212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:10:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 324
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2005010532
NIRE (Sede) 41206671036	**CNPJ** 11.858.330/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 18/01/2010	**Início de Atividade** 21/12/2009

Endereço Completo
Rua EDUARDO SPRADA, Nº 6780, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81290-110

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE COLCHOES E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICOS.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOS COSTA	086.712.049-52	R$ 80.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
RAYAN SANTOS COSTA	086.712.059-24	R$ 20.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
VIVIANE DOS SANTOS	685.924.939-00	R$ 0,00	MAE/ASSISTENTE	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL SANTOS COSTA	086.712.049-52	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
27/10/2014	20146364384	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2020, às 10:45:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **BCUNAHNP**.

PRC2005010532

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº
Assina:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.330/0001-39
Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL
Endereço: EDUARDO SPRADA 6780 / CIDADE INDUSTRI / CURITIBA / PR / 81290-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201390306050020

Informação obtida em 05/08/2022 11:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 321
Assina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:53 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2023.
Código de controle da certidão: **C250.3606.E2C9.73F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRA...
330
Folha nº
Assina...

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027005129-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.858.330/0001-39**
Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (15/06/2022 13:58:47) por EMERSON BAUM

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 331 Assinat...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.704.097
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:15 do dia 30/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: 07C6D7253AED412658106C4202D0638056
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 33
Assinat

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Certidão nº: 18759756/2022
Expedição: 13/06/2022, às 10:32:06
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.858.330/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 333 Assina'

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MULTIFLEX DO BRASIL LTDA #

CNPJ.11.858.330/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de junho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.06.22 15:17:24 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo EFA05ABB ***

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, -
Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020
Telefone: (061) 2025- 3601 / 9475 e Fax: - www.justica.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 334
Assinat

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Ministério da Justiça e Cidadania atesta para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº11858330/0001-39 , situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitba – Curitiba – Paraná. ,forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

800 COLCHÕES ANTI CHAMA D33

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Diretor-Geral Substituta do Departamento Penitenciário Nacional

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

CPF sob nº 066.215.148-83,

Referência: Proces s o nº 08016.002040/2016-02 SEI nº 2934763
Criado por cristian.lima, versão 3 por cristian.lima em 12/09/2016 09:57:07.

PREF. FAZENDA RIO GP.
Folha nº 33
Assinat

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS - UFPR

Curitiba, 03 de março de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA , CNPJ – 11.858.330/0001-39**, forneceu para o Hospital de Clínicas – UFPR , colchões hospitalares, através do processo licitatório nº. 038661/2014/43, pregão nº. 130/2014, modalidade de registro de preço e que cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante e data de entrega e especificações do material.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jeferson Dolato
Supervisor de Contratos
Mat. 6157 – CRA 200227
UHH-HC/UFPR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Administração e da Previdência

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Departamento de Administração de Mateiral do Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11858330/0001-39, situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba , estado do Paraná, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

8500 Colchões Diversos

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017

Atenciosamente

Marlene Guimarães de Souza

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA
12 JUN. 2019
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOI00200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/ n.º , 3º andar – Ala A, Centro Cívico - Palácio das Araucárias
CEP 80.530-140 - Curitiba-Paraná-Brasil. Fone: (41) 3313-6441/6432 - Fax: (41) 3313-6421

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 334
Assina

Sesc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através, atestar para os devidos fins que a empresa Multiflex do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº11858330/0001-39 , situada à Rua Eduardo Sprada, 6780 na Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba – Paraná. ,forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

450 Conjuntos Cama box de diversos tamanhos

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2017.

Jose Ricardo de Souza
Setor Administrativo

MultiFlex
Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 33
Assinat.

ANEXO IV
Declaração unificada

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Multiflex do Brasil Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.° *6780*, bairro CIC, inscrita no CNPJ 11858330/0001-39, neste ato representada por Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.° 9630297-5 e CPF n.° 086712049-52, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

MultiFlex
Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PREF. FAZENDA RIO GP
339
Folha nº
Assina

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr. Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52,, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail - multiflexescritorio@hotmail.com
Telefone para contato (41) 3359-6212 (41) 99912-6212

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Rafael Santos Costa, portador da carteira de identidade n.º 9630297-5 e CPF n.º 086712049-52, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios

MultiFlex
Todo o nosso dia dedicado à sua noite

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 20
Assina

agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 11 de agosto 2022.

Rafael Santos Costa
RG 9630297-5

PREF. FAZENDA RIO C... 941 Folha... Assinat...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.251.132

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2015, a:

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
R. EDUARDO SPRADA - Nº 6780

INSC. IMOB.: **78.3.0006.0508.00-2 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 0586463-8** CNPJ: **11.858.330/0001-39**

Taxação: COM IND
Tipo de Instalação: INDÚSTRIA

→ **Fabricação de colchões**
→ Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.
» CB - SMMA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
RENOVADO PELA PORTARIA Nº 020/2015-SMF

CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730

8406.8[illegible]C-5

IMPORTANTE:
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DISTRITO SANITÁRIO CIC

PREF. FAZENDA RIO GP. Folha nº 342 Assinat.

DECLARAÇÃO DSCIC 31/2016

Referência: Solicitação de Licença Sanitária para atividades que não são de interesse à saúde.

Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA ME

Endereço: Rua Eduardo Sprada, 6780, CEP 81290-110 Bairro: CIC- Curitiba/PR

Informamos que o estabelecimento **MULT/IFLEX DO BRASIL**, CNPJ **11.858.330/0001-39** possui alvará com os seguintes ramos de atividade: "**Fabricação de Colchões / Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**", expedido em 08/12/2015 e válido enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Com estes ramos de atividade, não fica condicionada ao mesmo a obrigatoriedade de Licença Sanitária para o funcionamento do estabelecimento, pois não se enquadra nas atividades econômicas priorizadas e de interesse à saúde, cuja licença sanitária é obrigatória para funcionamento no Município de Curitiba, em função do risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária, conforme disposto na Resolução nº 12/2009-SMS.

Ressaltamos que caso haja modificação das atividades do estabelecimento e estas incluírem qualquer procedimento ou processo de trabalho de interesse à saúde, o mesmo deverá solicitar Licença Sanitária a esta Secretaria Municipal da Saúde.

Curitiba, 24 de julho de 2019.

Lucia Regina Nogas Milani
Matr. 178463 / 155216
CRO 17620-PR
Chefia de Serviço - Vig. Sa.

Lucia Regina Nogas Milani
Matrícula 155216/178463
Chefia de serviço de Vigilância Sanitária
Distrito Sanitário CIC

IFBQ FALCÃO BAUER

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

PREF. FAZENDA RIO GF. 343 Folha Assina

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08887-07/2022

Emissão *Issue:*	Emissão Original *Original Issue:*	Revisão: *Review:*	Validade *Validity:*
10/02/2022	22/04/2019	00	20/04/2023

Solicitante: *Requester:*
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
R Eduardo Sprada, 6780 - Cidade Industrial
CEP: 81.290-110 - Curitiba - PR - Brasil

Fabricante: *Manufacturer:*
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
R Eduardo Sprada, 6780 - Cidade Industrial
CEP: 81.290-110 - Curitiba - PR - Brasil

Este certificado foi emitido conforme: *This certificates was issued in compliance with:*
Portaria Inmetro nº 515, de 13 de dezembro de 2019

Norma Aplicável: *Applicable Standard:*
ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação: *Certification Model:*
Modelo 5

Data da Auditoria *Date of audit:*
22 e 23/01/2019

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

PREF. FAZENDÁRIO GV
Folha nº 369
Assinat

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08887-07/2021

Emissão *Issue:*	Emissão Original *Original Issue:*	Revisão: *Review:* 00	Validade *Validity:*
10/02/2022	22/04/2019		20/04/2023

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	Relatório de Ensaio *Testing Report*	Data de Emissão *Issue Date*
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/L-034.876/19	08/03/2019

Produto Certificado
Certified Product

Família 07: Colchonete Tradicional, Uso Geral, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³.

Marca	Modelo	Descrição
MULTIFLEX	COLCHONETE D28	Colchonete Tradicional, Uso Geral, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³.Tamanhos: Altura 4cm, 8cm x Comprimento 90cm x Largura 50cm, 90cm e Medidas Especiais.

Informações Adicionais
Adicional Information

Certificado emitido para transferência do Certificado CE 089/2019 - 08, emitido pelo OCP SENAI/PR.
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Acesso, 111 - Prédio E - 3º Andar
Água Branca - São Paulo - SP - Brasil
CEP 05001-010
Tel. (55 11) 3611-1720
www.falcaobauer.com.br

PREF. FAZENDA RIO GP.
Folha nº 24
Assin.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08887-04/2022

Emissão *Issue:*	Emissão Original *Original Issue:*	Revisão: *Review:*	Validade *Validity:*
10/02/2022	22/04/2019	00	20/04/2023

Solicitante: *Requestor:*
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
R Eduardo Sprada, 6780 - Cidade Industrial
CEP: 81.290-110 - Curitiba - PR - Brasil

Fabricante: *Manufacturer:*
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
R Eduardo Sprada, 6780 - Cidade Industrial
CEP: 81.290-110 - Curitiba - PR - Brasil

Este certificado foi emitido conforme: *This certificates was issued in compliance with:*
Portaria Inmetro nº 515, de 13 de dezembro de 2019

Norma Aplicável: *Applicable Standard:*
ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011

Modelo de Certificação: *Certification Model:*
Modelo 5

Data da Auditoria *Date of audit:*
22 e 23/01/2019

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.
The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 346
Assinatura

IFBQ
FALCÃO BAUER

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08887-04/2022

Emissão *Issue:*	Emissão Original *Original Issue:*	Revisão: *Review:*	00	Validade *Validity:*
10/02/2022	22/04/2019			20/04/2023

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	Relatório de Ensaio *Testing Report*	Data de Emissão *Issue Date*
L.A. FALCAO BAUER - FILIAL SÃO PAULO	MOV/L-034.873/19	08/03/2019

Produto Certificado
Certified Product

Família 04: Colchão Tradicional, Uso Geral, Infantil e Hospitalar, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³.

Marca	Modelo	Descrição
MULTIFLEX	D28 INFANTIL	Colchão Tradicional, Uso Geral, Infantil e Hospitalar, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³. Tamanhos: Altura 10cm, 12cm x Comprimento 1,30m, 1,48m x x Largura 60cm, 68cm e Medidas Especiais.
	D28	Colchão Tradicional, Uso Geral, Infantil e Hospitalar, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³.Tamanhos: Altura 12cm, 17cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm, 1,28m, 1,38m e Medidas Especiais.
	HOSPITALAR D28	Colchão Tradicional, Uso Geral, Infantil e Hospitalar, Simples, 1 Lâmina de Espuma Convencional, Densidade 28 kg/m³. Tamanhos: Altura 12cm, 17cm x Comprimento 1,88m x Largura 78cm, 88cm e Medidas Especiais.

Informações Adicionais
Adicional Information

Certificado emitido para transferência do Certificado CE 089/2019 - 04, emitido pelo OCP SENAI/PR.
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 344
Assina

Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Nº 08887-04/2022

Emissão *Issue:*	Emissão Original *Original Issue:*	Revisão: *Review:*	Validade *Validity:*
10/02/2022	22/04/2019	00	20/04/2023

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

BESP Espumas

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2022.08.11 13:14:55 -03'00'

A empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, Avenida Maracanã, n.º 4.630, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, com CNPJ sob n.º 30.108.802/0001-80, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer colchões de solteiro, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.	UN	375	R$ 152,00	R$ 57.000,00	RG COLCHÕES
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, portador da carteira de identidade RG nº 9.092.704-3 SESP/PR e CPF/MF nº 046.137.519-26.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 149 Assinat

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN

Telefone Fixo n.º: (43) 3055-7404

Telefone Celular nº: (43) 98812-0937

E-mail: atendimento@xbesp.com.br

Arapongas (PR), 11 de agosto de 2022.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926

Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2022.08.11 13:15:17 -03'00'

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
RG nº 9.092.704-3 SESP/PR
CPF nº 046.137.519-26
Proprietário

30.108.802/0001- 80
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã, nº 4.630 - Parque
Industrial - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREF. RAZENDÁRIO GR... Folha nº 10 Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) LOURIVAL CANTARUTTI PIERRIN		(mãe) MAGDA DO ESPIRITO SANTO PIERRIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1983	IDENTIDADE (número) 90927043	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 046.137.519-26
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - juntar se for caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Garinchão				NÚMERO 63
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim Portal das Flores	CEP 86701-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005783 - Arapongas	
MUNICÍPIO Arapongas				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA Maracanã				NÚMERO 4630
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque Industrial I	CEP 86703-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005783 - Arapongas	
MUNICÍPIO Arapongas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bruno@colchoesrg.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3104700 Atividade Secundária 1351100, 2221800, 3101200, 4754702	Descrição do Objeto FABRICACAO DE BLOCOS DE ESPUMA DE PLASTICO EXPANDIDO, FABRICACAO DE COLCHOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS COMO TRAVESSEIRO, LENCOIS, EDREDONS, CORTINAS E SEMELHANTES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINACIA MADEIRA, COMERCIO VARIJSTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tab. GRASSANO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180001521035

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:43 SOB Nº 41108393911.
PROTOCOLO: 181061163 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212486. NIRE: 41108393911.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 35
Assinat

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[518AIo11]-BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Março de 2018
EM TEST. DA VERDADE
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8aH68 hsdVW WYGkZ - dQeF3 8OsGo
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:43 SOB Nº 41108393911.
PROTOCOLO: 181061163 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212486. NIRE: 41108393911.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos da verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108393911

CNPJ: 30.108.802/0001-80

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Bruno do Espirito Santo Pierrin, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 30/10/1983, RG nº 9092704-3 SESP-PR e CPF nº 046.137.519-26, residente e domiciliado na Rua Garrinchão, 63, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701.490, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná; Empresário individual, sob o nome empresarial **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** com sede à **Avenida Maracanã, 4.630, Parque Industrial I, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-490.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108393911 em 04/04/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 30.108.802/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reias), dividido em 30.000 (Tinta Mil) quotas de capital no valor de R$1.00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) mediante o aproveitamento da reserva de lucros no valor de RS 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais),

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o titular:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arapongas/Pr 18 de dezembro de 2020

Bruno do Espirito Santo Pierrin
Assinado Digitalmente

PREF. FAZENDA RIO GP.
Folha nº 353
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02951309970	DANILO SCRABA
04613751926	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:11 SOB Nº 20210061537.
PROTOCOLO: 210061537 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100261556. CNPJ DA SEDE: 30108902000180.
NIRE: 41108393911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 356
Assinatura

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90777362-01	30.108.802/0001-80	04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MARACANA, 4630 - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 86703-000 FONE: (43) 3055-7404
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3104-7/00 - FABRICACAO DE COLCHOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1351-1/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 2221-8/00 - FABRICACAO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLASTICO 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.137.519-26	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 24/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90777362-01

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2022 8:50:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA RIO GP
Folha nº 3
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.108.802/0001-80 MATRIZ		04/04/2018

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BESP ESPUMAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.04-7-00 - Fabricação de colchões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARACANA	4630	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-000	PARQUE INDUSTRIAL I	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@XBESP.COM.BR	(43) 3055-7404

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **08:43:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 356
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.108.802/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 354
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.108.802/0001-80
Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS
Endereço: AV MARACANA 4630 / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072902102411163753

Informação obtida em 05/08/2022 16:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GP.
Folha nº 37
Assina:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:28 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.
Código de controle da certidão: **C3BF.5689.9A70.F11F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 359
Assinat.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027468506-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.108.802/0001-80**
Nome: **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/09/2022 15:47:04)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 360
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32061/2022

Cód. Contribuinte.....: 2553902
Nome/Razão Social.: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ/CPF.....: 30.108.802/0001-80
Endereço.....: AVENIDA MARACANA, 4630
Complemento.....:
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL I - João Carlos Martins Cava
CEP / Cidade.....: 86.703-000 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 5 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 32061 / 2022

Emitida Eletronicamente via Internet em:
05/08/2022

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GP. Folha nº 361 Assinat.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Certidão nº: 25009960/2022
Expedição: 05/08/2022, às 16:23:37
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.108.802/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 362
Assina

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Arapongas,** existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

PREF. FAZENDA RIO C 363 F.

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 3303-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc.,.*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** ********** ********** ***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 29 de Julho de 2022.

Rodolfo Costa Rodrigues
Funcionário Juramentado

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
01 AGO 2022
Tabelião Substituto
Escrevente Juramentado
Escrevente Juramentado
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para Autenticação de Cópia
PR
EUS18826

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em segunda-feira, 1 de agosto de 2022 15:23:51 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO
(Escola Preparatória de São Paulo / 1940)

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 364
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS, CNPJ 30.108.802/0001-80, com sede a Av. Maracanã, 4630 – Parque Industrial I – Arapongas/PR, tendo como responsável o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, portador do RG 9.092.704-3, forneceu para esta UG 160468 – Escola Preparatória de Cadetes do Exército, 900 (novecentos) unidades de colchão de solteiro, somando um valor total de R$ 157.392,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais), conforme a Nota de Empenho nr 2020NE800045, de 20 de março de 2020.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa, idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desabonã-la até a presente data.

Campinas, 24 de julho de 2020.

EMERSON FERNANDO SILVESTRE DIAS – Cel
Respondendo pelo Subcomandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta oto.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501081220464734312

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501081220464734312-1
Data: 08/12/2020 10:08:40.
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48539-H143;
CNS: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GP
365
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010812204647344312-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federel nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448e4d6582b98d3f1d52b7ae3e5a73d1bfac6df8773ed8c25a53162bf1d92c2763f
8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREF. FAZENDA RIO GP
366
Folha
Assinatura

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND. COM. DE ESPUMAS - ME, inscrita no CNPJ: 30.108.802/0001-80, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 4630, bairro Parque Industrial I, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo como responsável o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, portadora de RG nº 9.092.704-3, forneceu a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE GUARULHOS-SP, 600 (Seiscentas) unidades de colchão de espuma, D33, solteiro, somando um total de R$ 71.286,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), conforme Empenho 8543, Liquidação 21040 e Liquidação 21041, Autorização de Fornecimento 756 2020-CDC.

Registramos ainda, que os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos, 27 de Julho de 2020

Valdir Pires
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://soldigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/105010812205701641103

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105010812205701641103-1
Data: 08/12/2020 10:08:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48541-V5WE;
CNS: 06.470-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 367 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos d notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 105010812205701641103-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574480b3cc3af4bbfd5d702d75a22e9449986feab59534cd481ba83790cd53c2a537
8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 361
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, CNPJ nº 30.108.802/0001-80, com sede à Avenida Maracanã, 4.630, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, forneceu para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, 3.863 (três mil, oitocentos e sessenta e três) colchões tipo solteiro, somando um valor de R$ 965.750,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a Ordem de Entrega nº 004/2021, oriunda do Contrato nº 004/2021, de 23 de abril de 2021.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa, idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desabonã-la até a presente data.

Atenciosamente,

Cláudio Falcão de Sousa – MAJ BM
Coordenador Municipal de Defesa Civil/RB
Decreto nº 006 de 1º/01/2021

Prefeitura do Rio Branco/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Tv. Campo do Rio Branco, nº 412– Capoeira - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-022
E-mail: comdec.riobranco@gmail.com e defesa.civil@rio.branco.ac.gov.br
Telefone (68) 3224-4032

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501040621227373087 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10501040621227373087 6-1
Data: 04/06/2021-10:31:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38364-PGD7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 10:34:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 36
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 11:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 105010406212273730876-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccae758e1e4d9dafc168366eda26fdf6fac1913acd713d97fdb5abd460bd40b83008fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

BESP Espumas

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 340
Assinatura

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

Pelo presente instrumento, a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, CNPJ nº 30.108.802/0001-80, com sede na Avenida Maracanã, 4.630, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 371
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, inscrito no CPF sob nº 046.137.519-26, portador da carteira de identidade nº 9.092.704-3 SESP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, Portador(a) do RG sob nº 9.092.704-3 SESP/PR e CPF nº 046.137.519-26, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 31
Assinatura

E-mail: atendimento@xbesp.com.br

Telefone: (43) 3055-7404

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, portador do CPF/MF sob n.º046.137.519-26, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas (PR), 11 de agosto de 2022.

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
RG nº 9.092.704-3 SESP/PR
CPF nº 046.137.519-26
Proprietário

30.108.802/0001- 80
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã, nº 4.630 - Parque
Industrial - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 34
Assinat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220002000100 9

VENCIMENTO: 23 / 03 / 2023

Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
Nome Fantasia: BESP ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Endereço: Maracanã, 4630 - Parque Industrial I - Arapongas/PR - 86703-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
3104-7/00 - Fabricação de colchões
2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

OBSERVAÇÃO: PROT 279/22

LOCAL E DATA: Arapongas, 23 de Março de 2022

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 68D959D492102EA9EA13A6C4B5C1CCAE
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

1º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
27 ABR 2022
Thiago Jordão Ribeiro Melo - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano Kato - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS Thiago Jordão Ribeiro Melo Tabelião Apucarana PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
EUS13636

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quarta-feira, 27 de abril de 2022 09:19:23 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 34
Assina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
30.108.802/0001-80	53374	04/04/2018	Não

RAZÃO SOCIAL
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

NOME FANTASIA
ESP ESPUMAS

RAMO DE ATIVIDADE
Fabricação de colchões
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comércio varejista de artigos de colchoaria

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA - PR
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É A FIEL REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
27 ABR 2022
Thiago Jordão Ribeiro Mello - Tabelião
Maria Simone da Silva Sousa - Tabeliã Substituta
Denise Cazumy Hirose - Escrevente Juramentada
Adriano José dos Reis - Escrevente Juramentado
Elizabeth Luciano - Escrevente Juramentada

1º TABELIONATO DE NOTAS THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELLO TABELIÃO SELO DIGITAL Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia EUS13637

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
AVENIDA MARACANA	4630

BAIRRO	COMPLEMENTO
PQ INDUSTRIAL I - João Carlos Martins Cava	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZAOA
Ativo		864,00

CONTADOR
DANILO SCRABA 02951309970

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

ISSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 26 de abril de 2022.

Lucinne Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022.

Valentin J. C. Pavezi
Chefe Divisão Fiscalização

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DENISE CAZUMY HIROSE, em quarta-feira, 27 de abril de 2022 09:19:23 GMT-03:00, CNS: 08.650-4 - 1º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

A empresa Cordeiro e Franco LTDA-ME com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Sezinando Ferreira da Cruz, n.º 349, Bairro São Marcos, com CNPJ sob n.º 20.800.676/0001-77, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3	600	PÇ	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras	GROH(TREVISO)	R$ 13,00	R$ 7.800,00
4	600	PÇ	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras	GROH(CAPRI/ADRI)	R$ 5,66	R$ 3.396,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 11.196,00 (Onze mil cento e noventa e seis reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Marcia do Rocio Franco, portadora da carteira de identidade RG nº 7.961.694.0 e CPF/MF nº 039.432.929-59.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Marcia do Rocio Franco
Telefone Fixo n.º: (41) 3384-1394
Telefone Celular nº: (41) 98819-0418
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com

São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2022.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2022.08.11 11:50:21 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 1
Assinatura

Os abaixo assinados, **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ,** brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, nascido em 22 de agosto de 1986, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil 9.477.438-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n. º 009.827.249-77 e **MARCIA DO ROCIO FRANCO,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n. º 039.432.929-59 sócios componentes da sociedade empresária limitada, **C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME,** CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150, resolvem de comum acordo, efetuar a segunda alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ,** brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n. º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO,** acima qualificada.

Parágrafo único: Declara o sócio ingressante, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio, **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ,** acima qualificado, que possui na sociedade, 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, doando suas quotas para o sócio ingressante, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ** e declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. (artigos 1.084, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, que era de R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

PREF. FAZENDA RIO GP... Folha nº 34 Assinatura

CLÁUSULA QUARTA: Em função da modificação hora ajustada, O capital social na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pela sócia, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, a qual compete o uso da firma, de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo: Declara a administradora que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: : A razão social da empresa que era, C.CORDEIRO E M.FRANCO LTDA-ME, passa a ser, **CORDEIRO E FRANCO LTDA. – ME**. Exclui a nome fantasia de Papelaria L & L.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validada deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

PREF. FAZENDA RIO GP
379
Folha nº
Assinat.

Os abaixo assinados, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, e CPF n. º 039.432.929-59 e **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n. º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais /-PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME.**, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armarinhos, comércio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 318
Assinatura

1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **MARCIA DO ROCIO FRANCO,** a qual compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

FAZENDA RIO GP. PRE. Folha nº 13 81 Assinat.

§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem à situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 06 de Abril de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 382
Assinatura

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO SÃO MARCOS
São José Pinhais - PR

CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO SÃO MARCOS

MARCIA DO ROCIO FRANCO

LUCAS CORDEIRO DA CRUZ
Representado por sua mãe:
MARCIA DO ROCIO FRANCO

Testemunhas:

ADRIANA MARIA CHIMINELLO
RG.: 6.151.359-0

NARCISO CORDEIRO DA CRUZ
RG.: 950.935-6/PR

Alteração de Contrato Social e Consolidação elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de:
(7FUBOUOI) - MARCIA DO ROCIO FRANCO
Em test[illegible] da verdade
ALESSANDRA HIRT ESCREVENTE
São José Dos Pinhais, 12/04/2018
Selo: Px7Lr - E4uA4 - kPP78 - 3FWTN - 3yXrN

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
Agente Delegado
Av. Pista Lateral (Marginal)
BR 376 nº 19139 - São Marcos
São José dos Pinhais-PR
CEP 83090-360
(41) 3382-3819

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 313
Assinat.

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Rua Isabel A Redentora, 2230, 1 andar
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382 1211
www.daltoncordeiro.com.br
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:
(7HOHhwDO) - CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ
Em testemunho da verdade. S. J. dos Pinhais, 13 de Abril de 2018
13-GIOVANA LUMA PAMPU-ESCREVENTE-GLP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO G... Fls. 184 Assinat...

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.800.676/0001-77 MATRIZ		05/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ	349	CASA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-150	SAO MARCOS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEVERSONCORDEIRO@YAHOO.COM.BR	(41) 3384-1394

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **21:05:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 31
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77
Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA
Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071801323019766810

Informação obtida em 29/07/2022 08:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 346 Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:50 do dia 17/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2022.
Código de controle da certidão: **69A0.8E56.22B8.0851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 314
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027403369-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2022 11:26:08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****
Nº: 19452/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA – SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60820
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349
COMPLEMENTO: CASA 02 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d7b8c5cfe562195c12abab202251c897

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de julho de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 389
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Certidão nº: 24232792/2022
Expedição: 31/07/2022, às 20:25:05
Validade: 27/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PREF. FAZENDA RIO G. 390 Folhas Assinat.

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CORDEIRO E FRANCO LTDA - ME

CNPJ 20.800.676/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 27 de Junho de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:10942793900
Dados: 2022.06.28 16:29:29 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

76.105.543/0001-35
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Rua Passos de Oliveira, 1.101 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná
CEP 83030-720

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Apoio Técnico Operacional
Rua Joinville, 2108 – São Pedro.
83.005.550
Tel 41 3381-5972
semas@sjp.pr.gov.br

PREF. FAZENDA R/O GP
Folha nº 39
Assinat.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, sediada na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, n.º 349 – casa 02, Bairro São Marcos, CEP 83025-200, com **CNPJ sob n.º 20.800.676/0001-77**, presta serviço para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, CNPJ. 76.105.543/0001-35, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, os materiais abaixo especificados:

1. Serviços de fornecimento de tecidos e aviamentos para atendimento as Secretarias da Prefeitura de São José dos Pinhais.
2. Ata 183/2019 – Pregão 41/2019 - Vigência: 24/05/2020.

Empenho	Nº da Nota	Objeto
232/2020	1.700	Toalha de Banho com faixa de étamine para bordar. 100% Algodão. Friso na barra de bordar com fio de rayon. Medidas aproximadas: 70cm x 1,30m.

Atestamos ainda que a prestação dos serviços foi executada de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 24 de Fevereiro de 2021.

Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social

Kelly Daiana Antunes dos Santos
Diretora Geral

Lucimara dos Santos Vidal
Gestora do Contrato

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo n°. 146/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Cordeiro e Franco LTDA-ME, CNPJ nº 20.800.676/0001- 77, com sede na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, bairro São Marcos, São José dos Pinhais CEP 83090-150, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marcia do Rocio Franco, inscrito no CPF sob nº 039.432.929-59, portador(a) da carteira de identidade nº 7.961.694-0, **não são servidores** do **Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Marcia do Rocio Franco, Portador(a) do RG sob nº 7.961.694-0 e CPF nº 039.432.929-59, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2022.08.10 09:59:23 -03'00'

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

PREF. FAZ. ... NO GP ... 393 ... ASSIN...

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com
Telefone: (41) 3384-1394/41-98819-0418

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marcia do Rocio Franco, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.432.929-S9, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Assinado de forma digital por MARCIA DO ROCIO FRANCO:03943292959
Dados: 2022.08.10 09:59:36 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027403369-26

FAZENDA RIO GP
3,99
Folha 9
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 395
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CORDEIRO E FRANCO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211692059
NIRE (Sede) 41207915753	**CNPJ** 20.800.676/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 05/08/2014	**Início de Atividade** 08/08/2014

Endereço Completo
Rua Sezinando Ferreira da Cruz, Nº 349, CASA 02, São Marcos - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-150

Objeto Social
Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armarinhos, comércio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista da produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS CORDEIRO DA CRUZ	109.563.459-30	R$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCIA DO ROCIO FRANCO	039.432.929-59	R$ 42.500,00	Sócio / Administrador / MAE/REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIA DO ROCIO FRANCO	039.432.929-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 25/04/2018	**Número** 20182062376	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2022, às 15:33:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSCX9S1T**.

PRC2211692059

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90671504-03	20.800.676/0001-77	08/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: **RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349, CASA 02 - SAO MARCOS - CEP 83090-160**
FONE: (41) 3384-1394

Município de Instalação: **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 08/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**
- **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.432.929-59	MARCIA DO ROCIO FRANCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	109.583.459-30	LUCAS CORDEIRO DA CRUZ	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 09/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90671504-03

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2022 10:20:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TAKE

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87
RUA WILLIBALDO KAISER, 348 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
C.E.P. 81.170.590 - FONE/FAX: 41 – 3042-1069
e-mail: kleberdalabona@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
8	1000	8 1000,000 UNI Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	DE VIDA	R$ 2,19	R$ 2.190,00
		TOTAL			R$ 2.190,00

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA
AG: 0998 OP: 03 C/C: 00003190-0

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ
AG: 7473 C/C: 00312-2

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº 32
Assinatura

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 209
Assinatura

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590.

2. **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA**, brasileiro, natural de Mafra, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10/03/1948, portador do RG: 7.857-80 SSP/PR expedido em 15/01/1976 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 231.042.799-34, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA**, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206072698 em 29/11/2007, Protocolo 07/415164-9, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade de SOCIEDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de Atividade para: **CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GR. 390 Folha nº Assinatura

CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **ARCÉLIO ANTONIO DALABONA,** já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, e vende suas quotas totalizando 4000 (Quatro Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do país totalizando R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), transfere ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalterado o capital social da empresa que manterá o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que nessa data passa a constituir o capital social da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,** e serão distribuídas das seguintes formas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA SEXTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, com sede na Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590 com inscrição no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatura

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI; sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

CNPJ: 09.245.708/0001-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validada deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

1. **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, Empresário, nascido em 22/03/1981, portador do RG: 7.678.801-4 SSP/PR expedido em 01/03/1996 e cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF: 006.368.929-48, residente e domiciliado à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590. Único sócio componente da Sociedade Empresarial, que gira nesta praça com sede à Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, que gira sob o Nome Empresarial **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, cadastrada no ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.245.708/0001-87, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome Empresarial de: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, e terá sua sede a Rua Willibaldo Kayser nº 348, Bairro Cidade Industrial, Curitiba - Paraná, CEP: 81.170-590, com inscrição no CNPJ sob o nº: 09.245.708/0001-87. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **CNAE (4647-8/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; CNAE (4642-7/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE (4641-9/03) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; CNAE (4641-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CNAE (4643-5/02) COMÉCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; CNAE (4641-9/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CNAE (4744-0/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; CNAE (4637-1/99) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE (4649-4/04) COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; CNAE (4649-4/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE (4651-6/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CNAE (4651-6/02) COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; CNAE (4789-0/05) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CNAE (4772-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; CNAE (4672-9/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CNAE (4673-7/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; CNAE (4679-6/99) COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA

CNPJ: 09.245.708/0001-87

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
KLEBER DE MOURA DALABONA	400000	100,00	400.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	400000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/11/2007 (Vinte e Nove de Novembro de Dois Mil e Sete), e o seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração caberá ao Titular: **KLEBER DE MOURA DALABONA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada Exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006 não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente à cumpri-los em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA.

CNPJ: 09.245.708/0001-87

Curitiba - PR, 22 de Abril de 2019

KLEBER DE MOURA DALABONA
(Sócio Remanescente)

ARCÉLIO ANTONIO DALABONA
(Sócio Retirante)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4.03
Assinatura

TESTEMUNHAS

DANIEL CÍCERO DE OLIVEIRA
RG: 2.238.277- 8 SSP/SP
CPF/MF: nº 138.378.248-29

RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA
RG: 8.527.873-8 SSP/PR
CPF: 042.712.019-52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo 6a3rm.Ca4bG.hnwLZ, Controle: p07Gb.wwPOJ
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de KLEBER DE MOURA DALABONA
(250373). Dou fé (0760)
Curitiba-PR, 25 de abril de 2019
Em Test. da Verdade
Sandro Nilsch - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197
Selo 2a3nY.hs9d3.3yX4I, Controle: Annaj.pVjta
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de ARCÉLIO ANTONIO DALABONA
(269893). Dou fé (0260)
Curitiba-PR, 26 de abril de 2019
Em Test. da Verdade
Sandro Nilsch - Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 404
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:18 SOB Nº 41600864255.
PROTOCOLO: 192679210 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901905830. NIRE: 41600864255.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº 415
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2211935220
NIRE (Sede) 41600864255	**CNPJ** 09.245.708/0001-87	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 22/11/2007	**Início de Atividade** 29/11/2007

Endereço Completo
Rua WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC - Curitiba/PR - CEP 81170-590

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** KLEBER DE MOURA DALABONA	**CPF** 006.368.929-48	**Administrador** S	**Início do Mandato** 29/10/2007	**Término do Mandato** Indeterminado

Dados do Administrador **Nome** KLEBER DE MOURA DALABONA	**CPF** 006.368.929-48	**Início do Mandato** 29/10/2007	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/04/2019	**Número** 41600864255	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 16:16:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5H1IMCVY.**

PRC2211935220

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 406
Assinatura

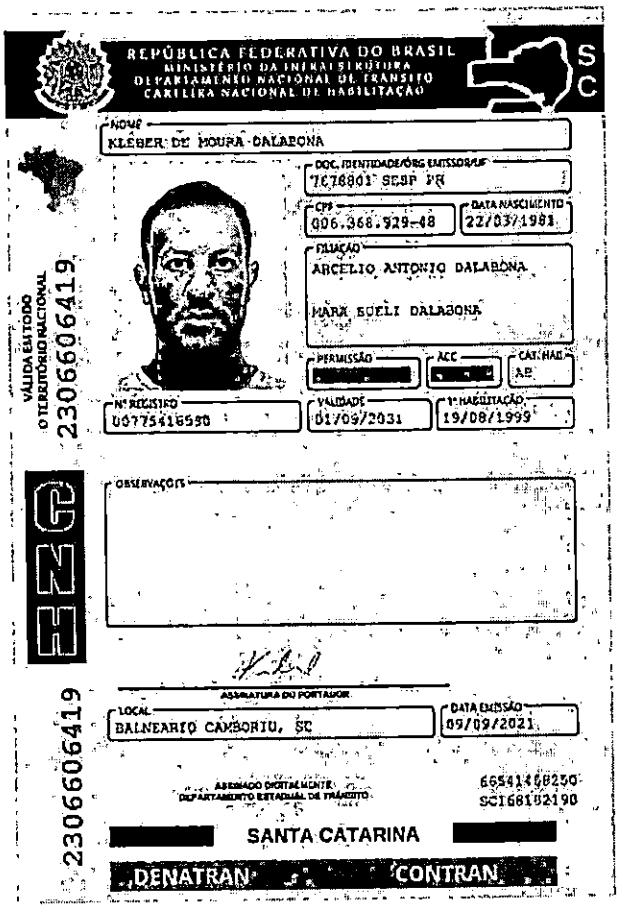

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDÁRIO GI
Folh: nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.245.708/0001-87 MATRIZ		22/11/2007

NOME EMPRESARIAL
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAKE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WILLIBALDO KAYSER	348	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.170-590	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM	(41) 3042-1069

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **18:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 104 Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.245.708/0001-87
Razão Social: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME
Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 348 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022

Certificação Número: 2022071301043968184440

Informação obtida em 21/07/2022 15:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:33 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2022.
Código de controle da certidão: **52F2.9432.D2B7.59DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027344391-63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.245.708/0001-87**
Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/07/2022 14:31:32)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.729.131
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:39 do dia 14/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: 51B71FDFC99D471E2921DB1798C8B09426
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Certidão nº: 9059321/2022
Expedição: 21/03/2022, às 10:29:57
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.245.708/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GR. DO SUL
413
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI #

CNPJ.09.245.708/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/06/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de junho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.06.29 15:35:00 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 403B7F54 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA R/G Folha nº 114 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Planta Portland, Cidade de Pinhais/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa A. KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, situada na Rua WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CEP: 811170-590 - CURITIBA – PARANÁ , foi contratada por meio do Pregão Presencial nº 024/2018, tendo como objeto **"Aquisição de material, copa e cozinha"**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
2	200	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE DIAMETRO DE (45)CM E ALTURA DE (15)CM (COM VARIAÇÃO DE 5%); COM CAPACIDADE ENTRE 10 A 15 LITROS. NA COR BRANCA
2	100	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE DIAMETRO DE 30 CM; E ALTURA DE 12 CM(COM VARIAÇÃO DE 5%); COM CAPACIDADE ENTRE 5 A 6 LITROS. NA COR BRANCA
2	150	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE DIAMETRO DE 53 CM; E ALTURA DE 20 CM(COM VARIAÇÃO DE 5%); COM CAPACIDADE ENTRE 30 A 35 LITROS. NA COR BRANCA

Prazo de Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019.

Os produtos entregues estão de acordo com as especificações contidas no edital.

Assim, declaramos que não há nada que desabone a empresa KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME.

Pinhais, 24 de setembro de 2018.

Nelcia Aparecida Ozorio
Gerente de Recursos Logísticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Planta Portland, Cidade de Pinhais/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa A. KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, situada na Rua WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CEP: 811170-590 - CURITIBA – PARANÁ, foi contratada por meio do Pregão Presencial nº 074/2017, tendo como objeto "**Aquisição de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza**", para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
11	24	Cesto para lixo confeccionado em chapa fina, com pintura epóxi, com capacidade de aproximadamente 9,5 L, com dimensões aproximadas de 30 cm de altura, 21 cm de largura e 22 cm de comprimento, com tolerância de +- 10%.
38	257	Lixeira plástica, com tampa basculante, para 25 L.
49	491	Máscara descartável, 100% em polipropileno, hipoalergênica, atóxica, com elástico, cor branca, pacote com 50 unidades.
58	250	Kit para máquina de lava-louças. Contendo um Galão de 20 L de produto líquido para secagem de louça e um galçao de 20 L de produto desengordurante cada.
62	147	Rodo duplo base em plástico 30 cm, com ponteira rosqueável, 2 laminas em EVA, cabo de madeira revestido com plástico.
81	711	Touca descartável, sanfonada, material 100% em polipropileno, tecido não tecido (TNT), não inflamável. Pacote com 100 unidades.
82	439	Vassoura de nylon, pontas plumadas (desfiadas), base em plástico com ponteira rosqueável, com cabo revestido em plástico com, no mínimo, 120 cm de comprimento.

Prazo de Vigência: 04/12/2017 a 06/12/2018.

Os produtos entregues estão de acordo com as especificações contidas no edital.

Assim, declaramos que não há nada que desabone a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME.**

Pinhais, 24 de setembro de 2018.

Nelcia Aparecida Ozorio
Gerente de Recursos Logísticos

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 416 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, prestou junto à **Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR** o fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades desta Municipalidade, nas seguintes quantidades e especificações:

Ata de Registro de Preços nº 017/2015 – ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde
1	2	**Álcool** - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Fr	1500,00
1	3	**Álcool** - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8° inpm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Fr	1000,00
1	4	**Álcool** - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Emb	1000,00
1	30	**Lenços Umedecidos** - Hipoalergênico sem álcool balde com 450 unidades de 20 x 12cm o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Bld	250,00

Ata de Registro de Preços nº 012/2015 - ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde
1	61	**Álcool** - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%); e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Emb	548,00
1	62	**Álcool** - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas).	Fr	770,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

		composição: álcool etílico e água deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.		
1	63	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º Inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Fr	750,00

Declaramos, ainda, que os produtos foram entregues nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade.

Balsa Nova, 22 de junho de 2016.

Adilson Portela Franco
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASTH

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, atesta que a Empresa KLEBER DE MOURA DALOBONA & CIA LTDA – ME inscrita sob o CNPJ 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, 348 Bairro CIC, Cidade de Curitiba/Pr, forneceu materiais de utensílios domésticos, conforme Ata de Registro de Preço 52/2015 Pregão Presencial 44/2015.

Atestamos ainda, que tais produtos foram entregues de acordo com o parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e o prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2016.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Planta Portland, Cidade de Pinhais/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atesta, para os devidos fins, que a empresa A. KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, situada na Rua WILLIBALDO KAISER, 348 – CIC – CEP: 811170-590 - CURITIBA – PARANÁ , foi contratada por meio do Pregão Presencial nº 092/2017, tendo como objeto **"Aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho"**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
15	200	Fralda descartável antialérgica; no tamanho extra grande (eg) de acima de 12 kg; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra-absorção tipo flocogel, barreiras anti-vazamento; para uso infantil; suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do ms ou legislação atual, embalada em material que garanta a integridade do produto, formato anatômico. Pacote com no máximo 12 unds.

Prazo de Vigência: 04/04/2018 a 03/04/2019.

Os produtos entregues estão de acordo com as especificações contidas no edital.

Assim, declaramos que não há nada que desabone a empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME.**

Pinhais, 24 de setembro de 2018.

Nelcia Aparecida Ozorio
Gerente de Recursos Logísticos

TAKE
DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE:/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

REF. DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Em nome da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **09.245.708/0001-87**, declara:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
1) Declaramos, pere os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsebilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidantes sobre cumprimento do objeto, em função de altereções de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contreto;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos clentes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquar de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF sob nº 006.368.929-48, portador(a) da carteira de identidade nº 7.678.801-4, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos pare os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF sob nº 006.368.929-48, portador(a) da carteira de identidade nº 7.678.801-4 cuja função/cargo é Administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**
11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de altereção junto ao Sistema de Protocolo daste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF sob nº 008.368.929-48, portador(a) da carteira de identidade nº 7.678.801-4, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório; seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos clentes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualsquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução daste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquar coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes,

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 121
Assinatura

TAKE DISTRIBUIDORA

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
Cep 81170-590 / Curitiba - PR
TELEFONE:/FAX (41) 3042-1069 / 3095-1887
E-mail: kleberdalabona@hotmail.com

parceiros, ou qualsquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade
continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.07.30 17:43:29 -03'00'

KLEBER DE M. DALABONA

Curitiba PR, 30 de JULHO 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO GF
Folha nº 422
Assinatura

ALVARÁ Nº 1.430.549

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-049670/2019, a:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
R. WILLIBALDO KAYSER - Nº: 000348

IND. FISCAL: 87.373.025.000-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:00.00 550.329-6 CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.1-9/03-00 Comércio atacadista de artigos de armarinho
- G.46.4.1-9/02-00 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.4.9-4/99-00 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.46.4.1-9/01-00 Comércio atacadista de tecidos
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE MAIO DE 2019
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2015. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

0730 : E30F : 4771 : 4F4B-0 : A873 : 494B : 63BF : 4B5A-3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10565060820180061745 2-1
Data: 06/08/2020 17:24:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54184-Y4O4;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC **Nº 01.767/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social	KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME			
Nome Fantasia	KED DISTRIBUIDORA LTDA			
Endereço	RUA WILLIBALDO KAYSER 348 CIDADE INDUSTRIAL			
CNPJ:	09.245.708/0001-87	**Processo nº**	114200/18	**Insc. Munic.**
Técnico VISA	44772			

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Lucia R. Nogas Miluni
Matr. 155218 / 178463
CRO / PR 17020
Coord. de Vigilância em Saúde - DSCIC

CURITIBA, 04 de Junho de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE

Validade: até 04/06/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10565060820180061745 2

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha 424
Assinatura

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR 12/05/2021 - 15:04:00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90425350-25 Inscrição CNPJ 09.245.708/0001-87
Nome Empresarial	Kleber de Moura Dalabona Eireli
Endereço	Rua Willibaldo Kayser, 348, Cidade Industrial 81170-590 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3042-1069
E-mail	KLEBERDALABONA@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)
Inicio das Atividades	12/2007
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2008
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr: Est: 90.691.320-89

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 **Bradesco: 237 ag: 1886-6 cont: 12434-6**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	UN.	400	CLASS	R$ 3,72	R$ 1.488,00
12	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	UN.	700	BIOKRISS	R$ 1,50	R$ 1.050,00
	DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS					R$ 2.538,00

CAMPO LARGO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a)Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal :Edna Fedalto Bora
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr: Est: 90.691.320-89

11.412.547/0001-10
COMERCIAL MAB
ALIMENTOS EIRELI
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800 D
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606-390
CAMPO LARGO - PR

Edna Fedalto Bora
Sócia Gerente
RG 5.431.365-9

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº 426
Assinatur

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 11/08/2022 12:03:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 127
Assin.

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MJ Nº 11.412.547/0001-10
NIRE 416.0020142-6
Folha 1 de 3

EDNA FEDALTO BORA, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 19/03/1974, inscrita no CPF/MF sob nº 976.202.629-20, portadora da carteira de identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, CEP: 83700-970,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio Rua Xavier da Silva, nº 1149 – B5, Bairro Centro, Campo Largo – PR, CEP 83601-010, primeiramente com contrato social registrado como Limitada sob nº 412.0665002-1 em 07/12/2009 na Junta Comercial do Paraná e posteriormente como Eireli sob nº 416.0020142-6 em 18/06/2015, com inscrição no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10, resolve por meio deste instrumento particular de alteração, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade que é na Rua Xavier da Silva, nº 1149 – B5, Bairro Centro, Campo Largo – PR, CEP 83601-010 passa a ser na **Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

EDNA FEDALTO BORA, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, nascida em 19/03/1974, inscrita no CPF/MF sob nº 976.202.629-20, portadora da carteira de identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, CEP: 83700-970,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390, primeiramente com contrato social registrado como Limitada sob nº 412.0665002-1 em 07/12/2009 na Junta Comercial do Paraná e posteriormente como Eireli sob nº 416.0020142-6 em 18/06/2015, com inscrição no CNPJ sob nº 11.412.547/0001-10, por meio deste instrumento particular de alteração, consolida o ato constitutivo da empresa, conforme as clausulas seguintes:

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, CEP 83606-390.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios em Geral (Mercado), Pães, Bolos, Doces, Tortas, Hortifrutigranjeiros, Carnes, Leites e Laticínios, Frios, Congelados, Cosméticos, Produtos de Perfumaria, Limpeza e Higiene Pessoal, Limpeza e Higiene Doméstica, Embalagens, Utensílios Domésticos, Ferragens Ferramentas, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Materiais para Construção, Material Pedagógico, Escolar, Informática, Papelaria, Armarinhos, Tecidos, Artigos Esportivos, Cama, Mesa e Banho, Artigos do Vestuário, Calçados, Brinquedos e Manufaturados, Eletroeletrônicos, Móveis Domésticos e para Escritório e Comércio Varejista de Bebidas.**

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 01/12/2009, e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da EIRELI caberá à titular **EDNA FEDALTO BORA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AZENHA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MJ Nº 11.412.547/0001-10
NIRE 416.0020142-6
Folha 3 de 3

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina, o presente instrumento particular de EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo - PR, 15 de Fevereiro de 2016.

Edna Fedalto Bora

EDNA FEDALTO BORA

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 13:56 SOB Nº 20160762626.
PROTOCOLO: 160762626 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160762626. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
430
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/12/2009, NIRE: 41600201426, CNPJ: 11.412.547/0001-10,** estabelecido(a) na RUA Ayrton Senna da Silva, 2800 B, Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, CEP: 83606-390, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Campo Largo - PR, 12/12/2016

Edna Fedalto Bora

EDNA FEDALTO BORA
Titular/Administrador

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 15:17 SOB Nº 20167977571.
PROTOCOLO: 167977571 DE 19/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602960982. NIRE: 41600201426.
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 MATRIZ		07/12/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	2800	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	JARDIM BUSMAYER	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **14:20:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 MATRIZ		07/12/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	2800	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	JARDIM BUSMAYER	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **14:20:05** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.412.547/0001-10 MATRIZ		07/12/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	2800	B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.606-390	JARDIM BUSMAYER	CAMPO LARGO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALBORA@UOL.COM.BR	(41) 3131-2202/ (41) 3555-1655

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **14:20:05** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.412.547/0001-10
Razão Social: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA DA SILVA 2800 B / JARDIM BUSMAYER / CAMPO LARGO / PR / 83606-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701053085923994

Informação obtida em 26/07/2022 14:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FAZENDA RIO GRANDE
Folha 7136
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.412.547/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:19 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2022.
Código de controle da certidão: **7B41.AAD1.14F5.DAA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027066227-55

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.412.547/0001-10**
Nome: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2022 14:30:38)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

30088/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**737143 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	11.412.547/0001-10
Endereço:	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800
Complemento:	
Bairro:	JARDIM BUSMAYER — Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

ARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 8 de julho de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDÁRIO
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Certidão nº: 22286677/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:22:29
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.412.547/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

PREF. FAZENDA RIO G. Folha 440 Assinatura

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 11.412.547/0001-10, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

CAMPO LARGO/PR, 21 de Julho de 2022, 16:52:05

FERNANDA APARECIDA VIEIRA

FERNANDA APARECIDA VIEIRA:06262185941 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA:06262185941 Dados: 2022.07.22 16:52:52 -03'00'

Custas = R$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rua XV de Novembro, 63 - Telefone – (42)3447-1462

triunfoeducacao@yahoo.com.br

FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 44
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, informamos que a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 – B, Jardim Busmayer – Campo Largo – PR, é nossa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente, e sempre procurou pautar pelo emprenho em se fazer honrar nos prazos e condições combinadas, NADA TENDO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA NO MERCADO EM QUE ATUA. por ser uma empresa idônea, e para que produza os efeitos a que se destina a presente.

Parar maior clareza, firmamos o presente.

São João do Triunfo, 29 de Março de 2021.

Franciane Aparecida Franco

FRANCIANE APARECIDA FRANCO
NUTRICIONISTA
RG 124799333

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rua XV de Novembro, 63 - Telefone – (42)3447-1462

triunfoeducacao@yahoo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 46
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, informamos que a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 – B, Jardim Busmayer – Campo Largo – PR, é nossa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente, e sempre procurou pautar pelo emprenho em se fazer honrar nos prazos e condições combinadas, NADA TENDO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA NO MERCADO EM QUE ATUA. por ser uma empresa idônea, e para que produza os efeitos a que se destina a presente.

Parar maior clareza, firmamos o presente.

São João do Triunfo, 29 de Março de 2021.

Franciane P. Franco

FRANCIANE APARECIDA FRANCO
NUTRICIONISTA
RG 124799333

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 11:07:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/84200704211266642865

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84200704211266642865-1
Data: 07/04/2021 11:03:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI70172-J4BY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 443
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 11:28:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 84200704211266642865-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf687fac8bfe357914fd11955b842bf6ef5ec19f8caef3108b38a567c98c9a43c742e17a3d1d2f039be1cb6a695f856b5ca6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 444
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins específicos de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida no endereço Rua Ayrton Senna da Silva, 2800-B, bairro Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, faz parte do quadro de fornecedores de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL/PR, CNPJ 77.001.329/0001-00, Praça Alípio Domingues, 34, CEP 84240-000 - Piraí do Sul/PR.

Atesto ainda que o fornecimento é executado de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Julio Cezar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde do município de Piraí do Sul, estado do Paraná.

Piraí do Sul, 17 de março de 2022.

Julio Cezar Sandrini
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 1748/2021

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo

Secretaria Municipal de Educação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, informamos que a empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 11.412.547/0001-10, estabelecida na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 – B. Jardim Busmayer – Campo Largo – PR, é nossa fornecedora de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Cesta Básica e Material de Expediente, e sempre procurou pautar pelo empenho em se fazer honrar nos prazos e condições combinadas, NADA TENDO QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA NO MERCADO EM QUE ATUA, por ser uma empresa idônea, e para que produza os efeitos a que se destina a presente.

Para maior clareza, firmamos o presente.

São João do Triunfo, 27 de janeiro de 2020.

Úrsula Denise Pimentel de Silva
Secretária Municipal de Educação
CPF. 849.071.639-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 842009032017031809931-1 Data: 09/03/2020 17:04:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUW38200-P23L
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDÁRIO GRAMADO
Folha nº 46
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 12:03:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1480461

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 17:04:36 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 84200903201703180993-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8cc15fdd53261ee057d5c26a70fca71d66ef7a3d1d2f039be1cb6a695f856b5ca65460e9e8af2aed4d5c902af7eb9f9428

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.

A Empresa Comercial MAB Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna da Silva - 2800 B – Campo Largo - PR, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio gerente Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20, pelo presente, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Campo Largo 11 de agosto de 2022

11.412.547/0001-10
COMERCIAL MAB
ALIMENTOS EIRELI
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800 B
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606-390
CAMPO LARGO - PR

Edna Fedalto Bora
Sócio Gerente
RG 5.431.385-9

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 10/08/2022 17:17:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - loja B - Campo Largo – Pr - CEP: 83.606-390
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 442 Assinatura

A Empresa Comercial MAB Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna da Silva - 2800 B – Campo Largo - PR, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo sócio gerente Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20, pelo presente, declara:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 449
Assinatura

exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa, é o responsável pela assinatura do contrato. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - loja B Campo Largo – Pr - CEP: 83.606-390
Fone (41) 3131-2203 - Email: edna@combora.com.br

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) gerente Edna Fedalto Bora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº5.431.365-9 / PR, inscrito no CPF nº976.202.629-20, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.412.547/0001-10 - Inscr. Est: 9069132089

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 458
Assinatura

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

Campo Largo 11 de agosto de 2022

11.412.547/0001-10
COMERCIAL MAB
ALIMENTOS EIRELI
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800 B
JARDIM BUSMAYER - CEP 83.606-390
CAMPO LARGO - PR

Edna Fedalto Bora
Sócio Gerente
RG 5.431.385-9

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 10/08/2022 17:16:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AZENDA RIO GRANDE
451
Fls.
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212259284
NIRE (Sede) 41600201426	**CNPJ** 11.412.547/0001-10	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/12/2009	**Início de Atividade** 01/12/2009

Endereço Completo
Rua Ayrton Senna da Silva, Nº 2800, B Jardim Busmayer - Campo Largo/PR - CEP 83606-390

Objeto
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (MERCADO), PAES, BOLOS, DOCES, TORTAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITES E LATICÍNIOS, FRIOS, CONGELADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E HIGIENE DOMESTICA, EMBALAGENS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL PEDAGÓGICO, ESCOLAR, INFORMATICA, PAPELARIA, ARMARINHOS, TECIDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CALÇADOS, BRINQUEDOS E MANUFATURADOS, ELETROELETRÔNICOS, MOVEIS DOMÉSTICOS E PARA ESCRITÓRIO E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDNA FEDALTO BORA	976.202.629-20	S	07/12/2009	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDNA FEDALTO BORA	976.202.629-20	07/12/2009	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
20/12/2016	20167977571	317 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2022, às 14:47:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKVFGMGR**.

PRC2212259284

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 10 Assin...

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90691320-89	11.412.547/0001-10	04/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800, B - JARDIM BUSMAYER - CEP 83606-390 FONE: (41) 3136-5056
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 04/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	976.202.629-20	EDNA FEDALTO BORA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90691320-89

Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2022 10:09:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

multcom
HOME E OFFICE

LONDRINA - PR, 11 de Agosto de 2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Referência : PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022
Data de Abertura dia 10/08/2022 às 9:00

Proposta : 8232

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 1212-2 CONTA 70494-6

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
010		400	UND	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Marca: SIMBEL	7,07	2.828,00
Preço Unitário: SETE REAIS E E SETE CENTAVOS Total Item: DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 2.828,00 - DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - RG: 9212399-5 SSP/PR - CPF: 050.040.459-33
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone:(43) 98802-6001

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.08.11 11:31:24 -03'00'

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33

Pág. 01

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33. Empresário individual sob o nome empresarial de: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO,** com sede a Avenida Clarice de Lima Castro nº 155 – Bloco 4, Apto 22, Nova Olinda , CEP: 86.073-310, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o NIRE **4180158996-1**, em data 22/05/2019, CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3°, do artigo 968, da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n° 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo **Jurídico Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL,** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial **que era**: Avenida Clarice de Lima Castro nº 155 – Bloco 4, Apto 22, Nova Olinda , CEP: 86.073-310, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, **passa a ser**: Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A atividade que era: Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões – Agente de viagens, **passa a ser:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para limpeza hospitalar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com a denominação: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Rudolph Diesel nº 625, Casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86.063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 30.000,00 (Tinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim constituído na empresa, conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, que caberá os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Já o sócio administrador assinará sempre **individualmente** todos os documentos e com poderes para assinar os demais documentos inclusive receita federal e estadual e municipal, também cheques e documentos bancários de forma individual. (artigos 997, VI ; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos, exceto os relativos às procurações "ad judícia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelos sócios no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, brasileiro, casado, regime de: comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascido em 20/04/1986, empresário, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, Rua Rudolph Diesel nº 625, casa 31, Bairro Industrial, CEP: 86063-330, portador do documento de identificação C.N.H. nº 03819232311, órgão expedidor DETRAN/PR, data de expedição 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 050.040.459-33.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** e terá sua sede estabelecida na Rua Rudolph Diesel nº 625, Casa 31, Bairro Industrial , CEP: 86063-330, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, que é seu domicílio e será regida, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um, para tanto, quando necessário, alterações do presente contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade teve inicio em 22 de maio de 2019, de suas atividades e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade declara para efeitos de enquadramento e sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, calçados, doces, balas, bombons, ferragens e ferramentas, livros, artigos de papelaria, material elétrico, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e produtos para limpeza hospitalar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, subscreve e integraliza neste ato a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada, inteiramente integralizadas, no presente ato em moeda nacional corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído para o sócio quotista conforme abaixo:

Demonstrativo do Capital

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	%
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	**30.000**	**30.000,00**	**100%**

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

§ 3º - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º - O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

§ 5º - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002, Código Civil.

§ 6º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DIOGO ATTISANO SIQUEIRA**, com poder e atribuições de **ADMINISTRADOR,** (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

1º - Somente o sócio administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado "no entanto", em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, que assinará sempre **individualmente** os quais com poderes para assinar todos os documentos inclusive cheques e documentos bancários.

2º - O Administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", fixado de comum acordo pelo sócio no início da cada exercício social, respeitando as normas vigentes e seus limites, assim como, a forma de distribuição de resultados, observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

3º - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazos de validades determinadas e específicos, exceto os relativos às procurações "ad judicia", respeitadas a restrições da cláusula "Da Responsabilidade Técnica da Sociedade".

§ 4º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 46
Assin

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete ao sócio decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002:

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As divergências que se verificarem entre o sócio, inclusive no caso de falecimento deste, entre os seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, o qual torna-se eleito, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Fica eleito o foro desta Comarca Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
NIRE nº 418.0158996-1
CNPJ nº 17.855.864/0001-98

Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições que colidirem com o presente instrumento.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina, 18 de setembro de 2020.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05004045933	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 10:08 SOB Nº 41209539210.
PROTOCOLO: 205241140 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004671430. CNPJ DA SEDE: 17855864000198.
NIRE: 41209539210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2020.
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BRIGADEIRO FARIA LIMA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 46
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P 712.399 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2012

TIAGO ATTISANO SIQUEIRA

ANTONIO CESAR FERRACINI SIQUEIRA

ITALIA ATTISANO SIQUEIRA

NACIONALIDADE

LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1966

DOC. ORIGEM COMARCA-LONDRINA/PR,2 OFICIO

M-MSV 078166,LIVRO-A47,FOLHA-66

LONDRINA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PATRICIA APARECIDA MENDES MACHADO ATTISANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8826068-6 SESP PR

CPF
052.723.999-27

DATA NASCIMENTO
21/02/1986

FILIAÇÃO
LUIZ MACHADO DA SILVA

TEREZA DE JESUS MENDES SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05607422223

VALIDADE
26/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2012

OBSERVAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folharia
Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
26/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

00633548565
PR913501756

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

15290795226

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.826.068-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2

NOME: PATRICIA APARECIDA MENDES MACHADO ATTISANO

FILIAÇÃO: LUIZ MACHADO DA SILVA

TEREZA DE JESUS MENDES SILVA

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/02/

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO

C.CAS=5580, LIVRO=10BA, FOLHA=480

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.826.068-6

POLEGAR DIREITO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
92123995 SESP PR

CPF
050.040.459-33

DATA NASCIMENTO
20/04/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO CESAR FERRACINI SIQUEIRA
ITALIA ATTISANO SIQUEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03919232311

VALIDADE
28/12/2029

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
28/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04319400626
PR920327866

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347171173

2347171173

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 9
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.855.864/0001-98 MATRIZ		02/04/2013

NOME EMPRESARIAL
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTCOM HOME OFFICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.21-4-00 - Fabricação de papel
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HUMBERTO NOBILE	75	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.040-110	CALIFORNIA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOATTISANOSIQUEIRA@GMAIL.COM	(43) 3026-3001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **09:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.855.864/0001-98
Razão Social: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: R HUMBERTO NOBILE 75 / CALIFORNIA / LONDRINA / PR / 86040-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803372885962610

Informação obtida em 03/08/2022 11:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:32 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.
Código de controle da certidão: **F586.F86B.9EEB.963F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZ. SANTA RITA DO RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026783314-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.855.864/0001-98**
Nome: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2022 10:09:51)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2897123 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.855.864/0001-98

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
`0Ui#su8Wu0Wk`

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.855.864/0001-98
Certidão nº: 9469437/2022
Expedição: 24/03/2022, às 10:47:54
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.864/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura
Fl. 001/001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

MULTICOM COMERCIO VAREGISTA DE SUPRIMENTOS LT, - CNPJ: 17.855.864/0001-98.

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de Julho de 2022.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2022-07-28 16:36:35 .

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=DB47EA61ADA2A5AD0ACEC16D7F316118

Expedido por : LWJJ

• Cartuchos e Toners
• Papelaria e Informática
• Manutenção de Impressoras

Papelaria & Informática

43 3020-0909 a4_papeletoners
43 99652-2828 vendasa4@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 44
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 12 de Agosto de 2021.

RAZÃO SOCIAL : ANDRE LUIS SIQUEIRA ATTISANO
CNPJ : 35.490.982/0001-21
FANTASIA : AQUATRO PAPEL E TONER
CPF : 023.616.619-00
RG : 6172357-9
FONE : 43 3020-0909

A4 - PAPEL e TONER'S
ANDRÉ LUIS SIQUEIRA ATTISANO -MEI
CNPJ 35.490.982/0001-21
Cep 86085-475 - Londrina - PR
Email: vendasa4@hotmail.com
Fone (43) 3020-0909
Whats (43) 99652-2828

PROLINE
material hospitalar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na RUA HUMBERTO NOBILE, nº 75, Bairro Califórnia, cidade de Londrina, estado do Paraná, CNPJ nº 17.855.864/0001-98, forneceu de forma satisfatória Materiais de Limpeza, Produtos descartáveis, Artigos de Papelaria, Suprimentos de Informatica e Pilhas.

Informamos que a entrega foi feita dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Londrina, 10 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987

Assinado de forma digital por AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987
Dados: 2021.08.10 16:56:10 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA - PROPRIETARIO
CPF N. 539.089.539-87

multcom
HOME E OFFICE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300 - CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 59/2022

A MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 17.855.864/0001-98 COM SEDE NA R HUMBERTO NOBILE, 75, CALIFORNIA, LONDRINA - PR, CEP 86040-110, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DIOGO ATTISANO SIQUEIRA RG: 9212399-5 CPF: 050.040.459-33, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 59/2022, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato DIOGO ATTISANO

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

SIQUEIRA, inscrito no CPF sob nº 050.040.459-33, portador(a) da carteira de identidade nº 9212399-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, Portador(a) do RG sob nº 9212399-5 e CPF nº 050.040.459-33, cuja função/cargo é SÓCIO PROPRIETÁRIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:comercial@modelolicit.com.br

Telefone: (43) 98802-6001

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 050.040.459-33, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LONDRINA/PR, 10/08/2022.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.08.10 13:29:23 -03'00'

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA
RG : 9212399-5
CPF: 050.040.459-33
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212199390
NIRE (Sede) 41209539210	**CNPJ** 17.855.864/0001-98	**Data de Ato Constitutivo** 02/04/2013	**Início de Atividade** 02/04/2013

Endereço Completo
Rua HUMBERTO NOBILE, Nº 75, CALIFORNIA - Londrina/PR - CEP 86040-110

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALCADOS, DOCES, BALAS, BOMBONS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ELETRICO, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. FABRICACAO DE PAPEL.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	050.040.459-33	R$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	050.040.459-33	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 11/06/2021	**Número** 20213539136	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2022, às 13:53:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OSARQC1N.**

PRC2212199390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90899264-48	17.855.864/0001-98	07/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento: MULTCOM HOME OFFICE

Endereço do Estabelecimento: RUA HUMBERTO NOBILE, 75 - CALIFORNIA - CEP 86040-110
FONE: (43) 99918-4904

Município de Instalação: LONDRINA - PR, DESDE 07/2021

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2021

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 1721-4/00 - FABRICACAO DE PAPEL
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.040.459-33	DIOGO ATTISANO SIQUEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899264-48

Emitido Eletronicamente via Internet
26/07/2022 14:36:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

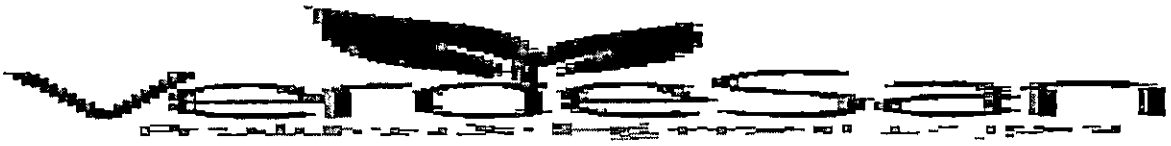

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

AO ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Verdesan Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda-ME
CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30 Inscrição Estadual : 257.043.373
Endereço : Anaburgo nº 5136
Bairro: Vila Nova Cidade: Joinville - Estado: SC
CEP: 89.237-700
Tel: 047 3017-1853
Fax: 047 3017-1853 e-mail: licitacao@verdesan.com.br

ITEM	QTDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	300	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lota e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	VERDESAN	R$ 7,00	R$ 2.100,00
				TOTAL	R$ 2.100,00

Preço total em R$ por extenso: Dois Mil e Cem Reais.

alidade da Proposta: 60 (sessente) dias

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco: SICREDI 748
Agência: 2602
Conta: 18945-6

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Dados: 2022.08.11 13:51:54 -03'00'

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 925.220.509-82

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA"

Alexandre Jonas Martins Araujo, brasileiro, natural do município de Curitiba – Paraná, nascido em 07/11/1973, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n°. 5.688.113-1, emitida em 01/12/1996, pela SESP/PR, CPF n°. 925.220.509-82, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Antonio Gomes de Oliveira, n°. 76, bairro Iririu, Cep 89227-337.

Laryssa Francisca de Jesus Lara, brasileira, natural do município de Curitiba – Paraná, nascida em 06/11/1985, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 8.431.286-0, emitida em 23/09/2009, expedida pela SESP/PR, CPF n.º 049.680.619-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Egon Tanner, n°. 212, bairro Petrópolis, Cep 89232-590, representada neste ato por seu procurador **Alexandre Jonas Martins Araujo,** acima qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA"**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Cidade de Medianeira, n°. 150, Sala 02, Bairro Ulisses Guimarães, Cep 89230-654, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42205027398 em 24/05/2013 e no CNPJ/MF sob o n.º 18.184.205/0001-30, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Anaburgo, n.º 5136, Bairro Vila Nova, CEP 89237-700.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo e das alterações contratuais da sociedade.

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA"

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA"** e Utiliza como título do estabelecimento a expressão **"VERDESAN".**

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio varejista de produtos de limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista e atacadista de produtos de higiene pessoal e perfumaria; Comércio varejista e atacadista de produtos descartáveis e utensílios de limpeza; Envasamento e empacotamento; Fabricação através do processo de manipulação de produtos de cosméticos e saneantes (higiene pessoal e limpeza domissanitária).**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57XqC8DnU2oMg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92522050982-ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA"

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Anaburgo, n.º 5136, Bairro Vila Nova, CEP 89237-700.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de Junho de 2013.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor
Laryssa F. de Jesus Lara	75%	18.750	R$ 18.750,00
Alexandre J. M. Araujo	25%	6.250	R$ 6.250,00
Total	100%	25.000	R$ 25.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelos sócios **Laryssa Francisca de Jesus Lara** e **Alexandre Jonas Martins Araujo**, já identificados neste instrumento,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

FAZENDA RIO GRANDE PR Folha nº Assinatura

isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à empresa poderão receber remuneração conforme decidido em assembléia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

a) Tomar as contas dos administradores e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
b) Designar administradores, quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 21ª - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.
Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 23ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:
Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;
Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;
Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;
Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.
Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 25ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 490 Folhas Assinatura

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação no contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.
Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula 28ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038), fica eleito o foro da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

AZENDA RIO GRANDE
Folha nº 494
Assinatura

cidade de Joinville - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via para um só efeito.

Joinville, 18 de Maio de 2021.

Alexandre Jonas Martins Araujo

Laryssa Francisca de Jesus Lara
P/P: Alexandre Jonas Martins Araujo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
22/06/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218764197

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
PROTOCOLO	218764197 - 18/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
Folha nº 08
Assinatura

MATRIZ

NIRE 42205027398
CNPJ 18.184.205/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021
SOB N: 20218764197

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218764197

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92522050982 - ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO - Assinado em 22/06/2021 às 08:21:46

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/06/2021
Certifico o Registro em 22/06/2021
Arquivamento 20218764197 Protocolo 218764197 de 18/06/2021 NIRE 42205027398
Nome da empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 238558786224366
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 193 Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205027398	18.184.205/0001-30	24/05/2013	20/06/2013
Endereço: RUA ANABURGO, 5136, VILA NOVA, JOINVILLE, SC - CEP: 89237700			

OBJETO SOCIAL

-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; -COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA; -COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA; -ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO; -FABRICAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICOS E SANEANTES (HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOMISSANITÁRIA); PARÁGRAFO ÚNICO - AO SEINFRA: MANIPULAÇÃO E ENVASAMENTO DE PRODUTOS. EMPRESA DE PEQUENO PORTE NÃO POLUENTE, SEM GERAR DANOS AMBIENTAIS).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARYSSA FRANCISCA DE JESUS LARA 049.680.619-00	18.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO 925.220.509-82	6.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/06/2021	20218764197		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

223978086

CONTROLE: 17043321146465 CPF SOLICITANTE: 925.220.509-82 NIRE: 42205027398 EMITIDA: 09/08/2022 PROTOCOLO: 223978086

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 494
Assinatura

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205027398	18.184.205/0001-30	24/05/2013	20/06/2013
Endereço: RUA ANABURGO, 5136, VILA NOVA, JOINVILLE, SC - CEP: 89237700			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223978086

CONTROLE: 17043321146465 CPF SOLICITANTE: 925.220.509-82 NIRE: 42205027398 EMITIDA: 09/08/2022 PROTOCOLO: 223978086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FALENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.184.205/0001-30 MATRIZ		24/05/2013

NOME EMPRESARIAL
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VERDESAN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANABURGO	5136	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.237-700	VILA NOVA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@VERDESAN.COM.BR	(47) 3438-0045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **09:04:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 496
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.184.205/0001-30
Razão Social: VERDESAN COM ATAC PROD HIGIENE LTDA EPP
Endereço: R CIDADE DE MEDIANEIRA 150 SALA 02 / ULISSES GUIMARAES / JOINVILLE / SC / 89230-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201353756791500

Informação obtida em 01/08/2022 08:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ: 18.184.205/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:59 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.
Código de controle da certidão: **FFCA.F493.26E3.0ED4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140108166742
Data de emissão:	04/07/2022 05:01:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2022 10:02:07

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

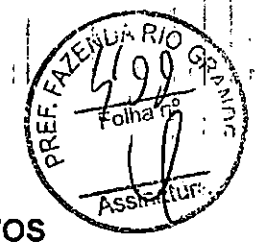

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
126739/2022	08/07/2022	06/09/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.184.205/0001-30	Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
124295	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
124300	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
124301	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
124302	Envasamento e empacotamento sob contrato
1810351	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
1810352	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1810353	Comércio atacadista de embalagens
1810354	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
1810355	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1810356	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Anaburgo, 5136	Complemento:
Bairro: Vila Nova	CEP: 89237-700

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7° do Decreto n° 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22126739N9100D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.184.205/0001-30
Certidão nº: 19666212/2022
Expedição: 22/06/2022, às 10:17:14
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.184.205/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9775286 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 31/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, portador do CNPJ: 18.184.205/0001-30. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012471028***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1611556

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Raiz do CNPJ: 18.184.205
Certidão emitida às 08:42 de 01/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

~~COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E~~

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 22/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: **18.184.205/0001-30**, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vencidos
Licitação: Pregão 86/2019 **Produto**
AGUA SANITARIA DE 1ª LINHA- -- FRASCO DE 5 L - SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MAXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERA CONTER APENAS HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, CLORETO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE. DEVE CONTER A SEGUINTE INFORMACAO NO ROTULO DA EMBALAGEM, FORA COMPOSICAO E DEMAIS INFORMACOES OBRIGATORIAS, LAVAGEM DE ROUPAS ,LIMPEZA DE VIDROS, LOUCAS,PORCELANAS, MARMORES, PLASTICOS E CERAMICAS, DESINFECCAO DE PIAS,VASOS SANITARIOS E RALOS, LIMPEZA DE USO GERAL,DESINFECCAO DE FRUTAS,VERDURAS E LEGUMES ELIMINANDO TODAS AS BACTERIAS (SEM ODOR), COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE .O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES(MINISTERIO DA SAUDE). .
SABONETE LIQUIDO (FRASCO DE 1 LITRO - SABONETE GLICERINADO, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ACIDO CITRICO, GLICERINA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA DE ERVA-DOCE E AGUA COM PH NEUTRO.COM NOTIFICACAO DA ANVISA, INDUSTRIA BRASILEIRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.
Licitação: Pregão 8/2019 **Produto**
DESINFETANTE LIQUIDO DE 1 PRIMEIRA LINHA 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO COM ACAO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS,INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL,FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL,COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,5%, PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECCAO DE AMBIENTES, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES O PRODUTO PODE SER DILUIDO EM ATE 1:10. EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO.
SABONETE LIQUIDO NEUTRO, FRASCOS COM 5 LITROS -SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MAOS. CARACTERISTICAS FÍSICAS - ESTADO FÍSICO:LIQUIDO VISCOSO; PH 100%: 6,0 - 8,0; PH NEUTRO E SEM CORANTES COR: INCOLOR ; ODOR: LEVEMENTE ALCOOLICO; DENSIDADE (25O C) : 1,000 - 1,040 G/ML. CARACTERISTICAS QUÍMICAS – TENSOATIVO ANIONICO: LAURIL SULFATO DE SODIO ETER; TENSOATIVO NAO-IONICO: DIETANOLAMIDA DE COCO; TENSOATIVO ANFOTERO: COCOAMIDO PROPIL BETAINA. EMBALAGEM: GALOES PLASTICOS RESISTENTES DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos com eficiência, bem como qualidade nos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Campo Largo, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL ROGISKI:03465245989

Assinado de forma digital por RAFAEL ROGISKI:03465245989
Dados: 2019.11.19 12:18:53 -04'00'

RAFAEL ROGISKI

Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Informação.

PREF. FAZENDÁRIO RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.012.181. EMISSÃO: 15/07/2019 VALOR TOTAL: 428,00 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - ESTEVES JUNIOR, 160, CENTRO, 88015-130-FLORIANOPOLIS-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.181
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.012.181
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 0718 1842 0500 0130 5500 1000 0121 8110 0012 1810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. MUNICIPAL DE GRAMADO
Portaria nº
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	342190100774494 15/07/2019 10:06:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	15/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR	CENTRO		88015-130	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

FATURA / DUPLICATA

12181/001 14/08/2019 428,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	428,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,74	428,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
80			00080	440,000	427,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	80	5,35	428,00	0,00	0,00		90,74

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 OF 884/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000003203 Geracao do NSU:15/07/19 10:05 Trib aprox RS: 17.98 Federal, 72.76 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.012.198, EMISSÃO: 16/07/2019 VALOR TOTAL: 4.365,60 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, DIST INDUSTRIAL, 88111-330- SAO JOSE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.198
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.012.198
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 0718 1842 0500 0130 5500 1000 0121 9810 0012 1982

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

SEC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		342190101602578 16/07/2019 11:40:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	16/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR	CENTRO		88015-130	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		80.673.411/0001-87	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALP 6 A 9	DIST INDUSTRIAL		88111-330
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
SAO JOSE		SC	000 0000-0000

FATURA / DUPLICATA

12198/001 15/08/2019 4.365,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,60

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925,51	**4.365,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
816			00816	4.488,000	4.357,440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	816	5,35	4.365,60	0,00	0,00		925,51

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 OF 884/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000003220 Geracao do NSU:16/07/19 11:40 Trib aprox R$: 183.36 Federal, 742.15 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.012.225, EMISSÃO: 18/07/2019 VALOR TOTAL: 3.017,40 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, DIST INDUSTRIAL, 88111-330 - SAO JOSE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.225
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.012.225
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 0718 1842 0500 0130 5500 1000 0122 2510 0012 2252

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizador

PREF. MUNICIPAL DE SÃO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	342190102972014 18/07/2019 10:49:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	18/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR	CENTRO		88015-130	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		80.673.411/0001-87	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALP 6 A 9	DIST INDUSTRIAL		88111-330
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX
SAO JOSE		SC	000 0000-0000

FATURA / DUPLICATA

12225/001 17/08/2019 3.017,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,40

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,69	**3.017,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
564			00564	3.102,000	3.011,760

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	564	5,35	3.017,40	0,00	0,00		639,69

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 OF 884/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000003246 Geracao do NSU:18/07/19 10:49 Trib aprox R$: 126.73 Federal, 512.96 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.012.226. EMISSÃO: 18/07/2019 VALOR TOTAL: 5.350,00 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, DIST INDUSTRIAL, 88111-330- SAO JOSE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.226
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.012.226
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 0718 1842 0500 0130 5500 1000 0122 2610 0012 2268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS ... Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	342190102979192 18/07/2019 10:55:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	18/07/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR	CENTRO		88015-130	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		80.673.411/0001-87	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALP 6 A 9	DIST INDUSTRIAL		88111-330
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
SAO JOSE		SC	000 0000-0000

FATURA / DUPLICATA

12226/001 17/08/2019 5.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,20	**5.350,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1000			01000	5.500,000	5.340,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087.	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	1.000	5,35	5.350,00	0,00	0,00		1.134,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 OF 884/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000003247 Geracao do NSU:18/07/19 10:56 Trib aprox R$: 224.70 Federal, 909.50 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.013.050. EMISSÃO: 07/10/2019 VALOR TOTAL: 8.175,00 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, DIST INDUSTRIAL, 88111-330 - SAO JOSE-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.013.050
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.013.050
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 1018 1842 0500 0130 5500 1000 0130 5010 0020 7928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

REF. FAZ. RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	342190147321754 07/10/2019 09:09:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	07/10/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR	CENTRO		88015-130	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		80.673.411/0001-87	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALP 6 A 9	DIST INDUSTRIAL		88111-330
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
SAO JOSE		SC	000 0000-0000

FATURA / DUPLICATA

13050/001 06/11/2019 8.175,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.175,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,10	**8.175,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1500			01500	8.250,000	8.010,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	1.500	5,45	8.175,00	0,00	0,00		1.733,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 AF 24198/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000004064 Geracao do NSU:07/10/19 09:09 Trib aprox RS: 343.35 Federal, 1389.75 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO ADMINSTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS REGULARES (GEBER)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 10 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, estabelecida no 18.184.205/0001-30, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens regulares, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data:

Autorizações de Fornecimento	Produto	Nota Fiscal	Pregão
OF 1189/2018	Detergente Neutro	8536/8597/8618/8669	DL 1892/2018
AF 1874/2019	Desengordurante Ativado Removedor de Cera	9038	P.E 331/2018
AF 1975/2019 AF 6741/2019	Desengordurante Ativado Sabonete Erva Doce	10528/10595/10646/1145	P.E 1408/2018
OF 884/2019	Hipoclorito de Sódio 1%	12180/12181/12198/12225/ 12226	CD 1457/2019

Florianópolis, 30 de agosto de 2019.

Paulo C. Brentano Jr.
Gerente - Matrícula 671.389-0-02
Gerência de Bens Regulares (GEBER)
Secretaria de Estado da Saúde de SC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Bens Regulares

RECEBEMOS DE VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.012.180. EMISSÃO: 15/07/2019 VALOR TOTAL: 2.354,00 DESTINATÁRIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - ESTEVES JUNIOR, 160, CENTRO, 88015-130-FLORIANOPOLIS-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.012.180
SÉRIE 1

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

VERDESAN COM ATAC PROD HIG LTDA - ME

RUA CIDADE DE MEDIANEIRA, 150 - SALA 2 - ULIS.
GUIMARAES
89230-654 JOINVILLE - SC
47 3438-0045

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

000.012.180
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4219 0718 1842 0500 0130 5500 1000 0121 8010 0012 1805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. FAZENDA R/C
Folha nº 5 / 11
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		342190100774234 15/07/2019 10:05:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
257.043.373		18.184.205/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			80.673.411/0001-87	15/07/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ESTEVES JUNIOR, 160 - 10 ANDAR		CENTRO	88015-130	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORIANOPOLIS	SC	48 3665-5510		

FATURA / DUPLICATA

12180/001 14/08/2019 2.354,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.354,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,05	**2.354,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
VERDESAN COMERCIO ATACADISTA	0-Remetente				18.184.205/0001-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIDADE DE MEDIANEIRA 150 - ULISES GUIMARAE	JOINVILLE	SC	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
440			00440	2.420,000	2.349,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0087	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	28289011	0400	5101	BB	440	5,35	2.354,00	0,00	0,00		499,05

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PORTADOR: DEPOSITO PRAZO: 30 DIAS VENDEDOR: MIRIAN EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFME. LC 123/2006 Cobr do Diferencial de Aliquotas do ICMS susp conf ADI 5464 de 17/02/2016 OF 884/2019 BANCO SICREDI 748 AG 2602 CC 18945 6 NSU: 0000003202 Geracao do NSU:15/07/19 10:05 Trib aprox RS: 98.87 Federal, 400.18 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SC" Xe67eQ	

brioville

Limpeza que Faz a diferença

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.180.205/0001-30, sediada na rua Cidade de Medianeira nº 150, bairro Ulysses Guimarães, Joinville – SC, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	*Quantidade*	*Notas fiscais*
GEL ANTISSÉPTICO 5lts	*1506*	*6729, 7325, 7875, 8126, 8773, 9107, 9986, 11279, 11550, 12178, 12536, 13296, 14027, 14239, 14417, 14555, 15051, 15180, 15293, 15486, 15585, 15640*

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joinville, 29 de julho de 2020.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

Leila Patrícia de Lima - Procuradora

RG: 2.967.675

CPF: 828.143.929-72

00 069 935/0001-24
BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53
COSTA E SILVA - CEP 89218-590
JOINVILLE - SANTA CATARINA

MULTILIZZA COMERCIAL LTDA
Rua: Monsenhor Gercino nº 1286 CEP: 89210-146 Bairro: Itaum Joinville - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.180.205/0001-30, sediada na rua Cidade de Medianeira nº 150, bairro Ulysses Guimarães, Joinville – SC, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade	Notas fiscais
GEL ANTISSÉPTICO 5lts	140	14518, 14550, 15584 e 1563
GEL ANTISSÉPTICO 500 ML CX 6	50 cx	14922
GEL ANTISSÉPTICO 1 LITRO CX 12	150 cx	14550, 14618 e 14623

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

16.607.942/0001-72
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA.
RUA MONSENHOR GERCINO, 1286 - SL. 01
ITAUM - CEP 89210-145
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Joinville, 27 de julho de 2020.

3º TABELIONATO DE NOTAS

SARAH STOLTENBERG GILI
SÓCIA PROPRIETÁRIO
RG: 6.219.723
CPF: 106.144.579-80

Rua Monsenhor Gercino, 1286 sala 01 – Itaum – Joinville – SC CEP: 89.210-145

Telefone: (47)3427-0974 E-mail: licitacao@comercializza.com.br

Papelaria São Bento
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São Bento do Sul – SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone (47) 3635-2858 – Fax (47) 3635-4869

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.180.205/0001-30, sediada na rua Cidade de Medianeira nº 150, bairro Ulysses Guimarães, Joinville – SC, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade	Notas fiscais
GEL ANTISSÉPTICO 5lts	682	14352, 14485, 14585, 14666, 14880, 15028 e 15473
GEL ANTISSÉPTICO 500 ML CX 6	12 cx	14995

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SAO BENTO DO SUL, 27 de JULHO de 2020

CHARLES GILSON RITZMANN
FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL SC
CARGO SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 18R 1795.870
CPF: 604.033.149-68

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
FILSTON MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
CHARLES GILSON RITZMANN
São Bento do Sul-SC, 27/07/2020.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FWC57410-ZWEA
JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010246851/2021 - SED.UAE.ASS

Joinville, 25 de agosto de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 18.184.205/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Alexandre Jonas Martins Araújo, CPF nº 925.220.509-82, estabelecida na Rua Cidade de Medianeira, nº 150 - Ulisses Guimarães, na cidade de Joinville/SC, forneceu ao **Município de Joinville / Secretaria da Educação** inscrita no CNPJ Nº 83.169.623/0001-10, o Item: **Sabonete líquido bactericida** , referente a Nota Fiscal – Nº:16.474 - 1559 Unidades e Nota Fiscal Nº:16.475 do empenho 5830/2020 - **Pregão Eletrônico nº 324/2019.**

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la sua conduta.

Documento assinado eletronicamente por **Ademar de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010246851** e o código CRC **360697F2**.

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Volnan°
Assinatura

AO
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 59/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA inscrita no CNPJ n° 18.184.205/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 56881131 e do CPF n° 925.220.509-82, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº. 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VerdeSan
Produtos de Higiene e Limpeza

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 925.220.509-82, portador(a) da carteira de identidade nº 5.688.113-1, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO, Portador(a) do RG sob nº 5.688.113-1e CPF nº 925.220.509-82, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao@verdesan.com.br
Telefone: (47)3438-0045

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO portador(a) do CPF/MF sob n.º 925.220.509-82, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer

VerdeSan
Produtos de Higiene Limpeza

PMJF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 11 de agosto de 2022.

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Dados: 2022.08.09 14:54:18 -03'00'

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 5.688.113-1
CPF: 925.220.509-82

PREF. FAZENDA-RIO GR... Folha Assinatura

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: ÁGUA SANITÁRIA VERDESAN			
Nome da Empresa	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME.		
CNPJ	18.184.205/0001-30	**Autorização**	3.05.549-5
Nome Comercial	ÁGUA SANITÁRIA VERDESAN		
Classe Terapêutica	ÁGUA SANITÁRIA		
Registro	355490001		
Processo	25351.594857/2014-46		
Vencimento do Registro	11/2019		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	03/11/2014
Validade	6 meses	**Registro**	3554900010018
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	2	03/11/2014
Validade	6 meses	**Registro**	3554900010026
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO	LIQUIDO	3	03/11/2014
Validade	6 meses	**Registro**	3554900010034

Princípio Ativo

Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assin...

PREF. FAZENDA RIO GE... Folha nº ... Assinatura

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: DESINFETANTE VERDESAN

Nome da Empresa	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME.		
CNPJ	18.184.205/0001-30	**Autorização**	3.05.549-5
Nome Comercial	DESINFETANTE VERDESAN		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE PARA USO GERAL		
Registro	355490002		
Processo	25351.595621/2014-11		
Vencimento do Registro	07/12/2024		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020013
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020021

Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*

Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

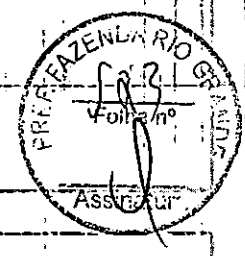

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	3	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020031
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	4	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020048
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	5	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020056
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	6	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020064
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 129 Assina...

IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	7	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020072
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		

Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	8	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020080
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	9	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020099
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	10	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020102
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	11	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020110
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		

PREF. FAZENDÁRIO GX
Folha nº 130
Assinatura

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	12	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020129

Princípio Ativo	
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**

Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREF. FAZENDA RIO G... Fls. 131 Folha nº ... Assin...

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	13	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020137
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	14	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020145
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	15	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020153
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	16	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020161
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 34 Assin.

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	17	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020171
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		

Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 35 Assinatura

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	18	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020188
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	19	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020196
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	20	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020201
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	21	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020218
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

SEFAZ/RJ GF Fls. 531 Assinatura

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	22	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020226
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		

Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

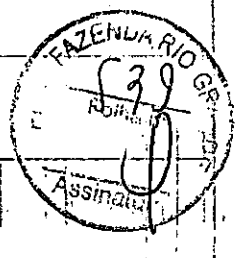

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	23	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020234
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**

GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	24	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020242
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	25	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020250
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + FILME PLÁSTICO	LIQUIDO	26	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020269
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - FILME PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
GALÃO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	27	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020277
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - GALAO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		

Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 117 Assinatura

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO + CAIXA DE PAPELÃO	LIQUIDO	28	08/12/2014
Validade	24 meses	**Registro**	3554900020285
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. ME. - JOINVILLE - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 449
Assinatura

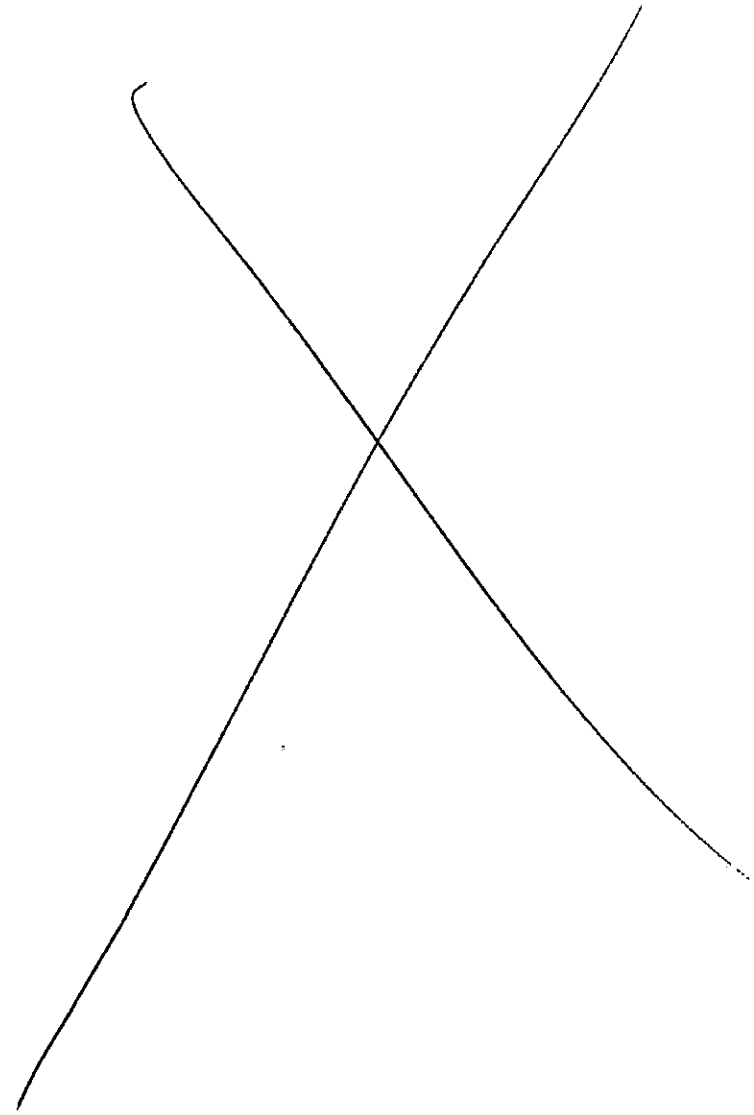

Logotipo da Empresa (se houver)

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

Razão Social: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61 Inc. 033/0022989
Cidade/UF: RS Telefone: (55) 99919-1005
Endereço: Av Presidente Castelo Branco, 644, sala B - Centro - Crissiumal/RS - Cep: 98640-000
Email: licitacoesml@gmail.com

Dados Bancarios: BANRISUL 041 AGENCIA: 0593 CONTA: 06.0625870-6

A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Lote	Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Marca	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
	6	500	PEÇAS	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.	SULBRASIL	R$ 17,98	R$ 8.990,00
	7	500	PEÇAS	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas	SULBRASIL	R$ 22,98	R$ 11.490,00
				Total			**R$ 20.480,00**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes (qualsquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação), taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Entrega: 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias conforme edital.

Data: 11 de agosto de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
RG nº 8094937301
CPF nº 026.184.670-19
REPRESENTANTE LEGAL
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 1 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101146454

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRISSIUMAL
Local

21 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/452.919-3	RSP2101146454	21/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44810954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 8419 Assinat.

CONTRATO SOCIAL DE M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido, em 25/10/1994, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 026.184.670-19, identidade: 8094937301, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1201, bairro CENTRO, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.600-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JULIO DE CASTLHOS, número 1201, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOALHAS, LENCOIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTADE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FAZENDA RIO GR
549
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R$ 25.000,00
Total	25.000	R$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS , que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CRISSIUMAL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRISSIUMAL, 21 de dezembro de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 551 Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/452.919-3	RSP2101146454	21/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44851148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/452.919-3, em 21/12/2021 da empresa: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 4320927260-6 , foi deferido digitalmente sob o número 43209272606, em 21/12/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	21/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2021, às 14:27.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/452.919-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 113 Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209272606 em 21/12/2021 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214529193 - 21/12/2021. Autenticação: 2DC4C44610954355D4C4EE30D0471DA57B5E745C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/452.919-3 e o código de segurança DwQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209272606	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101254553

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CRISSIUMAL
Local

23 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/457.161-1	RSP2101254553	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 25/01/2022 às 14:57:00 -0300
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 25/01/2022 às 14:57:00 -0300

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 21457161 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 25/10/1994, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 026.184.670-19, identidade: 8094937301, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 1201, bairro CENTRO, município TRES PASSOS - RS, CEP: 98.600-000;
Única sócia componente da sociedade ltda que gira sob o nome empresarial M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com sede e domicilio na AVENIDA JULIO DE CASTLHOS, número 1201, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000, registrada na JUCISRS sob o nire 4320927260-6, e CNPJ nº 44.651.148/0001-61, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:
Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, número 644, SALA B, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

QUINTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, os sócios decidem, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, número 644, SALA B, bairro CENTRO, município CRISSIUMAL - RS, CEP: 98.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)
Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE TOALHAS, LENCOIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assinatura

MEDIDA COMERCIO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTADE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) divididos em 25.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	25.000	R$ 25.000,00
Total	25.000	R$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) à administradora/sócia MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

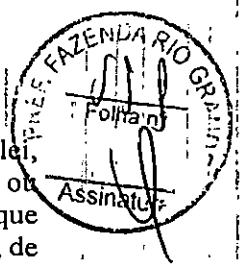

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CRISSIUMAL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CRISSIUMAL, 23 de dezembro de 2021.

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/457.161-1	RSP2101254553	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PREF. FAZENDA/RIO GR. Folha nº Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 44.651.148/0001-61 e protocolado sob o número 21/457.161-1 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113547, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Murilo Lima Trindade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.184.670-19	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS	23/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 09:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/457.161-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

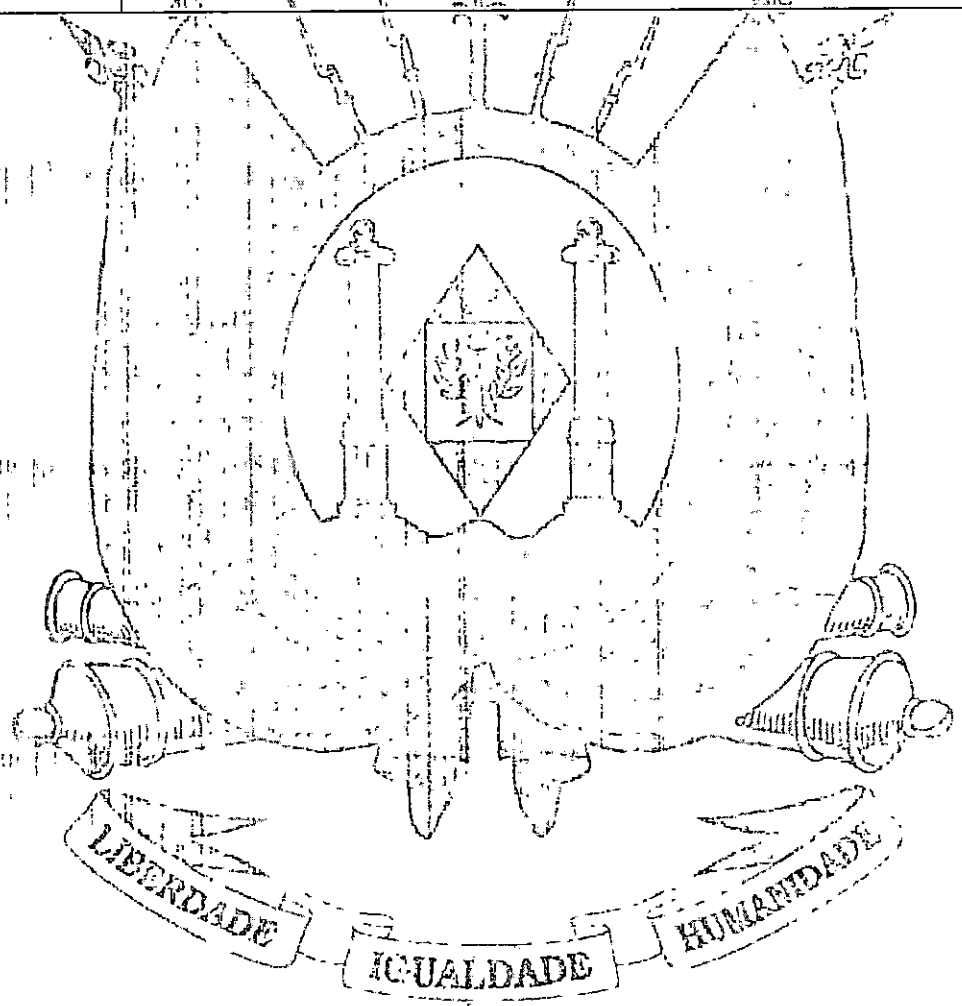

Porto Alegre. terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113547 em 25/01/2022 da Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44651148000161 e protocolo 214571611 - 23/12/2021. Autenticação: FD1488EC5132EB139A1AB88E04BD96CF18398CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/457.161-1 e o código de segurança 0BHr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

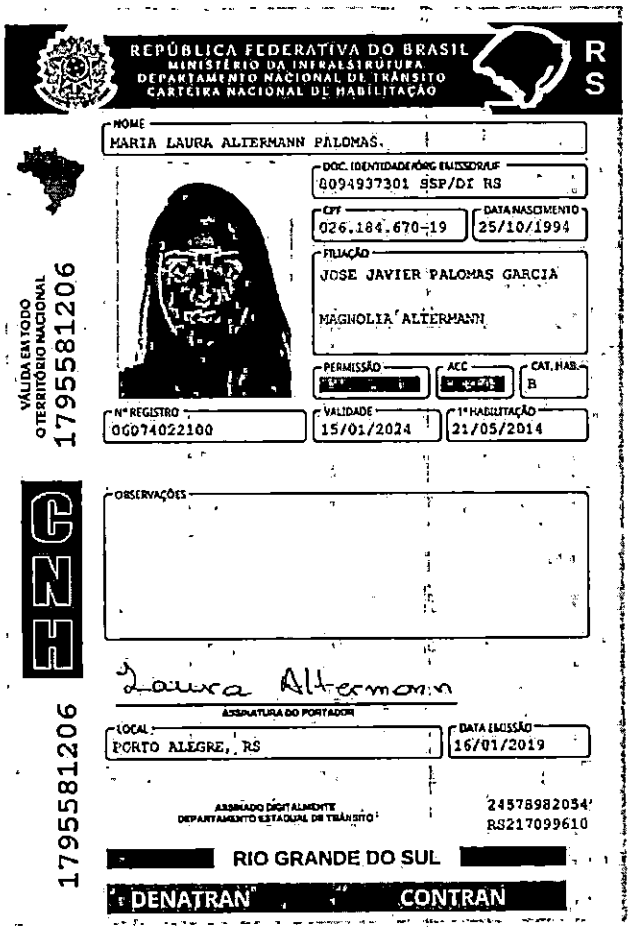

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4094937301 SSP/DI RS

CPF
026.184.670-19

DATA NASCIMENTO
25/10/1994

FILIAÇÃO
JOSE JAVIER PALOMAS GARCIA
MAGNOLIA ALTERMANN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00074022100

VALIDADE
15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2014

OBSERVAÇÕES

Laura Altermann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

24578982054
RS217099610

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1795581206

1795581206

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.651.148/0001-61 MATRIZ		21/12/2021

NOME EMPRESARIAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	644	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.640-000	CENTRO	CRISSIUMAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPENHOSML@GMAIL.COM	(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **15:36:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.651.148/0001-61 MATRIZ		21/12/2021

NOME EMPRESARIAL
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	644	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.640-000	CENTRO	CRISSIUMAL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPENHOSML@GMAIL.COM	(55) 9919-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **09:46:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 1201 / CENRO1 / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072804222620810091

Informação obtida em 04/08/2022 14:54:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:30 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **4AF5.2A87.26C9.B4AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0020379302**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **M.L. COM E REPR LTDA**

Endereço: **AV PRES CASTELO BRANCO, 644, SALA B**
CENTRO, CRISSIUMAL - RS

CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030391419**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Prefeitura Municipal de Crissiumal

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

N° CERTIDÃO: 360

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

N° Contrib.: 24269
Nome.....: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF...: 44.651.148/0001-61
Endereço...: PRES CASTELO BRANCO, 644 - SALA B
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CRISSIUMAL UF: RS CEP: 98640000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Crissiumal, 23 de Maio de 2022

Código de controle de autenticidade: 938549281611403

Daniela de O. Francisi
Oficial Administrativo
Matrícula 2155168

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Certidão nº: 21859015/2022
Expedição: 11/07/2022, às 15:06:53
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PREF. RIO GRANDE FAZENDA
Folha nº 140
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , CNPJ 44651148000161, Endereço - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 SALA B, CENTRO, CRISSIUMAL-RS .

11 de julho de 2022, às 15:26:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5c0407b0947635406f0819af42f08fcc**

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A APAE de Crissiumal-RS, inscrito no CNPJ 90.865.031/0001-06 sediado à Rua Venâncio Aires, no municipio de Crissiumal-RS, neste ato, sendo representada pela Sra. Leonilda Helfenstein - Presidente, inscrita no CPF 724.736.650 -87, residente e domiciliada neste Município, atesta para todos os fins de direito que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 644, SALA B, CENTRO, MUNICIPIO DE CRISSIUMAL-RS, CNPJ 44.651.148/0001-61, forneceu artigos de copa e cozinha, material de artesanato, aviamentos e tecidos, em processos de compra direta realizados por esta Escola Especial. Desta forma atestamos que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, entregando produtos de qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Crissiumal/ RS, 27 de junho de 2022.

LEONILDA HELFENSTEIN
Presidente

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:90865031000106
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:90865031000106
Dados: 2022.06.27 17:00:07 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 SALA B, CENTRO DE CRISSIUMAL-RS, forneceu ao município de BARRA DO GUARITA, CNPJ: 94.726.312/0001-20, itens de cama mesa e banho, cadeiras personalizadas, referente a processos de compra direta e pregão presencial nº 08/2022 realizados por esta administração.

Informamos ainda que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Barra do Guarita-RS 27 de maio de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT: 77573447000

Assinado digitalmente por RODRIGO LOCATELLI TISOTT:77573447000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=06298395000137, CN=RODRIGO LOCATELLI TISOTT:77573447000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-30 13:17:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

TENENTE PORTELA

Orgulho de nossa gente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M.L. COM E REPRES LTDA**, estabelecida na **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 - SALA b - CENTRO- CRISSIUMAL - RS CEP 98640-000, CNPJ 44.651.148/0001-61**, foi nossa fornecedora de materiais diversos como **GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL DECORATIVA, FELTRO NERDE E LARANJA E TNT CORES DIVERSAS**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as mercadorias solicitadas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Tenente Portela, Rs 9 de maio de 2022.

Jaqueline Balestrin
Secretária Mun. de Finanças
Portaria: 030/2022
CPF: 033.736.580-63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **44.651148/0001-61**, sediada à Rua Presidente Castelo Branco nº 644, CRISSIUMAL - RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, situada na Rua Francisco Zanotto s/nº, Palma Sola – SC. Materiais como Barbante Felpudo, 60% de algodão, tecidos estampados para patchwork, tecido alvejado, toalha de banho e de rosto, blecaute entre outros aviamentos.

Atestamos ainda, que a empresa atendeu satisfatoriamente, com atendimento regular e pontualidade em relação aos compromissos estipulados com este Órgão, por via de licitação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palma Sola - SC, 24 de Maio de 2022.

Validade: 60 dias

IVANOR DE MOURA

Secretario de Assistência Social

PREF. FAZENDA RIO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A APAE de Crissiumal-RS, inscrito no CNPJ (90.865.031/0001-06) sediado à Rua Venâncio Aires, no municipio de Crissiumal-RS, neste ato, sendo representado pela Sra. Leonilda Helfenstein - Presidente, inscrita no CPF 724.736.650-87, residente e domiciliada neste município, atesta para todos os fins de direito que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 644, SALA B, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CRISSIUMAL-RS, CNPJ 44.651.148/0001-61, forneceu artigos de artesanato, aviamentos e tecidos, em processos de compra direta realizadas por esta Escola Especial. Desta forma atestamos que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, entregando produtos de qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Crissiumal, 23 de maio de 2022.

Leonilda Helfenstein,

Presidente.

Leonilda Helfenstein
Presidente da APAE

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A APAE de Crissiumal-RS, inscrito no CNPJ 90.865.031/0001-06 sediado à Rua Venâncio Aires, no municipio de Crissiumal-RS, neste ato, sendo representada pela Sra. Leonilda Helfenstein - Presidente, inscrita no CPF 724.736.650 -87, residente e domiciliada neste Município, atesta para todos os fins de direito que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 644, SALA B, CENTRO, MUNICIPIO DE CRISSIUMAL-RS, CNPJ 44.651.148/0001-61, forneceu artigos de copa e cozinha, material de artesanato, aviamentos e tecidos, em processos de compra direta realizados por esta Escola Especial. Desta forma atestamos que a empresa M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, entregando produtos de qualidade e dentro do prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Crissiumal/ RS, 27 de junho de 2022.

LEONILDA HELFENSTEIN
Presidente

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:90865031000106

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:90865031000106
Dados: 2022.06.27 17:00:07 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 44
Assinatura

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
A empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.651.148/0001-61**, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 644 sala B, Centro Crissiumal-RS, por meio de seu Responsável Legal o Sra. Maria Laura Altermann Palomas, RG nº 8094937301, CPF nº 026.184.670-19, que:
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. Maria Laura Altermann Palomas, **RG nº 8094937301, CPF nº 026.184.670-19, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada á contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sra. Maria Laura Altermann Palomas, RG nº 8094937301, CPF nº 026.184.670-19, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIA **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
FONE 55 999191005
E-MAIL: licitacoesml@gmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a Sra. Maria Laura Altermann Palomas, RG nº 8094937301, CPF nº 026.184.670-19, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crissiumal/RS 10 de AGOSTO de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Assinado de forma digital por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Dados: 2022.08.10 10:19:06 -03'00'

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

RG nº 8094937301

CPF nº 026.184.670-19

REPRESENTANTE LEGAL

Comercial JHC

J H CAVALCANTE – ME
Av. Campo Grande nº 45
Bairro Berneck
Mundo Novo/MS

CNPJ: 22.909.075/0001-22
Insc. Estadual: 28.407.628-7
Tel.: (67) 3474-1142

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 19 Assinatura

ANEXO III
Carta Proposta

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **J H CAVALCANTE ME**, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, Av. Campo Grande, 45, Bairro Berneck, com CNPJ sob n.º 22.909.075/0001-22, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer **bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social**, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
05	1000	UN	**Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.**	29,90	29.900,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador da carteira de identidade RG nº 516.349 SSP/MS e CPF/MF nº 559.921.451-68.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Jefferson Hespanhol Cavalcante
Telefone Fixo n.º: (67) 3474-1142 - Fax nº: (67) 3474-1142 - Telefone Celular nº: (67) 98125-9876
E-mail: pinduca9@hotmail.com
Mundo Novo/MS, 11 de agosto de 2022.

22.909.075/0001-22
J H CAVALCANTE – ME
AV. CAMPO GRANDE Nº 45
BERNECK
MUNDO NOVO MS

J H CAVALCANTE-ME
CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular – Administrador
CPF nº 559.921.451-68 - RG nº 516.349 SSP/MS

JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, e sob o nome fantasia de: **COMERCIAL JHC**, e terá sede e domicílio na Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Cláusula 2ª: O capital será de R$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Cláusula 3ª: O objeto da EIRELI será Comércio Varejista de Madeiras e Materiais de Construção em Geral,Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Cultivo de Eucalipto, Extração de Madeiras em Florestas Plantadas, Serraria Com e Sem Desdobramento de Madeiras.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

FAZENDA RIO GRANDE
PMFRG
Folha nº
Assinatura

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de

JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Mundo Novo/MS, 01 de julho de 2015.

RECONHEÇO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

Carlos Rogerio da Silva
Advogado
OAB/MS 8.888

Testemunhas:

Fernanda Lopes

Fernanda Lopes
CPF: 959.114.641-87
RG n.º 001.220.497 SSP/MS

Thalita Aparecida da Silva Alencar
CPF: 018.857.861-74
RG n.º 001.557.277 SSP/MS

VALIDO SOMENTE COM SELO ORIGINAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — Novo/MS
Reconheço por semelhança a firma de(s):
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital No: AJY20669-116
MUNDO NOVO-MS, 01/07/2015
Em testemunho da verdade.

Maria Lourdes de Souza
Notária e Registradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2015
SOB O NUMERO: 54800049307
Protocolo: 15/016098-4 DE 10/07/2015
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

AZENDA RIO GRANDE
Folha 143
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Titular da empresa **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015 registrada sob protocolo n.º 15/016098-4 de10/07/2015, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 22.909.075/0001-22, tem, justo e contratado, esta 1.ª (primeira) alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital da empresa que é de R$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, terá neste ato um aumento de R$-350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo titular, em moeda corrente nacional, neste ato.

Cláusula Segunda: Em razão desse aumento de capital, o mesmo passará a ser de R$-500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente do país, distribuídos como segue:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Cláusula Terceira: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o referido Ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

PREF. FAZENDÁRIO GRAND
Folha nº
Assinatura

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI - **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015 registrada sob protocolo n.º 15/016098-4 de10/07/2015, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 22.909.075/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, e sob o nome fantasia de: **COMERCIAL JHC**, e tem sede e domicílio na Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Cláusula 2ª: O capital é de R$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Cláusula 3ª: O objeto da EIRELI é Comércio Varejista de Madeiras e Materiais de Construção em Geral, Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Cultivo de Eucalipto, Extração de Madeiras em Florestas Plantadas, Serraria Com e Sem Desdobramento de Madeiras.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

RECONHEÇO

Mundo Novo/MS, 09 de setembro de 2015.

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

Carlos Rogério da Silva
Advogado
OAB/MS 8.888

Testemunhas:

Fernanda Lopes
CPF: 959.114.641.87
RG n.º 001.220.497 SSP/MS

Thalita Aparecida da Silva Alencar
CPF: 018.857.861-74
RG n.º 001.557.277 SSP/MS

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MUNDO NOVO/MS
Reconheço por verdadeira a firma de:
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital Nos. AKJ72952-BIG
MUNDO NOVO-MS, 09/09/2015

Nilza Esther de Souza
Substituta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. H. CAVALCANTE ME **Natureza Jurídica:** EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 1 0183282-1	**CNPJ** 22.909.075/0001-22	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/07/2015	**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54461464	**Data do Arquivamento** 12/05/2017	**Descrição** TRANSFORMACAO	

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento 54101832821	**Data do Arquivamento** 12/05/2017	**Descrição** TRANSFORMACAO
Número do Arquivamento 54461467	**Data do Arquivamento** 12/05/2017	**Descrição** ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0175286

Data da Expedição	**Hora da Expedição**
12/05/2017	11:00:02

17/056946-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 12 de maio de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
WQXQUMFFS54461464

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PI
0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/MUNDO NOVO
17/017528-6
11 MAI 2017

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... ASSI...

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600049307	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS2201700148706

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MUNDO NOVO - MS
Local

Nome: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Telefone de Contato: (67) 3474-1435
Assinatura: X

10 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM ☐ NÃO ___/___/___ _____ (Data / Responsável)

CADASTRADO EM: 12/05/17 POR: Ludmila
CONFERIDO EM ___/___/___ POR: _____
DIGITALIZADO EM: 12/05/17 POR: Ludmila

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

12 MAI 2017 (Data)
Ludmila Bertipaglia (Matrícula 131211-021) (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017
SOB O NÚMERO: 54461464
Protocolo: 17/017528-6, DE 11/05/2017
Empresa: 54 6 0004930 7
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
1579279

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

PREF. FAZENDA RIO GR... Polia... Assina...

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 22390511-AC MUNDO NOVO Id.Trm.: 65411
Terminal: 99340180 Caixa : 82032157
Nro Aut : 163053 Hora : 16:30
Data : 10/05/2017
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0112

010020365Z SAC BB 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR MS
CNC 001 - 1002 - AGENCIA MUNDO NOVO-MS
CODIGO DE BARRAS 85620000000 21000153715
11229090750 00166217151
DATA DO PAGAMENTO 10/05/2017
PERIODO DE APURACAO ----------
NUMERO DO CPF/CNPJ ----------
CODIGO DA RECEITA ----------
NUMERO DE REFERENCIA ----------
DATA DO VENCIMENTO ----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA ----------
PERCENTUAL ----------
VALOR DO PRINCIPAL ----------
VALOR DA MULTA ----------
VALOR DOS JUROS ----------
VALOR TOTAL 21,00
==========
AUTENTICACAO 0.C60.485.024.A6C.F8D

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001.DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE C	
	Domicílio tributário informado: MUNDO NOVO - MS **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2017
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	22.909.075/0001-22
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	31/05/2017
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.6.53.0178 10/05/2017 14:24:04

85620000000-3 21000153715-3 11229090750-3 00166217151-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

38610014

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/vali...ncia, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME
CNPJ: 22.909.075/0001-22

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**", com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 22.909.075/0001-22, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em EMPRESARIO, sob o nome empresarial "**J. H. CAVALCANTE – ME**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$-500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Mundo Novo/MS, 10 de Maio de 2017.

RECONHEÇO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 8430a

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 91
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017
SOB O NÚMERO:54461464
Protocolo: 17/017528-6, DE 11/05/2017
Empresa: 54 6 0004930 7
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
157228

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital Nº: AMZ57735-003
MUNDO NOVO-MS, 11/05/2017
Em testemunho da verdade.
Escr:6,00+1,80(10%FUNDEC)+0,20(5%ISS)+0,47(10%FUNDEC+10%FUNDESP) = R$7,80
Vendo somente com o Selo Digital - Consulte www.tjms.jus.br
Mª Caroline S. B. Fernandes
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
32984034
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validacaoemcela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 03 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101832821	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: J. H. CAVALCANTE ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000040849

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MUNDO NOVO
Local

16 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Rasponsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexe)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 193
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.817-6	MSP2000040849	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200476176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410183282-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO CAVALCANTE	MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA ADELINO DIAS	240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAMPO GRANDE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641902 Atividades secundárias 1412603 1412601 1411802 1411801 1351100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54101832821	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO CAVALCANTE	MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA ADELINO DIAS	240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAMPO GRANDE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641902 Atividades secundárias 4744099 4781400 4642701 4930204 4930203	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

PREF. FAZENDINHO GR... Folha nº ... Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410183282-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
ANTONIO CAVALCANTE
(mãe) MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA ADELINO DIAS	240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAMPO GRANDE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641902 Atividades secundárias 4930202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO
Folha nº
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6889B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha -- Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.817-6	MSP2000040849	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6889B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 09
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. H. CAVALCANTE ME, de NIRE 5410183282-1 e protocolado sob o número 20/047.817-6 em 10/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54668228, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Diego de Souza Paes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Roche. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Campo Grande, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Diego de Souza Paes, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/047.817-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.909.075/0001-22 MATRIZ		23/07/2015

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL JHC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMPO GRANDE	45	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.980-000	BERNECK	MUNDO NOVO	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PINDUCA9@HOTMAIL.COM	(67) 8125-9876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **17:46:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.909.075/0001-22
Razão Social: J H CAVALCANTE
Endereço: AV CAMPO GRANDE 45 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072705061153900236

Informação obtida em 08/08/2022 10:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. CAVALCANTE
CNPJ: 22.909.075/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:04 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **2970.7085.D672.0C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO G... 603 Polina Assinat...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***313450/2022***

Contribuinte:J. H. CAVALCANTE ME
CCE: ***28.407.628-7***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:12:22 horas do dia 19/07/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/07/2022 15h53min

Número	Validade
1668	19/08/2022

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. H. CAVALCANTE - ME CNPJ: 22909075000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12644 - J. H. CAVALCANTE - ME
Endereço: Avenida CAMPO GRANDE, 45 - Bairro BERNECK - CEP 79.980-000

Código de Controle

CWDZVW6NNOI4HHZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo (MS), 05 de Julho de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 601
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.909.075/0001-22
Certidão nº: 10404078/2022
Expedição: 01/04/2022, às 10:47:33
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

08/08/2022 **0007257403**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6331432 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 07/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

J H CAVALCANTE ME, portador do CNPJ: 22.909.075/0001-22. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, segunda-feira, 8 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0007257403***

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

BRDOCS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.857.183/0001-90, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Secretária Keila Marta Inojosa da Silva, atesta para os devidos fins que a empresa **J. H. CAVALCANTE**, inscrita no **CNPJ nº 22.909.075/0001-22**, Avenida Campo Grande, 45, Berneck, na cidade de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, CEP: 79980-000, telefone nº (67) 9-8125-9876, forneceu satisfatoriamente, entre o período 01/10/2021 a 07/04/2022, 703 (setecentas e três) Mantas casal - em microfibra, tecido 100% poliéster - gramatura 190 g/m2, cores lisas - medindo 1,80m X 2,00m - antialergico - embalagem individual, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias desse Município, não tendo nada que desabone a sua conduta, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Guaíra/PR, 13 de Abril de 2022.

Kella Marta Inojosa da Silva Francisco
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 005/2022

Kella Marta I. da Silva Francisco
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 005/2022

Seu documento está disponível em
https://custom.br/?chave-de-acesso=BA000620

Recebemos de J. H. CAVALCANTE ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/12/2021 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor Total: 4.630,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.116
Série 001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

J. H. CAVALCANTE ME

Comercial JHC

CAMPO GRANDE, 45 - BERNECK -
MUNDO NOVO - MS - CEP: 79980-000
Fone: (67)3474-1142

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.116
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5021 1222 9090 7500 0122 5500 1000 0001 1616 8923 6619

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	150210039816491 01/12/2021 15:48:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
284076287		22.909.075/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			13.046.911/0001-00		01/12/2021
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA CORONEL OTAVIO TOSTA, 383		CENTRO		85980-000	01/12/2021
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
GUAIRA	PR				

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: AVISTA - Valor Original: R$ 0,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,60 (22,00 %)	4.630,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
J H CAVALCANTE	9 - SEM FRETE				22.909.075/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CAMPO GRANDE 45	MUNDO NOVO	MS	284076287

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	PACOTE	ALTOMAX	S/N	145,000	140,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
55	MANTA CASAL MICROFIBRA, TECIDO 100% POLIESTER - GRAMATURA 190 G/M2, CORES LISAS - MEDINDO 1,80X2,00	63014000	0102	6102	UN	200,00	23,15	0,00	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 185,20 Fed, 833,40 Est e 0,00Mun Fonte:IBPT/FECOMERCIO DADOS BANCARIOS AGENCIA BANCO DO BRASIL N 1002-2 CONTA 27476-3 - CONTRATO 502/2021 - LICITACAO 193/2021 - DOTACAO 951 - VINCULO 10815 Vendedor: 1-ADMIN	

Recebemos de J. H. CAVALCANTE ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/04/2022 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor Total: 11.621,30

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.124
Série 001

J. H. CAVALCANTE ME

Comercial JHC

CAMPO GRANDE, 45 - BERNECK -
MUNDO NOVO - MS - CEP: 79980-000
Fone: (67)3474-1142

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.124
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5022 0422 9090 7500 0122 5500 1000 0001 2410 6193 1590

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha 09
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	150220011660384 06/04/2022 09:31:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
284076287		22.909.075/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			13.046.911/0001-00		06/04/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA CORONEL OTAVIO TOSTA, 383		CENTRO		85980-000	06/04/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
GUAIRA	PR				

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: AVISTA - Valor Original: R$ 0,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLíquido: R$ 0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,68 (22,00 %)	11.621,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
J H CAVALCANTE	9 - SEM FRETE				22.909.075/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CAMPO GRANDE 45	MUNDO NOVO	MS	284076287

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	PCT C/20 MANTAS	ALTOMAX	S/N	363,950	351,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
55	MANTA CASAL EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER - GR 190G/M2, LISAS MEDINDO 180X200	63014000	0102	6102	UN	502,00	23,15	0,00	11.621,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 464,85 Fed, 2.091,83 Est e 0,00Mun Fonte:IBPT/FECOMERCIO ORDEM DE COMPRA N 2386/2022, CONTRATO 502/2021 - LICITACAO 193/2021 - DADOS BANCARIOS AGENCIA BANCO DO BRASIL N 1002-2 CONTA 27476-3	

Comercial JHC

J H CAVALCANTE – ME
Av. Campo Grande nº 45
Bairro Berneck
Mundo Novo/MS

CNPJ: 22.909.075/0001-22
Insc. Estadual: 28.407.628-7
Tel.: (67) 3474-1142

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

ANEXO IV
Declaração unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **J H CAVALCANTE ME,** CNPJ nº 22.909.075/0001-22, com sede na Av. Campo Grande, 45, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

Comercial JHC

J H CAVALCANTE – ME
Av. Campo Grande nº 45
Bairro Berneck
Mundo Novo/MS

CNPJ: 22.909.075/0001-22
Insc. Estadual: 28.407.628-7
Tel.: (67) 3474-1142

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, inscrito no CPF sob nº 559.921.451-68, portador da carteira de identidade nº 516.349 SSP/MS, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador do RG sob nº 516.349 SSP/MS e CPF nº 559.921.451-68, cuja função/cargo é Titular/Administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: pinduca9@hotmail.com
Telefone: (67) 3474-1142

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador do CPF/MF sob n.º 559.921.451-68, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº. 59/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mundo Novo/MS, 08 de agosto de 2022.

22.909.075/0001-22
J H CAVALCANTE – ME
AV. CAMPO GRANDE Nº 45
BERNECK
MUNDO NOVO MS

J H CAVALCANTE-ME
CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular – Administrador
CPF nº 559.921.451-68 - RG nº 516.349 SSP/MS

ASSINADO DIGITALMENTE
J H CAVALCANTE
SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 146/2022		**Licitação: 59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 6043		**- KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME**							
8	64-12-0015	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Co	DE VIDA	UNI	1.000,000	0,0000	2,1900	2.190,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.000,000			2.190,00	
Nr. do Processo: 146/2022		**Licitação: 59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13145		**- VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN**							
11	64-12-0018	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para us	VERDESAN	UNI	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		300,000			2.100,00	
Nr. do Processo: 146/2022		**Licitação: 59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 15078		**- COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**							
9	64-12-0016	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodeg	CLASS	UNI	400,000	0,0000	3,7200	1.488,00	Venceu
12	64-12-0019	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, tal	CLASS	UNI	700,000	0,0000	1,5000	1.050,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.100,000			2.538,00	
Nr. do Processo: 146/2022		**Licitação: 59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 16927		**- CORDEIRO E FRANCO LTDA**							
3	64-12-0010	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medind	GROH	PÇ	600,000	0,0000	13,0000	7.800,00	Venceu
4	64-12-0011	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medi	GROH	PÇ	600,000	0,0000	5,6600	3.396,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.200,000			11.196,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**18934**	**- MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**							
1	64-12-0008	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d	MULTIFLEX	UNI	225,000	0,0000	266,6600	59.998,50	Venceu
13	64-12-0008	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, d	MULTIFLEX	UNI	75,000	0,0000	266,6600	19.999,50	Venceu
14	64-12-0009	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28	MULTIFLEX	UNI	125,000	0,0000	192,0000	24.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		425,000			103.998,00	
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**20571**	**- BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM**							
2	64-12-0009	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28	RG COLCHÕES	UNI	375,000	0,0000	152,0000	57.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		375,000			57.000,00	
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**20938**	**- MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**							
10	64-12-0017	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para li	SIMBEL	UNI	400,000	0,0000	7,0700	2.828,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		400,000			2.828,00	
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**23571**	**- M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**							
6	64-12-0013	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéste	SULBRASIL	PÇ	500,000	0,0000	17,9800	8.990,00	Venceu
7	64-12-0014	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster,	SULBRASIL	PÇ	500,000	0,0000	22,9800	11.490,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.000,000			20.480,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 146/2022 Licitação: 59/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 23572 - J. H. CAVALCANTE									
5	64-12-0012	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poli	MUNDIAL	PÇ	1.000,000	0,0000	29,9000	29.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.000,000			29.900,00	

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Carimbo nº

Pregão Eletrônico

989983.592022 .26805 .5056 .9535890168

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00059/2022

Às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41334/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00059/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 225
Valor Máximo Aceitável: R$ 131.541,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 59.998,5000 .

Item: 2
Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 177.911,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, **pelo melhor lance de** R$ 57.000,0000 .

Item: 3
Descrição: "Toalha Banho"
Descrição Complementar: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO E FRANCO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.800,0000 .

Item: 4
Descrição: Toalha Rosto
Descrição Complementar: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.440,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO E FRANCO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.400,0000 **e com valor negociado a** R$ 3.396,0000 .

Item: 5
Descrição: Colcha Cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 66.300,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J. H. CAVALCANTE, **pelo melhor lance de** R$ 29.900,0000 .

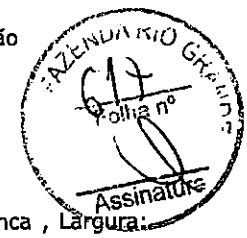

Item: 6
Descrição: "Lençol Cama"
Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.993,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.990,0000 .

Item: 7
Descrição: "Lençol Cama"
Descrição Complementar: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 29.315,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11.490,0000 .

Item: 8
Descrição: Sabonete
Descrição Complementar: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Pele Normal , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Tipo: Com Perfume , Características Adicionais: Glicerinado , Peso: 90 G, Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.410,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.190,0000 .

Item: 9
Descrição: Sabão Barra
Descrição Complementar: Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.272,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.490,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.488,0000 .

Item: 10
Descrição: Água Sanitária
Descrição Complementar: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.032,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.831,9900 **e com valor negociado a** R$ 2.828,0000 .

Item: 11
Descrição: Solução Limpeza Multiuso
Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.185,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.100,0000 .

Item: 12
Descrição: Detergente
Descrição Complementar: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 700
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.948,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

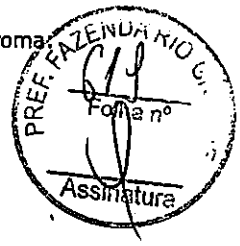

Aceito para: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.050,0000 .

Item: 13
Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 75
Valor Máximo Aceitável: R$ 43.847,2500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 19.999,5000 .

Item: 14
Descrição: "Colchão"
Descrição Complementar: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)
Quantidade: 125
Valor Máximo Aceitável: R$ 59.303,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 500,0000	R$ 112.500,0000	10/08/2022 15:32:51
	Marca: ORTOBOM **Fabricante:** ORTOBOM **Modelo / Versão:** LIGHT D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 4 **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	225	R$ 584,0000	R$ 131.400,0000	05/08/2022 11:45:18
	Marca: MULTIFLEX **Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL **Modelo / Versão:** MULTIFLEX D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.848.339/0001-54	VICTORIA COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	28/07/2022 10:37:06

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COM. DE COLCHOES LTDA
Modelo / Versão: D 28 PEROLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/FABRICADO NO BRASIL.
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: SAFIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Movels e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura.
Porte da empresa: ME/EPP

44.231.283/0001-58	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/2022 16:26:45

Marca: MOLDESPUMA
Fabricante: MOLDESPUMA
Modelo / Versão: MOLDESPUMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
Porte da empresa: ME/EPP

29.000.107/0001-11	CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Não	Não	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/2022 17:31:53

Marca: GYNFLEX
Fabricante: GYNFLEX
Modelo / Versão: GYNFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL, DENSIDADE D28, TOTAL PREÇO MÁXIMO 584,6300 131.541,7500 MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 CM OMPRIMENTO X 128 CM LARGURA X 17 CM ALTURA - CASAL.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/20[illegible] 17:38:3[illegible]

Marca: ortobom
Fabricante: ortobom
Modelo / Versão: ortobom
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28,medindo aproximadamente188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura -casal.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	10/08/2022 17:44:20

Marca: RECIMAR
Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COLCHÃO CASAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
Porte da empresa: ME/EPP

30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Não	225	R$ 584,6300	R$ 131.541,7500	11/08/2022 08:08:54

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	225	R$ 800,0000	R$ 180.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45
Porte da empresa: ME/EPP

02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	Sim	Não	225	R$ 1.285,7000	R$ 289.282,5000	10/08/2022 14:38:21

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBOM
Modelo / Versão: ORTOBOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. QUANT.: 225 VALOR UNIT./TOTAL: R$ 1.285,70 R$ 289.282,50 MARCA/FABRICANTE: ORTOBOM MODELO: ORTOBOM PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 30 DIAS; GARANTIA: 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 289.282,5000	02.812.282/0001-57	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 180.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.541,7500	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 131.400,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 112.500,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 120.937,5000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:02:53:463
R$ 112.450,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:04:49:410
R$ 112.400,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:05:27:027
R$ 112.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:06:02:850
R$ 110.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:06:36:983
R$ 109.000,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:06:45:503
R$ 108.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:07:11:060
R$ 107.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:07:21:777
R$ 130.500,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:07:25:620
R$ 105.000,0000	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:07:31:553
R$ 104.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:07:39:760
R$ 100.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:07:46:657
R$ 104.760,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:07:51:613
R$ 98.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:07:59:253
R$ 97.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:08:08:160
R$ 95.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:08:15:300
R$ 94.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:08:36:683
R$ 107.888,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:08:48:103
R$ 92.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:09:05:247
R$ 91.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:09:17:387
R$ 93.895,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:09:24:383
R$ 89.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:09:28:587
R$ 88.000,0000	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:09:35:217
R$ 87.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:09:43:380
R$ 80.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:09:48:523

R$ 79.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:10:18:177
R$ 75.600,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:10:34:490
R$ 75.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:10:48:207
R$ 74.500,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:10:51:612
R$ 74.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:11:07:280
R$ 73.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:11:15:317
R$ 72.500,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:11:23:310
R$ 70.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:11:25:083
R$ 68.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:11:58:590
R$ 67.950,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:12:13:753
R$ 67.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:12:23:537
R$ 63.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:12:51:370
R$ 62.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:13:16:970
R$ 61.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:13:29:967
R$ 60.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:13:45:383

SEFAZ RIO GRANDE DO SUL Folha nº 621 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:15:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:15:46	Item teve empate real para o valor 131.541,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:15:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:19:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 12:38:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:39:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000.
Negociação de valor	11/08/2022 13:40:33	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R$ 60.000,0000 e com valor negociado a R$ 59.998,5000. Motivo: Negociado via proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	375	R$ 474,0000	R$ 177.750,0000	05/08/2022 11:45:18
	Marca: MULTIFLEX **Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL **Modelo / Versão:** MULTIFLEX D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.848.339/0001-54	VICTORIA COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	28/07/2022 10:37:06
	Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR INDUSTRIA E COM. DE COLCHOES LTDA **Modelo / Versão:** D 28 PEROLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo proximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/FABRICADO NO BRASIL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	07/08/2022 16:44:25

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 628

	ANACLETO LOJA DE VARIEDADES						

Marca: BB
Fabricante: BB
Modelo / Versão: ESPUMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'COLCHÃO', MATERIAL 100% ESPUMA EXTRAFIRME, REVESTIMENTO TECIDO 54% ALGODÃO E 46% VISCOSE, PROTEÇÃO TECIDO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO, ALTURA 18 CM,COMPRIMENTO 188 CM, LARGURA 88 CM, DENSIDADE 33
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: SAFIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo 474, aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura -- solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

44.231.283/0001-58	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 16:26:45

Marca: MOLDESPUMA
Fabricante: MOLDESPUMA
Modelo / Versão: MOLDESPUMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro
Porte da empresa: ME/EPP

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 16:49:00

Marca: PLUMATEX
Fabricante: PLUMATEX
Modelo / Versão: PLUMATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura -solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

29.000.107/0001-11	CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Não	Não	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 17:31:53

Marca: GYNFLEX
Fabricante: GYNFLEX
Modelo / Versão: GYNFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO, TIPO CONVENCIONAL D28, MEDINDO 474,4300 177.911,2500 APROXIMADAMENTE 188 CM COMPRIMENTO X 78 CM LARGURA X 17 CM ALTURA - SOLTEIRO.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 17:38:30

Marca: ortobom
Fabricante: ortobom
Modelo / Versão: ortobom
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cmcomprimento x 78 cm largura x 17 cm altura -solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	10/08/2022 17:44:20

Marca: RECIMAR

Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COCHÃO SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Não	375	R$ 474,4300	R$ 177.911,2500	11/08/2022 08:08:54

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	375	R$ 800,0000	R$ 300.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Porte da empresa: ME/EPP

02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	Sim	Não	375	R$ 805,0000	R$ 301.875,0000	10/08/202 14:38:21

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBOM
Modelo / Versão: ORTOBOM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro." QUANT.: 375 VALOR UNIT./TOTAL: R$ 805,00 R$ 301.875,00 MARCA/FABRICANTE: ORTOBOM MODELO: ORTOBOM PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS; NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO DBJETO DESTA LICITAÇÃO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; ENTREGA: 30 DIAS; GARANTIA: 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	375	R$ 1.000,0000	R$ 375.000,0000	10/08/2022 15:32:51

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBDM
Modelo / Versão: LIGHT D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 C Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 301.875,0000	02.812.282/0001-57	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 300.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	04.927.672/0001-06	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.911,2500	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 177.750,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 128.737,5000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:03:38:850
R$ 128.700,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:05:00:110
R$ 128.680,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:05:44:200

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 623

R$ 177.911,2400	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:06:08:647
R$ 128.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:06:28:780
R$ 127.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:06:41:560
R$ 126.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:07:27:900
R$ 165.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:07:38:820
R$ 164.999,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:07:44:280
R$ 125.000,0000	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:07:46:877
R$ 124.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:07:50:970
R$ 120.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:08:04:720
R$ 110.000,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:08:10:083
R$ 109.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:08:18:057
R$ 105.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:08:23:510
R$ 110.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:08:29:840
R$ 104.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:08:45:113
R$ 105.487,5000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:08:53:540
R$ 102.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:09:10:580
R$ 101.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:09:25:220
R$ 100.500,0000	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:09:44:060
* R$ 111,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:09:49:903
R$ 99.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:09:55:067
R$ 100.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:09:58:290
R$ 90.315,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:10:06:320
R$ 100.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:10:08:707
R$ 90.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:10:23:067
R$ 89.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:10:42:857
R$ 86.250,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:10:52:533
R$ 80.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:11:02:077
R$ 80.250,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:11:34:580
R$ 79.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:11:41:113
R$ 88.500,0000	29.000.107/0001-11	11/08/2022 09:11:53:860
R$ 75.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:11:54:360
R$ 72.375,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:11:59:843
R$ 69.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:12:15:307
R$ 67.125,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:12:35:760
R$ 66.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:13:36:717
R$ 127.000,0000	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:14:07:537
R$ 111.500,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:15:20:963
R$ 65.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:16:00:823
R$ 64.500,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:16:14:350
R$ 63.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:16:36:113
R$ 62.500,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:16:45:327
R$ 60.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:16:51:433
R$ 59.800,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:18:34:423
R$ 59.625,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:18:55:460
R$ 59.600,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:20:14:730
R$ 59.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:20:30:483
R$ 58.900,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:22:22:017
R$ 57.000,0000	30.108.802/0001-80	11/08/2022 09:22:45:903

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:24:46:067	11/08/2022 09:29:46:067	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	11/08/2022 09:13:01	Lance excluído no valor de R$ 111,0000.
Encerramento etapa	11/08/2022	Item com etapa aberta encerrada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
625
Folha nº
Assinatura

aberta	09:24:46	
Desempate - Início do desempate	11/08/2022 09:24:46	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	11/08/2022 09:29:47	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:29:46 de 11/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 11.858.330/0001-39.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:29:47	Item teve empate real para o valor 177.911,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:29:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 13:17:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:48:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, pelo melhor lance de R$ 57.000,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - "Toalha Banho"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 30,0000	R$ 18.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: CLAMATEX
Fabricante: CLAMATEX
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 33,7900	R$ 20.274,0000	03/08/2022 08:36:42

Marca: cll
Fabricante: cll
Modelo / Versão: felpa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 35,0000	R$ 21.000,0000	02/08/2022 15:06:24

Marca: SANTISTA
Fabricante: SANTISTA
Modelo / Versão: SANTISTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2400	R$ 21.144,0000	02/08/2022 15:12:13

Marca: DLH
Fabricante: DLH
Modelo / Versão: BANHO-FELP.70X130 (PA 00358)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura ? cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	02/08/2022 18:12:31

Marca: 3D
Fabricante: 3D
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 08:19:19

Marca: MD
Fabricante: MD

Modelo / Versão: Toalha
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 10:46:57

Marca: arjotec
Fabricante: arjotec
Modelo / Versão: arjotec
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 14:09:06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 14:36:08

Marca: MARTINS
Fabricante: MARTINS
Modelo / Versão: MARTINS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 16:14:43

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'TOALHA BANHO', MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 150 CM, LARGURA 86 CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

44.231.283/0001-58	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 16:26:45

Marca: FLESCHAN
Fabricante: FLESCHAN
Modelo / Versão: FLESCHAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 16:49:38

Marca: fleschan
Fabricante: fleschan
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster

PMJ - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

, Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: engotex
Fabricante: engotex
Modelo / Versão: engotex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimentox 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: MARTINS
Fabricante: MARTINS
Modelo / Versão: TOALHA DE BANHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 17:50:55

Marca: ATLANTICA
Fabricante: ATLANTICA
Modelo / Versão: T
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 35,2500	R$ 21.150,0000	10/08/2022 18:15:04

Marca: GROH
Fabricante: GROH
Modelo / Versão: TREVISO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 39,0000	R$ 23.400,0000	11/08/2022 08:14:57

Marca: venesa textil
Fabricante: venesa textil
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Comprimento: 150 CM, Cor: Branca , Largura: 86 C 25,00
Porte da empresa: ME/EPP

20.035.686/0001-63	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 40,0000	R$ 24.000,0000	10/08/2022 16:21:17

Marca: BRIZA
Fabricante: ORTOM IND.
Modelo / Versão: TOALHA 1,30*0,70
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medin aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras. Marca: Briza
Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 55,0000	R$ 33.000,0000	11/08/2022 08:16:20

Marca: MAFRATEX
Fabricante: MAFRATEX
Modelo / Versão: MAFRATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 70,0000	R$ 42.000,0000	01/08/2022 17:37:19

Marca: Santista
Fabricante: Coteminas
Modelo / Versão: Toalha,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 80,0000	R$ 48.000,0000	01/08/2022 09:17:40

Marca: SISA
Fabricante: SISA
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo

aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura
Porte da empresa: ME/EPP

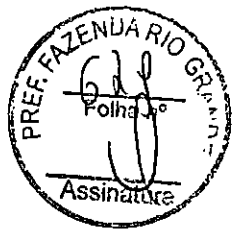

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.000,0000	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 42.000,0000	03.851.189/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 33.000,0000	00.556.225/0001-29	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 24.000,0000	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 23.400,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.150,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.144,0000	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 21.000,0000	13.986.656/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 20.274,0000	08.574.064/0001-08	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 18.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 17.999,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:00:16:560
R$ 17.998,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:01:45:887
R$ 17.997,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:01:46:593
R$ 17.950,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:02:02:287
R$ 17.949,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:02:02:570
R$ 17.000,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:03:17:707
R$ 16.999,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:03:18:573
R$ 13.000,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:03:26:633
R$ 12.990,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:04:02:427
R$ 10.722,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:04:02:560
R$ 11.400,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:04:11:330
R$ 10.700,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:04:18:263
R$ 11.340,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:04:30:230
R$ 12.489,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:04:59:813
R$ 10.600,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:05:10:220
R$ 10.500,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:06:13:847
R$ 10.400,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:07:01:097
R$ 10.300,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:07:07:403
R$ 20.273,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:07:10:017
R$ 10.399,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:11:520
R$ 10.299,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:14:237
R$ 10.250,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:07:27:750
R$ 10.249,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:28:917
R$ 10.200,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:07:38:940
R$ 10.199,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:39:970
R$ 11.700,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:07:55:047
R$ 10.000,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:07:56:997
R$ 9.999,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:58:120
R$ 9.500,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:08:18:977
R$ 9.900,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:08:19:003
R$ 9.499,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:19:797
R$ 9.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:08:26:437
R$ 8.500,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:08:36:527

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 629
Assinatura

R$ 9.000,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:37:347
R$ 9.480,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:08:39:317
R$ 9.300,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:08:48:677
R$ 8.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:08:54:980
R$ 7.900,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:09:05:617
R$ 14.850,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:09:09:617
R$ 14.849,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:09:14:513
R$ 11.699,9900	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:09:30:797
R$ 32.999,9900	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:10:48:787
R$ 12.000,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:11:00:653
R$ 7.899,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:12:23:043
R$ 7.850,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:12:31:123
R$ 7.840,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:12:55:667
R$ 7.800,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:13:01:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:15:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/08/2022 09:15:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:20:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:50:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:49:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 7.800,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Toalha Rosto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 16,9500	R$ 10.170,0000	03/08/2022 08:36:42
	Marca: cil **Fabricante:** cil **Modelo / Versão:** felpa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 17,0000	R$ 10.200,0000	02/08/2022 15:06:24
	Marca: SANTISTA **Fabricante:** SANTISTA **Modelo / Versão:** SANTISTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,3900	R$ 10.434,0000	02/08/2022 15:12:13
	Marca: DLH **Fabricante:** DLH **Modelo / Versão:** ROSTO-FELP.40X70 (PA 00355) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	02/08/2022 18:12:31
	Marca: 3D **Fabricante:** 3D						

Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras MARCA 3D
Porte da empresa: ME/EPP

27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 08:19:19

Marca: MD
Fabricante: MD
Modelo / Versão: Toalha
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 10:46:57

Marca: arjotec
Fabricante: arjotec
Modelo / Versão: arjotec
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 14:09:06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 14:36:08

Marca: MARTINS
Fabricante: MARTINS
Modelo / Versão: MARTINS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 16:14:43

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

44.231.283/0001-58	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 16:26:45

Marca: FLESCHAN
Fabricante: FLESCHAN
Modelo / Versão: FLESCHAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 63
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 231 Assinatura

aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 16:49:38

Marca: fleschan
Fabricante: fleschan
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: engotex
Fabricante: engotex
Modelo / Versão: engotex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimentox 40 cm de largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: MARTINS
Fabricante: MARTINS
Modelo / Versão: TOALHA DE ROSTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/202 17:50:55

Marca: ATLANTICA
Fabricante: ATLANTICA
Modelo / Versão: T
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 17,4000	R$ 10.440,0000	10/08/2022 18:15:04

Marca: GROH
Fabricante: GROH
Modelo / Versão: CAPRI/ADRI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

20.035.686/0001-63	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 20,0000	R$ 12.000,0000	10/08/2022 16:21:17

Marca: BRIZA
Fabricante: ORTOM IND.
Modelo / Versão: TOALHA 0,70*0,40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medin aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras. Marca: Briza
Porte da empresa: ME/EPP

43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	600	R$ 25,0000	R$ 15.000,0000	11/08/2022 08:14:57

Marca: venesa textil
Fabricante: venesa textil
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C
Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 25,0000	R$ 15.000,0000	11/08/2022 08:16:20

Marca: MAFRATEX
Fabricante: MAFRATEX
Modelo / Versão: MAFRATEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 30,0000	R$ 18.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: RENASCER
Fabricante: RENASCER
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Branca , Largura: 50 C
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 40,0000	R$ 24.000,0000	01/08/2022 09:17:40

Marca: SISA
Fabricante: SISA
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura
Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 50,0000	R$ 30.000,0000	01/08/2022 17:37:21

Marca: Santista
Fabricante: Coteminas
Modelo / Versão: Toalha,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura cores claras
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	03.851.189/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 24.000,0000	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 18.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 15.000,0000	00.556.225/0001-29	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 15.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 12.000,0000	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.440,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.434,0000	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.200,0000	13.986.656/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.170,0000	08.574.064/0001-08	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 10.169,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:00:18:600
R$ 10.168,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:01:55:097
R$ 10.167,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:01:56:580
R$ 8.500,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:03:33:010
R$ 8.499,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:03:34:570
R$ 10.000,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:03:36:777
R$ 7.000,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:03:45:873
R$ 6.999,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:03:46:567
R$ 5.940,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:04:23:567
R$ 5.939,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:04:24:570
R$ 4.188,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:04:28:510
R$ 4.180,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:04:38:880
R$ 7.989,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:05:07:363
R$ 4.100,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:05:19:960
R$ 5.940,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:06:08:747
R$ 4.000,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:06:21:253
R$ 6.000,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:06:33:187
R$ 5.100,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:07:08:647
R$ 5.099,9900	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:07:13:540
R$ 3.900,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:07:14:200

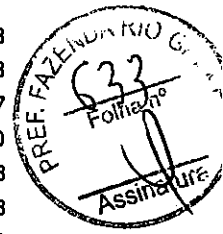

R$ 3.899,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:27:943
R$ 3.850,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:07:41:573
R$ 3.849,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:42:547
R$ 3.800,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:07:49:830
R$ 3.799,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:50:553
R$ 11.700,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:08:13:163
R$ 3.750,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:08:25:770
R$ 3.749,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:26:580
R$ 3.740,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:08:39:397
R$ 3.739,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:40:293
R$ 3.700,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:08:44:947
R$ 3.699,9900	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:45:623
R$ 3.600,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:08:54:113
R$ 3.550,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:09:03:720
R$ 3.600,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:09:04:087
R$ 3.500,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:09:13:283
R$ 3.480,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:09:21:313
R$ 5.850,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:09:25:547
R$ 5.600,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:09:25:693
R$ 3.400,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:09:27:440
R$ 5.099,9800	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:09:44:657
R$ 5.099,9700	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:09:47:520
R$ 3.564,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:09:51:347
R$ 5.099,9600	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:10:11:237
R$ 5.099,9500	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:10:14:067
R$ 5.099,9400	20.035.686/0001-63	11/08/2022 09:10:30:763
R$ 5.099,9300	40.223.106/0001-79	11/08/2022 09:10:35:277
R$ 14.999,9900	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:11:53:253
R$ 3.700,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:13:08:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:15:09	Item teve empate real para os valores 10.440,0000 e 15.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:15:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:50:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 3.400,0000 e com valor negociado a R$ 3.396,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA - CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Colcha Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	1.000	R$ 60,0000	R$ 60.000,0000	11/08/2022 08:14:57
	Marca: ocean **Fabricante:** ocean **Modelo / Versão:** 2022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 66,0000	R$ 66.000,0000	02/08/2022 15:06:24
	Marca: HAZIME						

PREFEITURA DA FAZENDA RIO G... Folha nº 634 A 16:28:59

Fabricante: HAZIME
Modelo / Versão: HAZIME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

22.909.075/0001-22	J. H. CAVALCANTE	Sim	Sim	1.000	R$ 66,0000	R$ 66.000,0000	08/08/2022 16:28:59

Marca: Mundial
Fabricante: Mundial
Modelo / Versão: 1,80x2,20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	02/08/2022 18:12:31

Marca: PROPRIA
Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 08:19:19

Marca: ETRURIA
Fabricante: ETRURIA
Modelo / Versão: Cobertor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 10:46:57

Marca: jolitex
Fabricante: jolitex
Modelo / Versão: jolitex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 14:09:06

Marca: ETRURIA
Fabricante: ETRURIA
Modelo / Versão: ETRURIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 14:36:08

Marca: DAB 12
Fabricante: DAB 12
Modelo / Versão: DAB 12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100%

SEF FAZENDA RIO GRANDE 63 Folha nº 10/08/2022 16:14:43 Assinatura

poliéster - cores 66,3000 66.300,0000 variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 16:14:43

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,40 M X 1,80 M, COR COM COR, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1000 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

44.231.283/0001-58	W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 16:26:45

Marca: CORTTEX
Fabricante: CORTTEX
Modelo / Versão: CORTTEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100 % poliéster – cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 16:49:38

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínima (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: etruria
Fabricante: etruria
Modelo / Versão: etruria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 1000,000 PÇ Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: CORTEX
Fabricante: CORTEX
Modelo / Versão: COBERTOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 17:50:55

Marca: CORTEX
Fabricante: CORTEX
Modelo / Versão: C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 66,3000	R$ 66.300,0000	10/08/2022 18:15:04

Marca: ETRURIA
Fabricante: ETRURIA
Modelo / Versão: NEBRASCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	1.000	R$ 69,9000	R$ 69.900,0000	03/08/2022 08:36:42

Marca: cll
Fabricante: cll
Modelo / Versão: fleecew
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 75,0000	R$ 75.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: IMPORTADO
Fabricante: IMPORTADO
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,80 M, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 80,0000	R$ 80.000,0000	11/08/2022 08:16:20

Marca: PROROUPAS
Fabricante: PROROUPAS
Modelo / Versão: PROROUPAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
636
Folha nº
Assinatura

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 100,0000	R$ 100.000,0000	01/08/2022 17:37:24

Marca: Corttex
Fabricante: Corttex
Modelo / Versão: Cobertor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 150,0000	R$ 150.000,0000	01/08/2022 09:17:40

Marca: Etrúria
Fabricante: Etrúria
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 150.000,0000	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 100.000,0000	03.851.189/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 80.000,0000	00.556.225/0001-29	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 75.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 69.900,0000	08.574.064/0001-08	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.300,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.000,0000	22.909.075/0001-22	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 66.000,0000	13.986.656/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 60.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:00:08:937
*	R$ 59,0000	22.909.075/0001-22	11/08/2022 09:00:49:987
	R$ 32.000,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:03:22:697
	R$ 55.000,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:03:41:113
	R$ 60.000,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:04:50:507
	R$ 37.800,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:04:51:433
	R$ 31.000,0000	22.909.075/0001-22	11/08/2022 09:04:56:917
	R$ 42.989,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:05:20:180
	R$ 39.150,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:05:59:777
	R$ 37.250,0000	20.800.676/0001-77	11/08/2022 09:06:35:767
	R$ 37.900,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:07:10:820
	R$ 45.000,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:07:18:607
	R$ 33.000,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:07:48:840

R$ 39.241,5800	44.231.283/0001-58	11/08/2022 09:07:48:883
R$ 59.999,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:07:52:590
R$ 32.980,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:08:23:183
R$ 79.999,9900	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:09:41:047
R$ 59.820,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:09:56:030
R$ 59.819,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:09:56:520
R$ 30.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:10:43:360
R$ 29.900,0000	22.909.075/0001-22	11/08/2022 09:10:58:047

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 63 Assinatura

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	11/08/2022 09:04:35	Lance excluído no valor de R$ 59,0000.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:12:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/08/2022 09:12:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:20:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:31:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 13:53:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 14:33:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:37:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, pelo melhor lance de R$ 29.900,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. H. CAVALCANTE - CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - "Lençol Cama"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 39,0000	R$ 19.500,0000	11/08/2022 08:14:57
	Marca: MALU **Fabricante:** MALU **Modelo / Versão:** 2022 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 44,0000	R$ 22.000,0000	02/08/2022 15:06:24
	Marca: HAZIME **Fabricante:** HAZIME **Modelo / Versão:** HAZIME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m - cores variadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	02/08/2022 18:12:31
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m -- cores variadas. MARCA PROPRIA **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	07/08/2022 16:44:27
	Marca: TC/COMR/SUL **Fabricante:** TC/COMR/SUL						

Modelo / Versão: SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,80 M, LARGURA 0,98 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO
Porte da empresa: ME/EPP

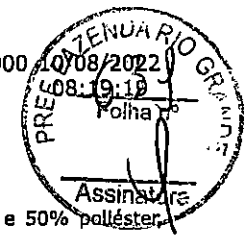

27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 08:19:19

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo / Versão: Lençol de solteiro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 10:46:57

Marca: sul brasil
Fabricante: sul brasil
Modelo / Versão: sul brasil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 14:09:06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Movels e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 16:14:43

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,80 M, LARGURA 0,98 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 16:49:38

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: jac
Fabricante: jac
Modelo / Versão: jac confecçoes
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster,

com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88x 20 cm de altura - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	500	R$ 44,3000	R$ 22.150,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: ESTAMPARIA
Fabricante: ESTAMPARIA
Modelo / Versão: LENÇOL SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 46,9500	R$ 23.475,0000	03/08/2022 08:36:42

Marca: cil
Fabricante: cil
Modelo / Versão: solteiro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,40 x 0,98 m – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 50,0000	R$ 25.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 65,0000	R$ 32.500,0000	11/08/2022 08:16:20

Marca: PROROUPAS
Fabricante: PROROUPAS
Modelo / Versão: PROROUPAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 100,0000	R$ 50.000,0000	01/08/2022 17:37:27

Marca: Santista
Fabricante: Coteminas
Modelo / Versão: Lençol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 120,0000	R$ 60.000,0000	01/08/2022 09:17:40

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60.000,0000	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 50.000,0000	03.851.189/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 32.500,0000	00.556.225/0001-29	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 25.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 23.475,0000	08.574.064/0001-08	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937

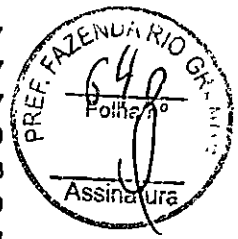

R$ 22.150,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.150,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 22.000,0000	13.986.656/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 19.500,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 19.000,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:02:42:810
R$ 18.900,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:05:10:613
R$ 11.320,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:05:17:680
R$ 11.950,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:05:29:413
R$ 11.300,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:05:35:023
R$ 11.250,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:06:15:767
R$ 11.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:07:12:577
R$ 10.900,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:07:23:203
R$ 10.500,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:07:33:100
R$ 16.200,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:08:03:070
R$ 15.725,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:07:853
R$ 10.450,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:08:29:573
R$ 15.520,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:08:30:610
R$ 21.999,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:08:32:610
R$ 10.200,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:08:36:247
R$ 10.150,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:09:13:990
R$ 10.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:09:33:603
R$ 9.990,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:09:46:140
R$ 9.500,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:10:03:783
R$ 9.450,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:10:18:050
R$ 15.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:10:22:380
R$ 9.420,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:10:26:777
R$ 9.400,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:10:34:197
R$ 9.390,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:10:56:153
R$ 10.150,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:10:56:777
R$ 9.200,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:11:03:877
R$ 9.150,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:11:13:260
R$ 14.999,9900	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:11:14:600
R$ 9.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:11:27:903
R$ 8.993,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:12:06:673
R$ 8.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:12:24:330
R$ 15.200,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:13:54:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento	11/08/2022 09:15:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:15:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:21:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Recusa de proposta	11/08/2022 15:45:30	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, pelo melhor lance de R$ 8.000,0000. Motivo: a empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA. não encaminhou a proposta atualizada no prazo fixado. Portanto nos termos do item 12.2 do Edital, declaro a desclassificação da licitante.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 15:45:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 16:01:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Encerramento do prazo -	11/08/2022 16:15:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 16:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 17:43:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61.
Aceite de proposta	12/08/2022 09:07:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, pelo melhor lance de R$ 8.993,0000 e com valor negociado a R$ 8.990,0000. Motivo: Negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - "Lençol Cama"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	500	R$ 40,0000	R$ 20.000,0000	11/08/2022 08:14:57

Marca: MALU
Fabricante: MALU
Modelo / Versão: 2022
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 50,0000	R$ 25.000,0000	02/08/2022 16:08:33

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 58,0000	R$ 29.000,0000	02/08/2022 15:06:24

Marca: HAZIME
Fabricante: HAZIME
Modelo / Versão: HAZIME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6000	R$ 29.300,0000	10/08/202_ 16:14:43

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 1,60 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	02/08/2022 18:12:31

Marca: PROPRIA
Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	07/08/2022 16:44:29

Marca: TC/COMR/SUL
Fabricante: TC/COMR/SUL
Modelo / Versão: CASAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 'LENÇOL CAMA', MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,50

M, LARGURA 1,60 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO
Porte da empresa: ME/EPP

27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 08:19:19

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo / Versão: Lençol de casal
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 10:46:57

Marca: sul brasil
Fabricante: sul brasil
Modelo / Versão: sul brasil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 14:09:06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

07.628.070/0001-38	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 15:05:40

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 16:13:12

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 16:49:38

Marca: propria
Fabricante: h a erbe
Modelo / Versão: cfme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: jac
Fabricante: jac
Modelo / Versão: jac confecçoes
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x20 cm de altura - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	500	R$ 58,6300	R$ 29.315,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: ESTAMPARIA
Fabricante: ESTAMPARIA
Modelo / Versão: LENÇOL CASAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS	Sim	Sim	500	R$ 69,9500	R$ 34.975,0000	03/08/2022 08:36:42

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 6 1 2 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

	SANTA ROSA LTDA.						

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CASAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 2,50 x 1,40 m – cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

00.556.225/0001-29	PROROUPAS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 85,0000	R$ 42.500,0000	11/08/2022 08:16:20

Marca: PROROUPAS
Fabricante: PROROUPAS
Modelo / Versão: PROROUPAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.
Porte da empresa: ME/EPP

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 100,0000	R$ 50.000,0000	01/08/2022 17:37:30

Marca: Santista
Fabricante: Coteminas
Modelo / Versão: Lençol
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura cores variadas
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 140,0000	R$ 70.000,0000	01/08/202 09:17:40

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 70.000,0000	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 50.000,0000	03.851.189/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 42.500,0000	00.556.225/0001-29	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 34.975,0000	08.574.064/0001-08	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.315,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.300,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 29.000,0000	13.986.656/0001-77	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 25.000,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:00:08:937
	R$ 20.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:00:08:937
*	R$ 1.995,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:02:12:563
	R$ 19.900,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:05:15:260
	R$ 19.800,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:05:25:063
	R$ 19.500,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:05:35:850
	R$ 14.830,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:05:39:240
	R$ 14.950,0000	04.086.793/0001-64	11/08/2022 09:05:51:680
	R$ 14.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:06:11:240
	R$ 13.950,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:06:24:683
	R$ 13.940,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:07:00:487
	R$ 13.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:07:06:103
	R$ 13.275,0000	27.236.708/0001-00	11/08/2022 09:08:14:497
	R$ 19.400,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:08:40:143

R$ 24.999,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:08:40:593
R$ 20.700,0000	37.020.966/0001-09	11/08/2022 09:08:40:820
R$ 20.699,9900	07.628.070/0001-38	11/08/2022 09:08:45:847
R$ 23.700,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:08:54:033
R$ 28.999,9900	41.481.994/0001-92	11/08/2022 09:10:15:860
R$ 12.995,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:10:16:113
R$ 18.750,0000	30.141.903/0001-53	11/08/2022 09:10:38:560
R$ 12.990,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:10:41:590
R$ 12.500,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:10:51:663
R$ 18.749,9900	34.290.686/0001-14	11/08/2022 09:10:58:480
R$ 12.480,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:11:02:523
R$ 12.000,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:11:09:877
R$ 11.995,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:11:45:133
R$ 12.910,0000	76.518.323/0001-33	11/08/2022 09:11:53:240
R$ 11.500,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:12:07:820
R$ 11.490,0000	44.651.148/0001-61	11/08/2022 09:12:33:257
R$ 11.100,0000	43.449.716/0001-83	11/08/2022 09:12:46:437
R$ 22.200,0000	42.106.787/0001-10	11/08/2022 09:14:18:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	11/08/2022 09:04:58	Lance excluído no valor de R$ 1.995,0000.
Encerramento	11/08/2022 09:16:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:16:19	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/08/2022 15:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, pelo melhor lance de R$ 11.100,0000. Motivo: a empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA. não encaminhou a proposta atualizada no prazo fixado. Portanto nos termos do item 12.2 do Edital, declaro a desclassificação da licitante.
Aceite de proposta	12/08/2022 09:07:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, pelo melhor lance de R$ 11.490,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Sabonete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.706.629/0001-87	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	01/08/2022 11:52:44
	Marca: MOTIVUS **Fabricante:** MOTUVIS **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "UNI Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto." **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022 10:46:05
	Marca: ype **Fabricante:** ype **Modelo / Versão:** ype **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.793.110/0001-37	SIGPLAST	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

	EMBALAGENS EIRELI						11:20:13

Marca: soft
Fabricante: soft
Modelo / Versão: sabonete
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Pele Normal , Aroma: Mel , Cor: Marrom , Tipo: Com Perfume , Características Adicionais: Glicerinado , Peso: 90 G, Formato: Retangular
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: baby123
Fabricante: baby123
Modelo / Versão: baby123
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: FONTANA
Fabricante: FONTANA
Modelo / Versão: SABONETE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022 17:50:55

Marca: DE VIDA
Fabricante: DE VIDA
Modelo / Versão: S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.718.213/0001-91	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988	Sim	Sim	1.000	R$ 3,4100	R$ 3.410,0000	10/08/2022 21:38:03

Marca: VIDA
Fabricante: VIDA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90g. Com Registro na Anvisa/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade número do lote e marca do produto
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.410,0000	02.706.629/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.410,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.000,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:03:55:120
R$ 2.800,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:05:26:180
R$ 2.300,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:05:45:163
R$ 2.690,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:05:58:793
R$ 2.200,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:06:50:563
R$ 2.190,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:08:24:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:10:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:10:26	Item teve empate real para o valor 3.410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:10:26	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo -	11/08/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI,

Convocação anexo	11:21:25	CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:40:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:15:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87, pelo melhor lance de R$ 2.190,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

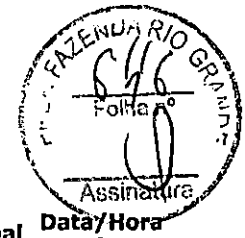

Item: 9 - Sabão Barra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 8,0000	R$ 3.200,0000	10/08/2022 13:32:21
	Marca: TIKS **Fabricante:** TIKS **Modelo / Versão:** TIKS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular - **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.706.629/0001-87	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	01/08/2022 11:52:44
	Marca: ULTRA CLASS **Fabricante:** ULTRA CLASS. **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	05/08/2022 14:56:14
	Marca: KLIP **Fabricante:** KLIP **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 10:46:05
	Marca: BLUE **Fabricante:** BLUE **Modelo / Versão:** BLUE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenhaem sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 11:20:13
	Marca: + clean **Fabricante:** + clean **Modelo / Versão:** sabão **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 14:36:08
	Marca: BREEZE **Fabricante:** BREEZE **Modelo / Versão:** BREEZE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações						

sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 17:23:56

Marca: CLASS
Fabricante: CLASS
Modelo / Versão: CLASS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, 10,6800 4.272,0000 acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: blue
Fabricante: blue
Modelo / Versão: blue
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plásticoou caixa de papelão, perfumado, que contenhaem sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato desódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: BLUE
Fabricante: BLUE
Modelo / Versão: SABÃO EM PÓ 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 17:50:55

Marca: BRILHANTE
Fabricante: BRILHANTE
Modelo / Versão: S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.718.213/0001-91	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988	Sim	Sim	400	R$ 10,6800	R$ 4.272,0000	10/08/2022 21:38:03

Marca: BREEZE
Fabricante: BREEZE
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 1 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produtos registrado na ANVISA/MS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.272,0000	02.706.629/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.272,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.200,0000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.199,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:01:37:500
R$ 3.198,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:45:813
R$ 4.198,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:04:06:673
R$ 3.190,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:04:33:530
R$ 3.189,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:37:810
R$ 3.180,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:03:767
R$ 3.179,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:12:463
R$ 3.170,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:18:973

R$ 3.169,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:23:617
R$ 3.160,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:30:370
R$ 3.159,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:33:823
R$ 3.150,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:39:130
R$ 3.149,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:44:443
R$ 3.000,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:45:980
R$ 2.999,7000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:50:007
R$ 2.800,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:05:54:933
R$ 2.799,7200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:59:813
R$ 1.560,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:06:15:597
R$ 2.444,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:06:21:017
R$ 2.443,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:32:210
R$ 1.500,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:06:38:903
R$ 1.490,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:07:10:193
R$ 1.840,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:07:46:987
R$ 1.839,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:50:217

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	11/08/2022 09:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:13:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:13:40	Item teve empate real para o valor 4.272,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:13:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:21:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 12:04:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:19:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.490,0000 e com valor negociado a R$ 1.488,0000. Motivo: Negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Água Sanitária

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5000	R$ 5.000,0000	28/07/2022 18:57:06
	Marca: candura **Fabricante:** candura **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.706.629/0001-87	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	01/08/2022 11:52:44

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 649
Assinatura

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	05/08/2022 14:56:14

Marca: HIPER PLUS
Fabricante: HIPER PLUS
Modelo / Versão: Litro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

18.184.205/0001-30	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	09/08/2022 14:32:26

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIG LTDA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 10:46:05

Marca: HIPERPLUS
Fabricante: HIPERPLUS
Modelo / Versão: HIPERPLUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 11:20:13

Marca: BONZÃO
Fabricante: BONZÃO
Modelo / Versão: AGUA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódi Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tip Comum
Porte da empresa: ME/EPP

02.835.909/0001-95	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 13:57:56

Marca: desomax
Fabricante: desomax
Modelo / Versão: desomax
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 14:36:08

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo / Versão: LAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 17:23:56

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX

Modelo / Versão: BARBAREX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, 12,5800 5.032,0000 Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 17:38:30

Marca: hiperplus
Fabricante: hiperplus
Modelo / Versão: hiperplus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagempolietileno reforçado, inquebrável na corbranca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de VigilânciaSanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data defabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação,validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

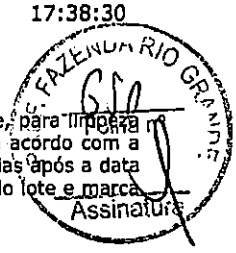

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 17:44:20

Marca: HIPER PLUS
Fabricante: HIPER PLUS
Modelo / Versão: AGUA SANITARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 17:50:55

Marca: DA CASA
Fabricante: DA CASA
Modelo / Versão: A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.718.213/0001-91	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988	Sim	Sim	400	R$ 12,5800	R$ 5.032,0000	10/08/2022 21:38:03

Marca: TRIUM POTI
Fabricante: TRIUM POTI
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, galão com 50000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e3 marca do produto
Porte da empresa: ME/EPP

17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 12,6000	R$ 5.040,0000	10/08/2022 13:32:21

Marca: SIMBEL
Fabricante: SIMBEL
Modelo / Versão: SIMBEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.040,0000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	02.706.629/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 5.032,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937

R$ 5.000,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.999,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:36:817
R$ 4.999,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:43:623
R$ 4.999,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:47:413
R$ 4.999,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:51:613
R$ 4.999,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:55:623
R$ 4.999,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:59:617
R$ 4.999,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:03:417
R$ 4.999,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:07:830
R$ 4.999,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:11:420
R$ 4.999,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:15:613
R$ 4.999,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:19:813
R$ 4.999,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:24:020
R$ 4.999,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:27:620
R$ 4.999,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:31:617
R$ 4.999,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:35:813
R$ 4.999,8400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:40:217
R$ 4.999,8300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:43:617
R$ 4.998,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:01:45:783
R$ 4.999,8200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:48:017
R$ 4.997,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:49:413
R$ 4.997,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:01:56:213
R$ 4.997,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:01:59:817
R$ 4.997,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:03:843
R$ 4.997,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:07:217
R$ 4.997,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:11:413
R$ 4.997,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:15:617
R$ 4.997,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:19:817
R$ 4.997,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:23:467
R$ 4.997,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:28:267
R$ 4.997,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:31:610
R$ 4.997,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:36:210
R$ 4.997,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:39:817
R$ 4.997,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:43:813
R$ 4.997,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:47:617
R$ 4.997,8400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:02:52:010
R$ 4.997,8300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:02:55:613
R$ 4.997,8200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:00:217
R$ 4.997,8100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:03:813
R$ 4.997,8000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:08:010
R$ 4.997,7900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:11:423
R$ 4.997,7800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:16:413
R$ 4.990,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:03:19:430
R$ 4.997,7700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:19:817
R$ 4.989,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:23:617
R$ 4.989,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:28:017
R$ 4.989,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:31:217
R$ 4.989,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:36:013
R$ 4.989,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:39:610
R$ 4.989,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:44:013
R$ 4.989,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:47:610
R$ 4.989,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:03:51:817
R$ 4.989,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:03:55:610
R$ 4.989,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:00:240
R$ 4.989,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:03:813
R$ 4.989,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:08:017
R$ 4.989,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:11:213
R$ 4.989,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:16:210
R$ 3.500,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:04:17:930
R$ 4.989,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:19:617

TESOURARIA GR
Folha nº
Assinatura

R$ 3.499,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:22:410
R$ 3.499,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:27:813
R$ 3.499,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:31:843
R$ 3.499,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:35:810
R$ 3.499,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:40:213
R$ 3.499,9400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:43:610
R$ 3.499,9300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:48:013
R$ 3.848,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:04:50:923
R$ 3.499,9200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:51:410
R$ 3.499,9100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:04:56:010
R$ 3.499,9000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:04:59:810
R$ 3.499,8900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:04:017
R$ 3.499,8800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:07:210
R$ 3.499,8700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:11:810
R$ 3.499,8600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:15:627
R$ 3.499,8500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:20:217
R$ 3.499,8400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:23:813
R$ 4.584,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:05:24:560
R$ 3.499,8300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:28:630
R$ 3.499,8200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:33:607
R$ 3.400,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:05:36:803
R$ 3.499,8100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:38:807
R$ 3.399,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:42:407
R$ 3.399,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:46:610
R$ 3.399,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:05:51:617
R$ 3.350,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:05:54:750
R$ 3.399,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:05:56:007
R$ 3.349,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:00:003
R$ 3.349,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:04:807
R$ 3.349,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:09:410
R$ 3.349,9000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:06:10:477
R$ 3.349,8900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:13:807
R$ 3.349,8800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:20:013
R$ 3.349,8700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:24:810
R$ 3.349,8600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:30:227
R$ 3.349,8500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:34:060
R$ 3.349,8400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:38:807
R$ 3.360,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:06:42:640
R$ 3.349,8300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:42:813
R$ 3.349,8200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:47:810
R$ 3.349,8100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:06:51:810
R$ 3.349,8000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:06:55:813
R$ 3.349,7900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:00:407
R$ 3.349,7800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:04:210
R$ 3.349,7700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:08:210
R$ 3.349,7600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:11:463
R$ 3.349,7500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:16:610
R$ 3.349,7400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:22:607
R$ 3.349,7300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:26:413
R$ 3.349,7200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:29:810
R$ 3.349,7000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:07:32:323
R$ 3.349,7100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:34:210
R$ 3.349,6900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:36:010
R$ 3.349,6800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:44:813
R$ 3.349,6700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:49:620
R$ 3.349,6600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:07:54:407
R$ 3.349,6500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:07:58:403
R$ 3.600,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:08:01:057
R$ 3.349,6400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:03:010
R$ 3.740,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:08:03:230

R$ 3.349,6300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:08:017
R$ 3.349,6200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:11:807
R$ 3.349,6100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:15:407
R$ 3.349,6000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:20:407
R$ 3.349,5900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:24:207
R$ 3.349,5800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:28:403
R$ 3.349,5700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:31:413
R$ 3.349,5600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:36:860
R$ 3.349,5500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:42:810
R$ 3.298,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:08:42:873
R$ 3.349,5400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:46:407
R$ 3.297,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:48:217
R$ 3.297,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:08:54:007
R$ 3.297,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:08:58:213
R$ 3.297,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:03:013
R$ 3.297,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:08:210
R$ 3.297,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:11:403
R$ 3.297,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:15:203
R$ 3.297,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:20:410
R$ 3.297,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:24:003
R$ 3.297,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:28:617
R$ 3.297,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:33:007
R$ 3.297,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:38:403
R$ 3.297,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:09:39:863
R$ 3.297,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:42:807
R$ 3.297,4900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:45:053
R$ 3.297,4800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:09:54:207
R$ 3.297,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:09:54:243
R$ 3.296,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:09:58:613
R$ 3.296,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:04:407
R$ 3.296,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:10:07:530
R$ 3.296,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:08:210
R$ 3.296,4900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:12:003
R$ 3.295,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:10:16:737
R$ 3.296,4800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:19:803
R$ 3.294,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:20:630
R$ 3.294,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:10:25:793
R$ 3.294,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:28:213
R$ 3.294,4900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:29:407
R$ 3.294,4800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:36:803
R$ 3.294,4700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:40:613
R$ 3.290,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:10:41:787
R$ 3.289,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:46:010
R$ 3.289,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:50:017
R$ 3.289,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:53:807
R$ 3.289,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:58:607
R$ 3.289,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:04:210
R$ 3.250,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:11:05:257
R$ 3.289,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:08:203
R$ 3.249,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:10:010
R$ 3.200,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:11:14:850
R$ 3.199,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:19:403
R$ 3.199,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:11:25:023
R$ 3.199,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:27:213
R$ 3.150,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:11:27:923
R$ 3.198,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:30:807
R$ 3.149,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:32:010
R$ 3.149,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:39:610
R$ 3.149,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:45:207

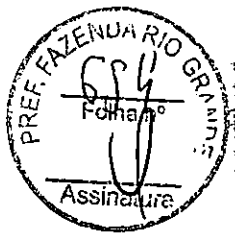

R$ 3.149,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:51:003
R$ 3.149,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:55:813
R$ 3.149,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:01:210
R$ 3.149,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:12:02:140
R$ 3.149,4900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:06:803
R$ 3.149,4800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:12:017
R$ 3.149,4700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:16:000
R$ 3.149,4600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:20:810
R$ 3.120,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:12:24:913
R$ 3.149,4500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:26:407
R$ 3.119,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:30:810
R$ 3.119,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:36:607
R$ 3.119,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:42:607
R$ 3.119,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:12:45:650
R$ 3.119,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:46:807
R$ 3.119,4900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:50:010
R$ 3.119,4800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:55:010
R$ 3.119,4700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:00:607
R$ 3.119,4600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:05:003
R$ 3.119,4500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:10:603
R$ 3.119,4400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:15:200
R$ 3.119,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:13:16:497
R$ 3.118,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:20:807
R$ 3.118,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:27:003
R$ 3.118,5000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:13:31:757
R$ 3.118,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:31:803
R$ 3.118,4900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:36:607
R$ 3.118,4800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:44:007
R$ 3.118,4700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:49:007
R$ 3.118,4000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:13:52:463
R$ 3.118,4600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:55:010
R$ 4.583,9900	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:13:55:160
R$ 3.118,3900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:57:210
R$ 3.118,3800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:07:403
R$ 3.118,3700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:12:007
R$ 3.118,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:14:16:320
R$ 3.118,3600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:16:797
R$ 3.117,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:21:000
R$ 3.117,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:27:610
R$ 3.117,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:32:003
R$ 3.117,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:36:810
R$ 3.117,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:43:803
R$ 3.117,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:49:803
R$ 3.117,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:54:007
R$ 3.117,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:59:200
R$ 3.117,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:05:003
R$ 3.117,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:11:003
R$ 3.117,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:16:603
R$ 3.117,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:21:220
R$ 3.117,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:26:603
R$ 3.117,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:31:410
R$ 3.117,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:36:203
R$ 3.117,8400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:41:013
R$ 3.117,8300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:46:613
R$ 3.115,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:15:48:587
R$ 3.117,8200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:50:803
R$ 3.114,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:54:603
R$ 3.114,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:01:450
R$ 3.114,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:07:210
R$ 3.114,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:12:200

R$ 3.114,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:16:397
R$ 3.114,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:21:597
R$ 3.114,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:27:407
R$ 3.114,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:32:250
R$ 3.114,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:36:003
R$ 3.114,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:41:400
R$ 3.114,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:47:200
R$ 3.114,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:52:800
R$ 3.114,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:58:997
R$ 3.114,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:05:600
R$ 3.114,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:10:403
R$ 3.114,8400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:14:997
R$ 3.114,8300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:20:403
R$ 3.114,8200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:25:200
R$ 3.114,8100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:30:003
R$ 3.114,8000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:34:397
R$ 3.114,7900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:39:203
R$ 3.114,7800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:44:603
R$ 3.100,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:17:48:333
R$ 3.114,7700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:50:203
R$ 3.099,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:54:397
R$ 3.114,7600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:57:600
R$ 3.098,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:19:357
R$ 3.097,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:24:997
R$ 3.097,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:31:700
R$ 3.096,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:36:397
R$ 3.096,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:50:337
R$ 3.095,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:54:793
R$ 3.095,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:59:707
R$ 3.094,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:19:05:000
R$ 3.094,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:12:490
R$ 3.093,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:19:16:200
R$ 3.093,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:24:957
R$ 3.092,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:19:31:000
R$ 3.092,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:37:460
R$ 3.091,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:19:42:803
R$ 3.090,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:50:377
R$ 3.089,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:19:54:197
R$ 3.050,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:04:833
R$ 3.049,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:20:13:597
R$ 3.049,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:17:583
R$ 3.048,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:20:22:003
R$ 3.048,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:29:753
R$ 3.047,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:20:34:000
R$ 3.047,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:38:117
R$ 3.046,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:20:47:197
R$ 3.046,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:52:340
R$ 3.045,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:20:58:800
R$ 3.045,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:08:613
R$ 3.044,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:21:13:800
R$ 3.044,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:21:373
R$ 3.043,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:21:26:593
R$ 3.043,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:30:540
R$ 3.042,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:21:35:403
R$ 3.000,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:43:340
R$ 2.999,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:21:48:393
R$ 3.041,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:21:50:087
R$ 2.990,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:55:207
R$ 2.995,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:21:57:460
R$ 2.989,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:22:00:033

R$ 2.890,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:22:03:133
R$ 2.888,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:22:07:910
R$ 2.889,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:22:08:403
R$ 2.887,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:22:13:990
R$ 2.832,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:22:54:633
R$ 2.831,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:22:59:793

FAZENDA RIO GRANDE 656 Folha nº Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:25:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:25:00	Item teve empate real para o valor 5.032,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:25:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:21:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:31:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:22:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.831,9900 e com valor negociado a R$ 2.828,0000. Motivo: Negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Solução Limpeza Multiuso

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9000	R$ 4.170,0000	28/07/2022 18:58:18
	Marca: super clean **Fabricante:** super clean **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.706.629/0001-87	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	01/08/2022 11:53:44
	Marca: VERDESAN **Fabricante:** VERDESAN **Modelo / Versão:** . **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	05/08/2022 14:57:09
	Marca: HIPER PLUS **Fabricante:** HIPER PLUS **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do						

lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

18.184.205/0001-30	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	09/08/2022 14:33:28

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIG LTDA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 10:47:02

Marca: audax
Fabricante: audax
Modelo / Versão: audax
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 11:22:53

Marca: BONZÃO
Fabricante: BONZÃO
Modelo / Versão: MULTI USO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida
Porte da empresa: ME/EPP

02.835.909/0001-95	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 13:57:56

Marca: desomax
Fabricante: desomax
Modelo / Versão: desomax
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 14:37:23

Marca: CHEIROS DO VALE
Fabricante: CHEIROS DO VALE
Modelo / Versão: CHEIROS DO VALE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 17:25:26

Marca: AUDAX
Fabricante: AUDAX
Modelo / Versão: AUDAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: I Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão 13,9500 4.185,0000 com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 17:40:31

Marca: hiperplus
Fabricante: hiperplus
Modelo / Versão: hiperplus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca.Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalageminformaçõessobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 17:48:20

Marca: HIPER PLUS
Fabricante: HIPER PLUS
Modelo / Versão: DESINFETANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 17:57:00

Marca: DA CASA
Fabricante: DA CASA
Modelo / Versão: D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.718.213/0001-91	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988	Sim	Sim	300	R$ 13,9500	R$ 4.185,0000	10/08/2022 21:41:55

Marca: RADAN
Fabricante: RADAN
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/ bactericida para uso geral? Galão com 5000ml,, embalagem polietileno reforçado, inquebrável, na cor branca. Nas versões. Pinho/limão e ou floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto Registrado na ANVISA/MS.
Porte da empresa: ME/EPP

17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 18,0000	R$ 5.400,0000	10/08/2022 13:32:21

Marca: SIMBEL
Fabricante: SIMBEL
Modelo / Versão: SIMBEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Concentrado Alcalino , Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida -
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.400,0000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	02.706.629/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.185,0000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.170,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 4.169,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:32:213
R$ 4.169,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:38:803
R$ 4.169,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:42:803
R$ 4.169,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:47:810
R$ 4.169,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:10:51:810
R$ 4.169,9400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:10:55:607
R$ 3.500,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:10:59:947
R$ 4.169,9300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:00:610
R$ 3.499,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:04:007
R$ 3.499,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:11:06:893
R$ 4.050,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:11:07:680
R$ 3.499,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:08:020
R$ 3.498,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:12:057
R$ 3.498,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:17:403
R$ 3.300,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:11:22:070
R$ 3.498,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:23:607
R$ 3.299,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:27:410
R$ 3.200,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:11:31:910

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº
Assinatura

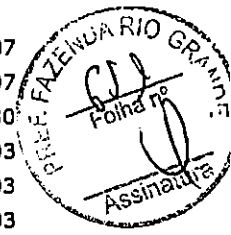

R$ 3.299,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:34:007
R$ 3.199,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:37:207
R$ 2.730,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:11:43:030
R$ 3.199,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:45:403
R$ 2.729,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:11:48:803
R$ 2.729,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:11:55:603
R$ 2.729,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:01:013
R$ 2.729,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:06:613
R$ 2.729,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:10:210
R$ 2.729,9400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:14:000
R$ 2.729,9300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:19:403
R$ 2.729,9200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:24:603
R$ 2.729,9100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:28:613
R$ 3.198,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:12:31:477
R$ 2.729,9000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:34:007
R$ 2.729,8900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:39:200
R$ 2.729,8800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:44:403
R$ 2.729,8700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:48:600
R$ 2.729,8600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:12:54:410
R$ 2.729,8500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:12:59:007
R$ 2.729,8400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:04:400
R$ 2.729,8300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:08:810
R$ 2.729,8200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:14:003
R$ 2.729,8100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:19:213
R$ 2.729,8000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:25:013
R$ 2.729,7900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:31:010
R$ 2.729,7800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:36:837
R$ 2.729,7700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:41:213
R$ 2.882,1000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:13:43:290
R$ 2.729,7600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:46:610
R$ 2.729,7500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:51:003
R$ 2.729,7400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:57:007
R$ 2.729,7300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:03:607
R$ 2.729,7200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:08:807
R$ 2.729,7100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:12:603
R$ 2.729,7000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:19:200
R$ 2.729,6900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:26:207
R$ 2.729,6800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:30:807
R$ 2.729,6700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:35:007
R$ 2.729,6600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:40:803
R$ 2.729,6500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:45:407
R$ 2.729,6400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:50:870
R$ 2.729,6300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:54:610
R$ 2.729,6200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:00:600
R$ 2.729,6100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:05:203
R$ 2.729,6000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:10:200
R$ 2.729,5900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:15:000
R$ 2.729,5800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:20:400
R$ 2.729,5700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:25:200
R$ 2.729,5600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:31:203
R$ 2.729,5500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:37:200
R$ 2.729,5400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:43:010
R$ 2.729,5300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:48:803
R$ 2.729,5200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:54:397
R$ 2.729,5100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:59:600
R$ 2.729,5000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:05:203
R$ 2.729,4900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:10:810
R$ 2.729,4800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:16:207
R$ 2.729,4700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:21:397
R$ 2.729,4600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:27:197

R$ 2.729,4500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:32:040
R$ 2.729,4400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:36:400
R$ 2.729,4300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:41:597
R$ 2.729,4200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:46:810
R$ 2.729,4100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:51:003
R$ 2.729,4000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:55:600
R$ 2.729,3900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:00:800
R$ 2.729,3800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:06:997
R$ 2.729,3700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:12:397
R$ 2.729,3600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:16:603
R$ 2.729,3500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:20:803
R$ 2.729,3400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:26:403
R$ 2.729,3300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:30:600
R$ 2.729,3200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:36:200
R$ 2.729,3100	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:40:807
R$ 2.729,3000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:46:263
R$ 2.700,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:17:50:053
R$ 2.729,2900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:50:397
R$ 2.699,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:54:593
R$ 2.699,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:01:400
R$ 2.699,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:06:400
R$ 2.690,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:08:950
R$ 2.699,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:10:000
R$ 2.689,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:15:017
R$ 2.699,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:19:197
R$ 4.049,9900	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:18:32:327
R$ 2.650,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:18:40:300
R$ 2.700,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:18:41:617
R$ 2.649,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:45:203
R$ 2.645,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:45:870
R$ 2.644,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:50:393
R$ 2.640,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:18:55:677
R$ 2.639,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:00:997
R$ 2.638,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:08:423
R$ 2.637,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:11:797
R$ 2.637,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:17:783
R$ 2.636,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:23:200
R$ 2.600,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:19:24:587
R$ 2.599,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:29:200
R$ 2.599,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:33:310
R$ 2.550,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:19:37:507
R$ 2.549,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:43:200
R$ 2.545,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:43:347
R$ 2.544,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:19:49:197
R$ 2.500,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:19:59:580
R$ 2.499,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:20:04:800
R$ 2.450,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:09:980
R$ 2.449,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:20:15:803
R$ 2.449,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:24:197
R$ 2.448,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:20:29:803
R$ 2.448,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:33:920
R$ 2.447,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:20:40:400
R$ 2.447,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:48:540
R$ 2.446,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:20:53:997
R$ 2.400,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:20:57:300
R$ 2.445,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:20:58:340
R$ 2.399,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:03:870
R$ 2.350,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:04:443
R$ 2.349,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:09:810
R$ 2.340,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:17:560

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
660
Folha nº
Assinatura

R$ 2.339,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:22:593
R$ 2.339,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:26:923
R$ 2.338,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:31:600
R$ 2.330,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:38:847
R$ 2.329,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:44:993
R$ 2.320,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:21:50:020
R$ 2.319,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:21:55:803
R$ 2.300,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:22:02:573
R$ 2.299,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:22:08:600
R$ 2.250,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:22:16:597
R$ 2.249,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:22:22:197
R$ 2.200,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:23:01:470
R$ 2.199,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:23:06:197
R$ 2.100,0000	18.184.205/0001-30	11/08/2022 09:23:13:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:10:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:25:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:25:14	Item teve empate real para o valor 4.185,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:25:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 11:22:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/08/2022 13:53:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:24:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Detergente

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 3,0000	R$ 2.100,0000	10/08/2022 13:32:21
	Marca: SIMBEL **Fabricante:** SIMBEL **Modelo / Versão:** SIMBEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio - **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.671.235/0001-55	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 5,6000	R$ 3.920,0000	28/07/2022 18:58:18
	Marca: limps **Fabricante:** limps **Modelo / Versão:** und **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes,fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato desódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosadoreconômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação,validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.706.629/0001-87	BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	01/08/2022 11:53:44

AZENDÁRIO GRANDE 662 Folha nº Assinatura

	LIMPEZA E HIGIENE LTDA						

Marca: BONZÃO
Fabricante: BONZÃO
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

21.604.118/0001-07	GM DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	05/08/2022 14:57:09

Marca: KLIP
Fabricante: KLIP
Modelo / Versão: Litro
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 10:47:02

Marca: lar
Fabricante: lar
Modelo / Versão: lar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 11:22:53

Marca: BONZÃO
Fabricante: BONZÃO
Modelo / Versão: DETERGENTE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio
Porte da empresa: ME/EPP

02.835.909/0001-95	P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 13:57:56

Marca: desomax
Fabricante: desomax
Modelo / Versão: desomax
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio
Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 14:37:23

Marca: ZAVASKI
Fabricante: ZAVASKI
Modelo / Versão: ZAVASKI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 17:25:26

Marca: BIOKRISS
Fabricante: BIOKRISS
Modelo / Versão: BIOKRISS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. 5,6400 3.948,0000 Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 17:40:31

Marca: blue
Fabricante: blue
Modelo / Versão: blue

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima:sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes,fragrâncias e água; Componente ativo: linear,alquilbenzeno sulfonato desódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosadoreconômico. Na embalagemdeverá conter: marca do produto, data de fabricação,validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 17:48:20

Marca: KLIP
Fabricante: KLIP
Modelo / Versão: DETERGENTE NEUTRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 17:52:00

Marca: GIRANDO SOL
Fabricante: GIRANDO SOL
Modelo / Versão: D
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

45.718.213/0001-91	REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988	Sim	Sim	700	R$ 5,6400	R$ 3.948,0000	10/08/2022 21:41:55

Marca: GOTA LIMPA
Fabricante: GOTA LIMPA
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão, e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.948,0000	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	02.706.629/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	12.793.110/0001-37	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.948,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 3.920,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 2.100,0000	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 2.099,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:06:807
R$ 2.099,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:12:257
R$ 2.099,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:17:007
R$ 2.099,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:23:603
R$ 2.099,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:28:597
R$ 2.099,9400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:34:203
R$ 2.099,9300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:39:400
R$ 2.000,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:13:40:997
R$ 2.099,9200	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:44:810
R$ 1.999,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:13:47:207
R$ 1.999,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:13:54:600
R$ 1.999,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:00:043
R$ 1.999,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:05:400
R$ 1.990,0000	45.718.213/0001-91	11/08/2022 09:14:08:713
R$ 1.999,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:10:400
R$ 1.989,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:14:200
R$ 1.500,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:14:16:423

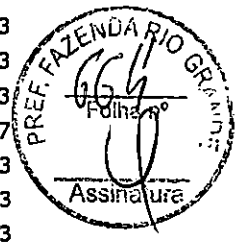

R$ 1.989,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:19:603
R$ 1.499,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:21:203
R$ 1.456,0000	21.604.118/0001-07	11/08/2022 09:14:29:393
R$ 1.499,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:31:237
R$ 1.455,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:34:603
R$ 1.455,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:41:203
R$ 1.455,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:47:003
R$ 1.350,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:14:51:533
R$ 1.455,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:14:52:607
R$ 1.349,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:14:56:397
R$ 1.349,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:01:007
R$ 1.349,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:07:207
R$ 1.176,0000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:15:08:490
R$ 1.175,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:12:400
R$ 1.175,9800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:17:200
R$ 1.175,9700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:22:820
R$ 1.175,9600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:26:997
R$ 1.175,9500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:32:800
R$ 1.175,9400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:36:997
R$ 1.175,9300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:42:857
R$ 1.175,9200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:47:207
R$ 1.175,9100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:15:52:397
R$ 1.175,9000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:15:56:803
R$ 1.175,8900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:03:600
R$ 1.175,8800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:09:003
R$ 1.175,8700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:14:003
R$ 1.175,8600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:19:413
R$ 1.175,8500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:25:397
R$ 1.175,8400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:30:650
R$ 1.175,8300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:36:203
R$ 1.175,8200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:41:197
R$ 1.175,8100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:46:997
R$ 1.175,8000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:16:52:600
R$ 1.175,7900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:16:58:803
R$ 1.175,7800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:04:203
R$ 1.175,7700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:09:400
R$ 1.175,7600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:14:800
R$ 1.175,7500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:20:600
R$ 1.175,7400	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:25:003
R$ 1.175,7300	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:30:197
R$ 1.175,7200	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:34:197
R$ 1.175,7100	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:39:003
R$ 1.302,0000	42.671.235/0001-55	11/08/2022 09:17:44:623
R$ 1.175,7000	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:44:797
R$ 1.175,6900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:17:50:000
R$ 1.175,6800	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:17:55:203
R$ 1.175,6700	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:01:000
R$ 1.799,0000	09.245.708/0001-87	11/08/2022 09:18:01:587
R$ 1.175,6600	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:07:000
R$ 1.100,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:18:10:677
R$ 1.175,6500	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:11:803
R$ 1.099,9900	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:14:797
R$ 1.099,9800	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:23:200
R$ 1.099,9700	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:28:397
R$ 1.099,9600	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:31:597
R$ 1.099,9500	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:37:103
R$ 1.099,9400	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:43:037
R$ 1.295,0000	26.716.048/0001-94	11/08/2022 09:18:48:530
R$ 1.099,9300	02.835.909/0001-95	11/08/2022 09:18:48:837
R$ 1.070,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:18:48:910

R$ 1.069,9900	17.855.864/0001-98	11/08/2022 09:18:54:597
R$ 1.050,0000	11.412.547/0001-10	11/08/2022 09:19:18:727
R$ 1.294,9900	45.471.842/0001-60	11/08/2022 09:21:10:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:13:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:23:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	11/08/2022 09:23:11	Item teve empate real para o valor 3.948,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	11/08/2022 09:23:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/08/2022 14:19:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.050,0000.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 500,0000	R$ 37.500,0000	10/08/2022 15:31:24
	Marca: ORTOBOM **Fabricante:** ORTOBOM **Modelo / Versão:** LIGHT D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 20 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 138 CM, Densidade: 45 **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	75	R$ 584,0000	R$ 43.800,0000	05/08/2022 11:47:35
	Marca: MULTIFLEX **Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL **Modelo / Versão:** MULTIFLEX D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.848.339/0001-54	VICTORIA COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 584,6300	R$ 43.847,2500	28/07/2022 10:39:54
	Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR INDUSTRIA E COM. DE COLCHOES LTDA **Modelo / Versão:** D 28 PEROLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/FABRICADO NO BRASIL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADDS EIRELI	Sim	Sim	75	R$ 584,6300	R$ 43.847,2500	10/08/2022 16:14:14
	Marca: Vittaflex **Fabricante:** Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes **Modelo / Versão:** Vittaly D28 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	75	R$ 584,6300	R$ 43.847,2500	10/08/2022 17:40:31
	Marca: ortobom **Fabricante:** ortobom **Modelo / Versão:** ortobom **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional,						

densidade d28, medindo aproximadamente188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura -casal.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	75	R$ 584,6300	R$ 43.847,2500	10/08/2022 17:48:20

Marca: RECIMAR
Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COLCHÃO CASAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43.847,2500	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 43.847,2500	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 43.847,2500	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 43.847,2500	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 43.800,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 37.500,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 36.375,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:14:26:597
R$ 40.312,5000	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:14:44:207
R$ 36.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:16:26:827
R$ 35.990,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:20:16:793
R$ 35.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:21:03:020
R$ 34.990,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:21:43:027
R$ 24.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:22:14:497
R$ 30.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:23:00:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:13:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/08/2022 09:25:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:42:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R$ 24.000,0000 e com valor negociado a R$ 19.999,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:02:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - "Colchão"

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	125	R$ 474,0000	R$ 59.250,0000	05/08/2022 11:47:35

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo / Versão: MULTIFLEX D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

08.848.339/0001-54	VICTORIA COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	125	R$ 474,4300	R$ 59.303,7500	28/07/2022 10:39:54

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COM. DE COLCHOES LTDA
Modelo / Versão: D 28 PEROLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo proximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO/FABRICADO NO BRASIL.
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY	Sim	Sim	125	R$ 474,4300	R$ 59.303,7500	10/08/2022

PREF. FAZENDÁRIO GR. Folha nº 667 Assinatura

	BORDADOS E MATELADOS EIRELI						16:14:14

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Movels e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	125	R$ 474,4300	R$ 59.303,7500	10/08/2022 17:40:31

Marca: ortobom
Fabricante: ortobom
Modelo / Versão: ortobom
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cmcomprimento x 78 cm largura x 17 cm altura -solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	125	R$ 474,4300	R$ 59.303,7500	10/08/2022 17:48:20

Marca: RECIMAR
Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COLCHÃO SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.
Porte da empresa: ME/EPP

37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	125	R$ 1.000,0000	R$ 125.000,0000	10/08/2022 15:31:2

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBOM
Modelo / Versão: LIGHT D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão" Material: 100% Espuma Extrafirme , Revestimento Tecido: 54% Algodão E 46% Viscose , Proteção Tecido: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico , Altura: 18 CM, Comprimento: 188 CM, Largura: 88 CM, Densidade: 33
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 125.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 59.303,7500	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 59.303,7500	11.774.132/0001-97	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 59.303,7500	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 59.303,7500	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 59.250,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:00:08:937
R$ 55.000,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:15:19:107
R$ 42.923,7500	46.014.253/0001-15	11/08/2022 09:15:33:143
R$ 40.000,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:15:37:553
R$ 39.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:16:22:997
R$ 37.345,0000	38.027.007/0001-70	11/08/2022 09:16:38:807
R$ 37.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:17:18:417
R$ 36.990,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:20:34:123
R$ 36.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:21:12:630
R$ 35.990,0000	08.848.339/0001-54	11/08/2022 09:21:54:260
R$ 24.000,0000	11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:22:55:453
R$ 32.000,0000	37.652.650/0001-21	11/08/2022 09:23:11:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/08/2022 09:15:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/08/2022 09:25:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	11/08/2022 09:25:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	11/08/2022 13:44:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, pelo melhor lance de R$ 24.000,0000.
Habilitação de	12/08/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF:

fornecedor 10:02:57 11.858.330/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/08/2022 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2022 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:13	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:15	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:16	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:18	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:19	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:22	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:22	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:23	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:00:24	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:04:35	O lance no valor de R$ 59,0000 do item 5 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/08/2022 09:04:58	O lance no valor de R$ 1.995,0000 do item 7 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/08/2022 09:10:24	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	11/08/2022 09:10:26	O item 8 teve empate real para o valor 3.410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:10:26	O item 8 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:10:28	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:12:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:13:01	O lance no valor de R$ 111,0000 do item 2 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	11/08/2022 09:13:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:13:40	O item 9 teve empate real para o valor 4.272,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:13:40	O item 9 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:13:42	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:15:02	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:15:05	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/08/2022 09:15:09	O item 4 teve empate real para os valores 10.440,0000 e 15.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:15:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/08/2022	O item 1 teve empate real para o valor 131.541,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico

	09:15:46	entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:15:46	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:15:55	O item 6 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:16:19	O item 7 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:23:11	O item 12 teve empate real para o valor 3.948,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:23:11	O item 12 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:24:46	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/08/2022 09:24:46	Sr. Fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ 11.858.330/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:29:46 do dia 11/08/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	11/08/2022 09:25:00	O item 10 teve empate real para o valor 5.032,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:25:00	O item 10 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:25:01	O item 13 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:25:12	O item 14 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:25:14	O item 11 teve empate real para o valor 4.185,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:25:14	O item 11 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:29:47	O item 2 teve o 1º desempate encerrado às 09:29:46 de 11/08/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ 11.858.330/0001-39.
Sistema	11/08/2022 09:29:47	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/08/2022 09:29:47	O item 2 teve empate real para o valor 177.911,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/08/2022 09:29:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/08/2022 09:35:48	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	11/08/2022 09:54:42	Para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - Sr. licitante, está logado ?
11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:55:57	Bom dia Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	11/08/2022 09:56:21	Para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 1, 13 e 14.
11.858.330/0001-39	11/08/2022 09:57:47	Estamos com os valores ajustados,não conseguimos reduzir
Pregoeiro	11/08/2022 10:00:42	Para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 10:03:59	Para BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 02.
Pregoeiro	11/08/2022 10:10:14	Para BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
30.108.802/0001-80	11/08/2022 10:11:26	Bom dia, infelizmente não conseguimos reduzir mais
Pregoeiro	11/08/2022 10:12:37	Para BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 10:13:54	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 03 e 04.
Pregoeiro	11/08/2022 10:14:11	Para CORDEIRO E FRANCO LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 669
Assinatura

Pregoeiro	11/08/2022 10:25:43	Para J. H. CAVALCANTE - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 05.
Pregoeiro	11/08/2022 10:25:58	Para J. H. CAVALCANTE - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
22.909.075/0001-22	11/08/2022 10:28:37	Bom dia, estamos com nosso melhor preço. Infelizmente não conseguimos melhorar.
Pregoeiro	11/08/2022 10:29:25	Para J. H. CAVALCANTE - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 10:30:03	Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 06 e 07.
Pregoeiro	11/08/2022 10:30:12	Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	11/08/2022 10:41:53	Para KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 08.
Pregoeiro	11/08/2022 10:42:01	Para KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
09.245.708/0001-87	11/08/2022 10:45:54	Bom dai, já e o preço mínimo.
Pregoeiro	11/08/2022 10:46:19	Para KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 10:47:36	Para COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 09 e 12.
Pregoeiro	11/08/2022 10:47:42	Para COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
11.412.547/0001-10	11/08/2022 10:57:57	Bom dia, o preço já é o mínimo.
Pregoeiro	11/08/2022 10:59:04	Para MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 10.
Pregoeiro	11/08/2022 10:59:12	Para MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
17.855.864/0001-98	11/08/2022 11:04:22	Bom dia senhor, não conseguimos reduzir o preço do item.
Pregoeiro	11/08/2022 11:07:54	Para MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 11:08:56	Para VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - Bom dia Sr. licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 11.
Pregoeiro	11/08/2022 11:09:02	Para VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
18.184.205/0001-30	11/08/2022 11:15:22	Bom dia, Sr. Pregoeiro
18.184.205/0001-30	11/08/2022 11:16:12	Estamos com o nosso valor no limite, sem possibilidade de redução
Pregoeiro	11/08/2022 11:17:58	Para VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 11:19:25	Realizada a etapa de negociação de preços com os licitantes, solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens.
Sistema	11/08/2022 11:19:58	Senhor fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	11/08/2022 11:20:09	Senhor fornecedor BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	11/08/2022 11:20:27	Senhor fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	11/08/2022 11:20:45	Senhor fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	11/08/2022 11:21:06	Senhor fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	11/08/2022 11:21:25	Senhor fornecedor KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	11/08/2022	Senhor fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-

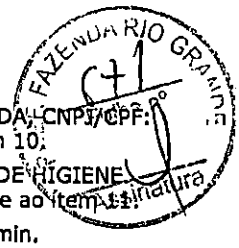

	11:21:44	10, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	11/08/2022 11:21:57	Senhor fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	11/08/2022 11:22:14	Senhor fornecedor VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Pregoeiro	11/08/2022 11:27:20	Considerando 1 hora de intervalo, o prazo encerra-se às 15h25min.
Pregoeiro	11/08/2022 11:28:18	Para MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - Sr. Licitante, o item 14.1.1 do edital edital prevê: 14.1.1. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens. Solicito que na proposta ajustada seja retificado o valor unitário dos itens 01 e 13 para que conste em ambos o menor valor proposto.
11.858.330/0001-39	11/08/2022 11:31:08	sim, faremos o solicitado .
Sistema	11/08/2022 11:31:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	11/08/2022 11:31:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	11/08/2022 11:40:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.245.708/0001-87, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	11/08/2022 11:50:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	11/08/2022 12:04:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	11/08/2022 12:38:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 11.858.330/0001-39, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	11/08/2022 13:17:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	11/08/2022 13:52:50	Para J. H. CAVALCANTE - Sr. fornecedor, solicito que retifique a proposta encaminhada para constar como item 05, pois consta no documento item 03 (lote 02).
Sistema	11/08/2022 13:53:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/CPF: 18.184.205/0001-30, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	11/08/2022 13:53:12	Senhor fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	11/08/2022 14:33:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, enviou o anexo para o item 5.
22.909.075/0001-22	11/08/2022 14:33:20	Anexo enviado com sucesso.
Pregoeiro	11/08/2022 15:33:56	Boa tarde Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA. não encaminhou a proposta atualizada no prazo fixado. Portanto nos termos do item 12.2 do Edital, declaro a desclassificação da licitante.
Sistema	11/08/2022 15:45:30	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	11/08/2022 15:47:37	Iniciarei a negociação de preços com a segunda melhor classificada.
Pregoeiro	11/08/2022 15:48:35	Para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Sr. licitante, está logado?
Pregoeiro	11/08/2022 15:49:20	Para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 06 e 07. O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
44.651.148/0001-61	11/08/2022 15:57:17	Boa tarde Sra Pregoeira
44.651.148/0001-61	11/08/2022 15:58:20	ja ofertamos os melhores valores possíveis para os itens 6 e 7, não sendo possível ofertar mais reduções
Pregoeiro	11/08/2022 15:58:35	Para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	11/08/2022 15:59:20	Solicito à empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens 06 e 07.
Pregoeiro	11/08/2022 16:01:15	Retomaremos a sessão no dia 12/08/202 às 10h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	11/08/2022 16:01:37	Senhor fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	11/08/2022 16:15:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	11/08/2022	Para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Sr. fornecedor, está logado?

	16:27:58	
Pregoeiro	11/08/2022 16:33:01	Para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Diante da divergência das características do descritivos dos itens 06 e 07, realizarei a convocação novamente.
Sistema	11/08/2022 16:33:29	Senhor fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	11/08/2022 17:43:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61, enviou o anexo para o item 6.
44.651.148/0001-61	11/08/2022 17:43:43	Anexamos novamente a proposta, pedimos desculpas pelo erro.
Pregoeiro	12/08/2022 10:00:11	Bom dia Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo:
Pregoeiro	12/08/2022 10:00:50	As empresas MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CORDEIRO E FRANCO LTDA, J. H. CAVALCANTE, M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA e VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
Pregoeiro	12/08/2022 10:00:54	comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	12/08/2022 10:01:23	Sendo assim, promoverei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	12/08/2022 10:01:44	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	12/08/2022 10:03:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/08/2022 10:04:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2022 às 10:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/08/2022 08:46:25	
Abertura da sessão pública	11/08/2022 09:00:11	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/08/2022 09:29:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/08/2022 10:03:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/08/2022 10:04:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2022 às 10:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:37 horas do dia 12 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00059/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.245.708/0001-87 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Sabonete	Unidade	1000	R$ 3.410,0000	R$ 2,1900	R$ 2.190,0000

Marca: DE VIDA
Fabricante: DE VIDA
Modelo / Versão: S
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL

Total do Fornecedor: R$ 2.190,0000

11.412.547/0001-10 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Sabão Barra	Unidade	400	R$ 4.272,0000	R$ 3,7200	R$ 1.488,0000

Marca: CLASS
Fabricante: CLASS
Modelo / Versão: CLASS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, 10,6800 4.272,0000 acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/ MS.

12	Detergente	Litro	700	R$ 3.948,0000	R$ 1,5000	R$ 1.050,0000

Marca: BIOKRISS
Fabricante: BIOKRISS
Modelo / Versão: BIOKRISS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. 5,6400 3.948,0000 Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.

Total do Fornecedor: R$ 2.538,0000

11.858.330/0001-39 - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	"Colchão"	Unidade	225	R$ 131.541,7500	R$ 266,6600	R$ 59.998,5000

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo / Versão: MULTIFLEX D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura – casal

13	"Colchão"	Unidade	75	R$ 43.847,2500	R$ 266,6600	R$ 19.999,5000

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo / Versão: MULTIFLEX D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.

14	"Colchão"	Unidade	125	R$ 59.303,7500	R$ 192,0000	R$ 24.000,0000

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo / Versão: MULTIFLEX D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.

Total do Fornecedor: R$ 103.998,0000

17.855.864/0001-98 - MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Água Sanitária	Litro	400	R$ 5.032,0000	R$ 7,0700	R$ 2.828,0000

Marca: SIMBEL
Fabricante: SIMBEL
Modelo / Versão: SIMBEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor , Tipo: Comum -

Total do Fornecedor: R$ 2.828,0000

18.184.205/0001-30 - VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Solução Limpeza Multiuso	Unidade	300	R$ 4.185,0000	R$ 7,0000	R$ 2.100,0000

Marca: VERDESAN
Fabricante: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIG LTDA
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.

Total do Fornecedor: R$ 2.100,0000

20.800.676/0001-77 - CORDEIRO E FRANCO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	"Toalha Banho"	Unidade	600	R$ 21.150,0000	R$ 13,0000	R$ 7.800,0000

Marca: GROH
Fabricante: GROH
Modelo / Versão: TREVISO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura – cores claras

4	Toalha Rosto	Unidade	600	R$ 10.440,0000	R$ 5,6600	R$ 3.396,0000

Marca: GROH
Fabricante: GROH
Modelo / Versão: CAPRI/ADRI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 7[illegible] cm comprimento x 40 cm de largura – cores claras

Total do Fornecedor: R$ 11.196,0000

22.909.075/0001-22 - J. H. CAVALCANTE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Colcha Cama	Unidade	1000	R$ 66.300,0000	R$ 29,9000	R$ 29.900,0000

Marca: Mundial
Fabricante: Mundial
Modelo / Versão: 1,80x2,20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster – cores variadas.

Total do Fornecedor: R$ 29.900,0000

30.108.802/0001-80 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	"Colchão"	Unidade	375	R$ 177.911,2500	R$ 152,0000	R$ 57.000,0000

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura – solteiro.

Total do Fornecedor: R$ 57.000,00

44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	"Lençol Cama"	Unidade	500	R$ 22.150,0000	R$ 17,9800	R$ 8.990,0000

Marca: sul brasil
Fabricante: sul brasil
Modelo / Versão: sul brasil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,80 M, Cor: Branca , Largura: 0,98 M, Características Adicionais: Sem Elástico

7	"Lençol Cama"	Unidade	500	R$ 29.315,0000	R$ 22,9800	R$ 11.490,0000

Marca: sul brasil
Fabricante: sul brasil
Modelo / Versão: sul brasil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Lençol Cama" Material: 100% Algodão , Comprimento: 2,50 M, Cor: Branca , Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Sem Elástico

Total do Fornecedor: R$ 20.480,0000

Valor Global da Ata: R$ 232.230,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

PMRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 576
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 59/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);

VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais);

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais);

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais);

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais);

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais).

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Gislaine E.R. de O.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 679
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041334/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041334/2022	Memorando	Memorando 155/2022-	12/08/2022 11:28	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 155/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação de Benefícios Eventuais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:28:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu, Tatiane Almeida Hagy Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, em análise ao Processo Administrativo nº 146/2022, Protocolo nº 41334/2022, de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme Lei Municipal nº 971 de 08/07/2013, que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, pregão na modalidade eletrônico, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma de prestação de serviço, valor dos produtos e/ou serviços ofertados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha CONCORDÂNCIA com o procedimento.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto : 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 640
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041334/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041334/2022	Memorando	Memorando 155/2022-	15/08/2022 13:31	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 155/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação de Benefícios Eventuais.

Total de processos: 1

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 6 8 1
Assinat

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041334/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041334/2022	Memorando	Memorando 155/2022-	15/08/2022 15:16	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 155/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação de Benefícios Eventuais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:16:13

PREF. FAZENDA RIO G. Folha 12 Assinat.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 534/2022

Processo n. 41334/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social / Pregoeiro
Objeto: Homologação de Licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 059/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a Lei Municipal 971/2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Geral, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93, havendo vencedoras para todos os itens do certame.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 613
Assinatura

Houve também manifestação favorável á homologação pela Secretária Municipal de Assistência Social.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.245.708/0001-87 18.184.205/0001-30 11.412.547/0001-10 20.800.676/0001-77 11.858.330/0001-39 30.108.802/0001-80 17.855.864/0001-98 44.651.148/0001-61 22.909.075/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2022 13:40:31
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

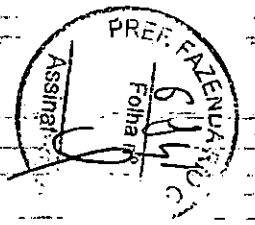

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.245.708/0001-87 18.184.205/0001-30 11.412.547/0001-10 20.800.676/0001-77 11.858.330/0001-39 30.108.802/0001-80 17.855.864/0001-98 44.651.148/0001-61 22.909.075/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2022 13:20:41
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	PR	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	Suspensão - Lei de Licitações	Sem informação	1
Detalhar	17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	PR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	Impedimento - Lei do Pregão	02/08/2022	1
Detalhar	11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL	PR	Prefeitura Municipal de Suzano - SP	Suspensão - Lei de Licitações	09/02/2021	1
Detalhar	11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	PR	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal	Suspensão - Legislação Estadual	20/06/2022	1
Detalhar	11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.	PR	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Suspensão - Legislação Estadual	28/04/2022	1

PREF. FAZENDA/RIO GD
Folha nº
Assinat

Sanção Aplicada - CEIS

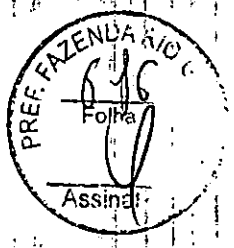

Data da consulta: 16/08/2022 13:58:25
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS - 30.108.802/0001-80 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	BESP ESPUMAS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
30/04/2022	30/08/2022

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		**

Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021	NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR	NÃO ENVIO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		PB

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	AV RIO GRANDE DO SUL, 1280, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.030-021	
Contatos da origem da informação	**E-mail**	**Data de registro no sistema**
(83) 3211 7116	ACARTAXO@CGE.PB.GOV.BR;GMARTINS@CGE.PB.GOV.BR;LETACIOJR@CGE.PB.GOV.BR;VALERIAR@CGE.PB.GOV.BR;	05/05/2022

ATENÇÃO!

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

PREF. FAZENDA/SP
Folha
Assinat

Data da consulta: 16/08/2022 13:58:27
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MULTIFLEX DO BRASIL

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
USPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal
ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal
PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTES SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção
09/02/2021

Data de fim da sanção
08/02/2023

Data de publicação da sanção
09/02/2021

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO I PAGINA 164

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
01/02/2021

Número do processo
014317/2020

Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES, POR NÃO CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador
SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

Endereço
RUA BARUEL 501

PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUZANO
- SP

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(11) 4745-2131	WALTER.SILVA@SUZANO.SP.GOV.BR;	11/02/2021

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 690
Assinatura

Data da consulta: 16/08/2022 13:58:28
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
SUSPENSÃO - LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Fundamentação legal
ART. 5, INCISO IV, DECRETO 26851/2006

Descrição da fundamentação legal
ART. 5º A SUSPENSÃO É A SANÇÃO QUE IMPEDE TEMPORARIAMENTE O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E, SE APLICADA EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, AINDA SUSPENDE O REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE E/OU CONTRATADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 25.966, DE 23 DE JUNHO DE 2005, E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, DE ACORDO COM OS PRAZOS A SEGUIR: IV - POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUANDO A LICITANTE: A) APRESENTAR DOCUMENTOS FRAUDULENTOS, ADULTERADOS OU FALSIFICADOS NAS LICITAÇÕES, OBJETIVANDO OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; B) TENHA PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO; C) RECEBER QUALQUER DAS MULTAS PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR E NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.

Data de início da sanção
19/04/2022

Data de fim da sanção
19/04/2024

Data de publicação da sanção
28/04/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO III PAGINA 71

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
00053-00199263/2021-39

Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	DF

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI 12. ANDAR

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(61) 2108-3201	SUCOR@CG.DF.GOV.BR ;GABINETE@CG.DF.GOV .BR;	28/04/2022

ATENÇÃO.
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 16/08/2022 13:58:27
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - 11.858.330/0001-39
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Nome Fantasia
SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

po da sanção
JUSPENSÃO - LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Fundamentação legal
ART. 5, INCISO IV, DECRETO 26851/2006

Descrição da fundamentação legal
ART. 5º A SUSPENSÃO É A SANÇÃO QUE IMPEDE TEMPORARIAMENTE O FORNECEDOR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, E, SE APLICADA EM DECORRÊNCIA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, AINDA SUSPENDE O REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE E/OU CONTRATADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 25.966, DE 23 DE JUNHO DE 2005, E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, DE ACORDO COM OS PRAZOS A SEGUIR: IV - POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUANDO A LICITANTE: A) APRESENTAR DOCUMENTOS FRAUDULENTOS, ADULTERADOS OU FALSIFICADOS NAS LICITAÇÕES, OBJETIVANDO OBTER, PARA SI OU PARA OUTREM, VANTAGEM DECORRENTE DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; B) TENHA PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO; C) RECEBER QUALQUER DAS MULTAS PREVISTAS NO ARTIGO ANTERIOR E NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.

Data de início da sanção
20/06/2022

Data de fim da sanção
20/06/2024

Data de publicação da sanção
20/06/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO III PAGINA 49

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
04026-00004674/2022-41

Abrangência definida em decisão judicial
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO: 04026-00004674/2022-41. INTERESSADO: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA. APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAR COM ESTA SECRETARIA, POR 24 MESES, À EMPRESA MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 11.858.330/0001-39, COM SEDE NA RUA EDUARDO SPRADA, 6780, CIC CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP: 81.290-110, EM VIRTUDE DO NÃO PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO Nº 0000935977, REFERENTE À PENALIDADE CONTRATUAL DE MULTA PUBLICADA NO DODF Nº 79, CONFORME ARTIGO 5º, IV, "C" DO DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. PELO DISTRITO FEDERAL: WENDERSON SOUZA E TELES - SECRETÁRIO DE ESTADO.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
693
Folha nº
Assinat.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL		DF

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI 12. ANDAR	
Contatos da origem da informação	**E-mail**	**Data de registro no sistema**
(61) 2108-3201	SUCOR@CG.DF.GOV.BR ;GABINETE@CG.DF.GOV .BR;	20/06/2022

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 16/08/2022 13:58:26
Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06
Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - 17.855.864/0001-98
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

Nome Fantasia
MULTCOM HOME OFFICE

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção
IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal
ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal
QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4O DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção
02/08/2022

Data de fim da sanção
16/08/2022

Data de publicação da sanção
02/08/2022

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA 64

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
**

Número do processo
23075.057777/2021-19

Abrangência definida em decisão judicial
EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		PR

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	NÃO INFORMADO

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
NÃO INFORMADO	CEIS@CGU.GOV.BR;	02/08/2022

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0041334/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0041334/2022	Memorando	Memorando 155/2022-	16/08/2022 14:08	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminho para Homologação.

Obs. do processo: Documentos em anexo.

Súmula: Memorando 155/2022-SMAS e anexos, para a abertura de licitação de Benefícios Eventuais.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:08:36

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). **J. H. CAVALCANTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.17 15:35:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ELEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL BIAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.675/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.918,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERSON - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.878,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº. 167/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados para execução de supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ética) e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

grub:

Evelyn Cristine dos K. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GDE
6.91
Folha nº
Assinat

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 35.179.721/0001-63

ATO DE CONCESSÃO nº 350/2022

Processo nº. 184/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Carme de Araújo de Freitas.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Carme de Araújo de Freitas, matrícula nº 264001, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 184/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 3.296,66 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 103 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 35.179.721/0001-63

ATO DE CONCESSÃO nº 351/2022

Processo nº. 190/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora Maria Lucélia Gonçalves de Castro.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora Maria Lucélia Gonçalves de Castro, matrícula nº 283101, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 190/2022, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 2.698,38 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 103 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

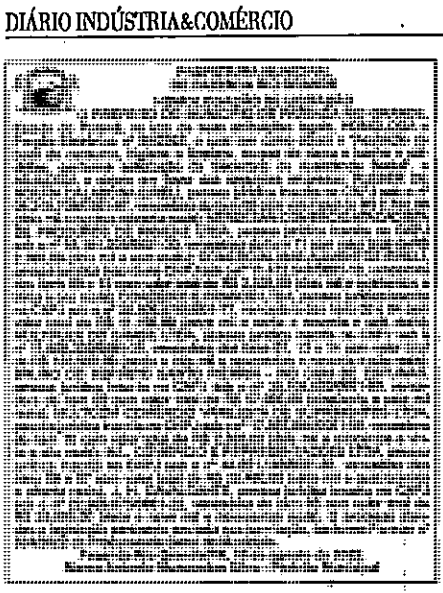

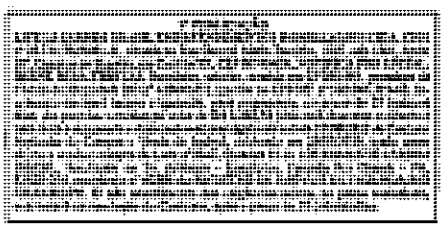

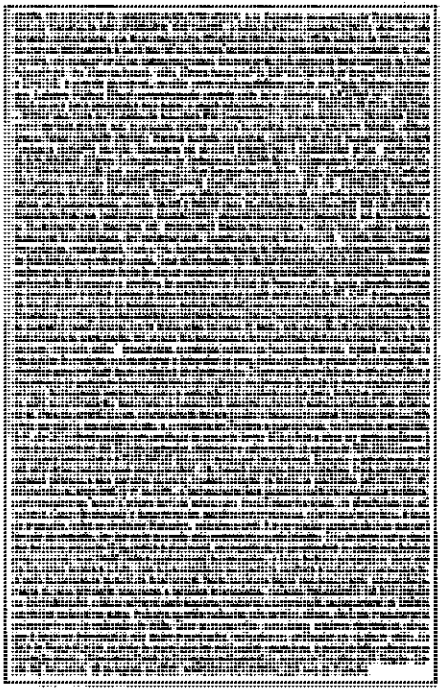

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.957.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Informática e Equipamentos Eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência, reserva de cota e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/09/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 06/09/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 475.637,50 (Quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

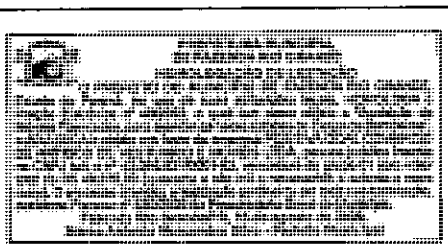

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

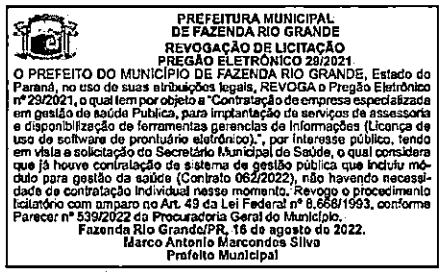

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico).", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que incluiu módulo para gestão da saúde (Contrato 062/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 539/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES
DO ESTADO DO PARANÁ – SINAEP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA

No uso de suas atribuições estatutárias, o Vice-Diretor Presidente do SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ – SINAEP, convoca todos os Administradores(as), filiados ou não, empregados(as) da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica a ser realizada no dia 22 de agosto de 2022 às 15h30m em 1ª Convocação e às 16h00m em 2ª Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- **PAUTA - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024;**
> Analise, aprovação ou rejeição da Pauta para o ACT 2022/2024;
> Autorização para que o SINAEP protocole a Pauta na empresa.

Todos(as) os(as) Administradores(as) da Copel poderão manifestar seu voto se concordam (SIM) ou discordam (NÃO) da Pauta anexa.
De acordo com o §3º do Art. 30 e Art. 32 do Estatuto do SINAEP, o quórum mínimo para deliberação será de 35% da categoria. Todos os participantes deverão estar com o áudio e a imagem aberta para participarem da Assembleia e manifestarem seus votos.
Curitiba, 19 de agosto de 2022.
Adm. André Barbalho
Vice Presidente - SINAEP

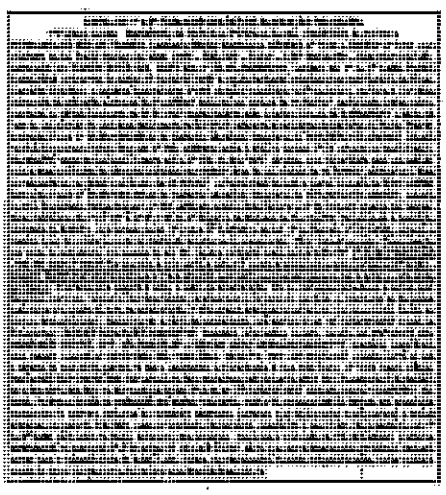

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as 08h30min do dia 09/09/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 09/09/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2022 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 370.005,84 (Trezentos e setenta mil cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura do União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 18 de agosto de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Fazenda e Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.523/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 29.523/2019 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.735/0001-30, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela referencial de Consultas especializadas, conforme dispõe a resolução nº 14 de 29 maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, sob o valor de R$ 1.684.362,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Piraquara, 17 de agosto de 2022. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:**BERTHA CLORES MICHEL RIECHI. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 – Centro – Piraquara – PR, destinado à instalação do Centro da Memória Ferroviária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 23.781/2020 e Dispensa 22/2020. **VALOR MENSAL:** R$3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$36.000,00(trinta e seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2022 a 04/08/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira *Naudeli Provensi*, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 117/2022*, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – 06 (seis Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 – 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 – 01 (uma) P4 Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 – 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 – 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 – 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropelido; com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por Intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fexpedida através do Despacho nº 26-4.333/2022, o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para as alterações necessárias. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 18 de agosto de 2022. *Naudeli Provensi – Pregoeira.*

ASSEPAR
Associação dos Servidores Estaduais do Paraná
CNPJ 21.817.212/0001-08 – INU 0713064-1 | www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA: 18 do agosto de 2022 (quinta-feira)
LOCAL: Auditório do Instituto Água e Terra, Rua Santo Antônio, 239, bairro Rebouças – Curitiba – Pr.
Horário: 09:30hs em primeira convocação, e às 10:00hs em segunda e última convocação.
O Presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Paraná ASSEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias no que preia o Artigo 16, resolve:
1-Prestação do Contas gestão 2019 a 2022;
2-Revisão/Alteração das Mensalidades;
3-Encaminhamento do processo eleitoral;
4-Nomeação da Comissão Eleitoral;
5-Assuntos Gerais;

Curitiba, 01 de agosto de 2022.
Rui da Silva
Presidente da ASSEPAR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.957.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 182/2022

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua João Anselmo Seldanha – CONTRATO DE REPASSE Nº 924998/2021/MDR/CAIXA.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 257.919,68 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo sítio oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11263/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min, do dia 01/09/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e box de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal de Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3905-5014 ou pelo e-mail: licitacaopalmeira@yahoo.com.br.
18 de agosto de 2022 – LaiSane Costa – Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

« Diário Oficial Certificado Digitalmente »
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, atesta que o visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2022

Objeto: aquisição de duas unidades de veículo tipo ambulância tipo B suporte básico para transporte de pacientes afim de atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento da secretaria municipal de saúde, com recursos da resolução Sesa Nº 933/2021 E Sesa Nº 1067/2021.
Início da Sessão Pública: Dia: 1 de setembro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 719.974,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

89275/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, torna público que irá requerer ao IAT, o REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, para atividade de UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RCC E VEGETAIS, localizado no lote n.º 54-A (matrícula 9.934), na cidade de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão - PR. 18 de Agosto de 2.022.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

89506/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89258/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89260/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89263/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de Saúde Publica, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerencias de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico)", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que incluiu módulo para gestão da saúde (Contrato 062/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 539/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89256/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº. 167/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

89505/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS nas dependências internas e externas das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil; Centros de Convivência Escola Bairro e Sede SMED, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 08 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoesprefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 18 de Agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

89611/2022

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Alex Bruno Chies, designado através da Portaria nº 307/2022, 08 de agosto de

PREFEITURA RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 70
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (Software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.
VALOR: R$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2022; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e inversor das camaras de conservação de vacinas; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2022, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Escarificador, novo, desarme automático, 07 hastes reforçadas, 07 discos de no mínimo 18", 01 rolo nivelador de no mínimo 2m, 02 rodas com pneus novos, largura mínima de trabalho 2,10m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: ALGOR AAE. Valor Unitário: R$70.800,00. Valor Total: R$70.800,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 18.474.949/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Conjunto de Plaina e Concha Agrícola Dianteira, Reversível, Compatível, Nova, Estrutura em Aço, com Sistema Hidráulico para Acionamento no Comando do Trator. - CONCHA com capacidade mínima de carga de 1.100 kg, altura de levante mínimo de 3,2m; -PLAINA com largura mínima de 2,40m, frete CIF. OBS. O conjunto deverá ser entregue instalado, e o marca/modelo do trator é LS 80. Quantidade: 01. Marca: PROPRIA PFD 10-60. Valor Unitário: R$46.950,00. Valor Total: R$46.950,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 44/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Neli Teresinha da Silva Máquinas - EPP - CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio/Mapa - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Grade Aradora Intermediária, nova, controle remoto, 16 discos de 28 polegadas, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gra 16x28. Valor Unitário: R$40.000,00. Item: 04. Descrição: Grade Niveladora, nova, controle remoto, 42 discos de 22 polegadas, mancal a óleo. Frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 42x22. Valor Unitário: R$ 42.850,00. Valor Total: R$82.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 45/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item 03. Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Composto Orgânico, novo, capacidade mínima de carga 3,5m³, bitola 1.500 mm, defletor para calcário, rodeiro duplo (tandem) com pneus novos, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: BUDNY D.C.A.B. Valor Unitário: R$43.500,00. Valor Total: R$43.500,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ Nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - CNPJ Nº 32.396.643/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Roçadeira Hidráulica, nova, dupla - central e lateral, quatro lâminas, roda guia e eixo cardã, corte mínimo de 1,70m de largura, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: MAQTRON RT 180. Valor Unitário: R$17.850,00. Valor Total: R$17.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.854/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais). J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a empresa BMB Construtora LTDA. CNPJ: 02.687.760/0001-44. Comunica, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão.

AVISO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022.

Declaramos, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços 8/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente com a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.687.760/0001-44 no valor de R$ 502.928,74.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

Pregão Eletrônico: 59/2022

Protocolo Fly nº: 41334/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 59/2022**, com objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais);

VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais);

CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais);

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais);

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais);

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 703
Assinatura

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais);

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/08/2022 11:20:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
704
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, Inscrição Estadual nº. 0330022989, Inscrição Municipal nº. 24269, com endereço à Av. Presidente Castelo Braco, n° 644, sala B, Centro, Crissiuma/RS, CEP: 98640-000, e-mail: licitacoesml@gmail.com, telefone: (55)99919-1005, neste ato representado por **Maria Laura Altermann Palomas**, inscrito no CPF sob nº. 026.184.670-19.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Comissão de Licitações
104
Fls.
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$20.480,00(vinte mil, quatrocentos e oitenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
Fls. 206
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Comissão de Licitações
107
Fls.
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras Públicas
Fls. 708
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
710
Fls.
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 79
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Compras e Licitações
219
Pública

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Compras e Licitações
Fls. 15

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Fls
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Comissões e Licitações
Fls. 11
Rubrica

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Compras e Licitações Fls. Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.16 13:31:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:52:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:29:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 44651148000161
Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Orissiumal, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 44651148000161 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-08-22 15:54:41 Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Maria Laura Altermann Palomas
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AILTON KRUTZMANN
Data: 22/08/2022 15:53:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:28:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 219
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maria Laura Altermann Palomas**, representante legal da empresa/organização **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 44651148000161

Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Crissiumal, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-22 15:45:42
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Maria Laura Altermann Palomas
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**23571**	**- M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**							
6	64-12-0013	Lençol de solteiro, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 0,88 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	SULBRASIL	PÇ	500,000	0,0000	17,9800	8.990,00	Venceu
7	64-12-0014	Lençol de casal, com elástico, 50% algodão e 50% poliéster, com medidas aproximadas de 1,38 x 1,88 x 20 cm de altura - cores variadas.	SULBRASIL	PÇ	500,000	0,0000	22,9800	11.490,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.000,000			20.480,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: 44651148000161

Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Crissiumal, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=05405987000148, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:44651148000161
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-22 15:55:22
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

Compras e Licitações
Fls. 129
Rubrica

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls 121
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.651.148/0001-61
Razão Social: M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 1201 / CENRO1 / CRISSIUMAL / RS / 98640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604440689883562

Informação obtida em 24/08/2022 08:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 44.651.148/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:33 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **51A3.9492.76D1.3012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 129
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Certidão nº: 27551431/2022
Expedição: 24/08/2022, às 08:33:38
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Compras e Licitações
Fls. 729
Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº **0020877627**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **M.L. COM E REPR LTDA**

Endereço: **AV PRES CASTELO BRANCO, 644, SALA B**
CENTRO, CRISSIUMAL - RS

CNPJ: **44.651.148/0001-61**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030901612**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Crissiumal

Secretaria Municipal da Fazenda

Compras e Licitações
Fls. 29
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

Número Certidão: 701/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
N° Cadastro: 24269
Nome.....: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF...: 44.651.148/0001-61
Endereço...: PRES CASTELO BRANCO ,644 - SALA B
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CRISSIUMAL UF: RS CEP: 98640000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei a EXISTÊNCIA DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS em aberto, referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Crissiumal, 16/08/2022.

Código de controle de autenticidade: 922341759922341

Compras e Licitações
296
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **J. H. CAVALCANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.909.075/0001-22, Inscrição Estadual nº. 284076287, Inscrição Municipal nº. 12644, e-mail: pinduca9@hotmail.com, Avenida Campo Grande, n° 45, Bairro Bernrck, Novo Mundo/MS, CEP: 79980-000, e-mail: pinduca9@hotmail.com, telefone: (67)3474-1142 / (67)98125-9876, neste ato representado por **Jefferson Hespanhol Cavalcante**, inscrito no CPF sob nº. 559.921.451-68

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Compras e Licitações
Fls 127
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
228
Fls.
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
730
Fls.
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Compras e Licitações
Fls. 79
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Contratos & Licitações
232
Fls
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Comissão de Licitações
733
Fls
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 124
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Compras e Licitações 234 Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Compras e Licitações
736
Fls
10

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Compras e Licitações
Fls. 247
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
234
Fls.
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **J. H. CAVALCANTE - ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Fls.
Rubrica

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Comissão de Licitações
240
Fls.
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.16 13:31:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:57:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:19:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
J H CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
J. H. CAVALCANTE - ME

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:29:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/09/2022 10:00:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 741
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Jefferson Hespanhol Cavalcante**, representante legal da empresa/organização **J. H. CAVALCANTE - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

J H CAVALCANTE
SERPRO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
J. H. CAVALCANTE - ME

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 146/2022 Licitação: 59/2022 - PE Data da Homologação: 16/08/2022									
Fornecedor: 23572 - J. H. CAVALCANTE									
5	64-12-0012	Cobertor nas medidas aproximadas de 1,80 x 2,20 m, 100% poliéster - cores variadas.	MUNDIAL	PÇ	1.000,000	0,0000	29,9000	29.900,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.000,000			29.900,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
J H CAVALCANTE
A conformidade de cópia assinada pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Compras e Licitações
Rubrica
Fls.

Compras e Licitações
Fls. 243
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.909.075/0001-22
Razão Social: H CAVALCANTE
Endereço: AV CAMPO GRANDE 45 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081504360957352472

Informação obtida em 22/08/2022 15:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
244
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. CAVALCANTE
CNPJ: 22.909.075/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:04 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **2970.7085.D672.0C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
245
Fls
20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.909.075/0001-22
Certidão nº: 10404078/2022
Expedição: 01/04/2022, às 10:47:33
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Compras e Licitações
246
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***324993/2022***

Contribuinte:J. H. CAVALCANTE ME
CCE: ***28.407.628-7***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:47:58 horas do dia 25/07/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
247
Fls.
Rubrica

Data: 22/08/2022 15h26min

Número	Validade
2009	06/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. H. CAVALCANTE - ME CNPJ: 22909075000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12644 - J. H. CAVALCANTE - ME
Endereço: Avenida CAMPO GRANDE, 45 - Bairro BERNECK - CEP 79.980-000

Código de Controle

CWDIYQPAB7QQC1Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo (MS), 22 de Agosto de 2022

Compras e Licitações
148
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.17.855.864/0001-98, Inscrição Estadual nº. 90899264-48, com endereço à Rua Hunberto Nobile, n° 75, California – Londrina/PR, CEP: 86040-110 e-mail: comercial@modelolicit.com.br, telefone: (43) 3026-3001, neste ato representado por **Diogo Attisano Siqueira**, inscrito no CPF sob nº. 050.040.459-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
250
Fls
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Compras e Licitações 79 Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
259
Fls
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
Fls 74
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Compras e Licitações
Fls 154
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Compras e Licitações
Fls. 250
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Comissão de Licitações
Fls
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Comissão de Licitações
Fls. 261
Rubrica

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Compras e Licitações 269 Fls

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:33:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:59:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:22:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.08.24 10:12:19 -03'00'

Diogo Attisano Siqueira
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:33:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/09/2022 09:57:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Contratos e Licitações
163
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Diogo Attisano Siqueira**, representante legal da empresa/organização **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.08.25 16:25:31 -03'00'

Diogo Attisano Siqueira

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**20938**	**- MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**							
10	64-12-0017	Água sanitária com função alvejante e desinfetante, para limpeza geral, Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca, rótulo de acordo com a Portaria 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Produto deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de fabricação. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	SIMBEL	UNI	400,000	0,0000	7,0700	2.828,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		400,000			2.828,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933

Assinado de forma digital por DIOGO ATTISANO SIQUEIRA:05004045933
Dados: 2022.08.24 10:11:55 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.855.864/0001-98
Razão Social: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: R HUMBERTO NOBILE 75 / CALIFORNIA / LONDRINA / PR / 86040-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803372885962610

Informação obtida em 03/08/2022 11:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.855.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:32 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2023.
Código de controle da certidão: **F586.F86B.9EEB.963F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.855.864/0001-98
Certidão nº: 9469437/2022
Expedição: 24/03/2022, às 10:47:54
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.855.864/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
168
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026783314-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.855.864/0001-98**
Nome: **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2022 10:09:51)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Licitações
269
Fls.
Rubrica

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 2897123 / 2022
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.855.864/0001-98

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
`0Ui#su8Wu0Wk`

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Compras e Licitações
270
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA DA **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, Inscrição Estadual nº. 907.77362-01, Inscrição Municipal n° 53374 com endereço à Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR,CEP: 86.703-000, telefone: (43) 3055-7404, e-mail: atendimento@xbesp.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Bruno do Espírito Santo**, inscrito no CPF sob nº. 046.137.519-26

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
172
Fls.
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Compras e Licitações
Fls 123
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
274
Fls.

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Comissão de Licitações
Fls 125
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
276
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Comunicações
Fls. 277
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 275
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Compras e Licitações
179
Fls.
Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Comissão de Licitações
280
Fls.
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
282
Fls.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Comissão de Licitações
Fls.
Rubrica

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Compras e Licitações
784
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.16 13:27:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:58:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:17:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN
Data: 22/08/2022 16:22:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno do Espírito Santo
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN
Data: 22/08/2022 16:27:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:23:58-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 789
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Bruno do Espírito Santo** , representante legal da empresa/organização **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN
Data: 22/08/2022 16:19:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno do Espírito Santo
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 146/2022		**Licitação: 59/2022 - PE**		**Data da Homologação: 16/08/2022**					
Fornecedor: 20571		**- BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM**							
2	64-12-0009	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	RG COLCHÕES	UNI	375,000	0,0000	152,0000	57.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		375,000			57.000,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN
Data: 22/08/2022 16:21:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 286
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.108.802/0001-80
Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS
Endereço: AV MARACANA 4630 / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072902102411163753

Informação obtida em 05/08/2022 16:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
285
Fls.
70
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:28 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.
Código de controle da certidão: **C3BF.5689.9A70.F11F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
189
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Certidão nº: 25009960/2022
Expedição: 05/08/2022, às 16:23:37
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.108.802/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
790
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027468506-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.108.802/0001-80**
Nome: **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/08/2022 15:47:04)

Prefeitura Municipal de Arapongas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

Compras e Licitações
Fls. 791
Rubrica 70

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 32061/2022

Cód. Contribuinte.....: 2553902
Nome/Razão Social.: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ/CPF.....: 30.108.802/0001-80
Endereço.....: AVENIDA MARACANA, 4630
Complemento.....:
Bairro.....: PQ INDUSTRIAL I - João Carlos Martins Cava
CEP / Cidade.....: 86.703-000 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 5 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 32061 / 2022

Emitida Eletronicamente via internet em:
05/08/2022

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

Compras e Licitações
292
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.858.330/0001-39, Inscrição Estadual nº. 905.175.793-6, Inscrição Municipal n° 586463-8 com endereço à Rua Eduardo Sprada, nº 6780, CEP: 81.290-110,bairro: CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone: (41) 3359-6212 , e-mail: multiflexescritório@hotmail, neste ato representado por **Rafael Santos Costa**, inscrito no CPF sob nº. 086.712.049-52.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$103.998,00 (cento e três mil, novecentos e novernta e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Fls. 15
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
Fls. 296
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Compras e Licitações
Fls. 197
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
Fls. 296
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
100
Fls
10
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Compras e Licitações
801
Fls
Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

Compras e Licitações
802
Fls
Rubrica

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Compras e Licitações
803
Fls
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
Fls 809
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

Comissão de Licitações
Fls: 907
Rubrica

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Compras e Licitações
906
Fls.
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:32:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 16:00:03-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:26:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952
Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952
Dados: 2022.09.05 10:07:20 -03'00'

Rafael Santos Costa
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:37:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/09/2022 09:56:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 507
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rafael Santos Costa**, representante legal da empresa/organização **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952

Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952
Dados: 2022.08.26 09:26:57 -03'00'

Rafael Santos Costa
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**18934**	**- MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**							
1	64-12-0008	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	MULTIFLEX	UNI	225,000	0,0000	266,6600	59.998,50	Venceu
13	64-12-0008	Colchão de espuma, revestido em tecido, tipo convencional, densidade d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 128 cm largura x 17 cm altura - casal.	MULTIFLEX	UNI	75,000	0,0000	266,6600	19.999,50	Venceu
14	64-12-0009	Colchão de espuma revestido em tecido, tipo convencional d28, medindo aproximadamente 188 cm comprimento x 78 cm largura x 17 cm altura - solteiro.	MULTIFLEX	UNI	125,000	0,0000	192,0000	24.000,00	Venceu
		Total do Fornecedor --------->			425,000			103.998,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952

Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952
Dados: 2022.08.26 09:31:06 -03'00'

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 09

Voltar | Imprimir

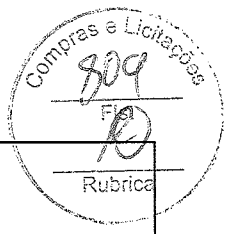

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.858.330/0001-39
Razão Social: MULTIFLEX DO BRASIL
Endereço: EDUARDO SPRADA 6780 / CIDADE INDUSTRI / CURITIBA / PR / 81290-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101103341021020

Informação obtida em 05/09/2022 10:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
610
Fls
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:03 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.
Código de controle da certidão: **F8BC.3E1F.B2AD.1753**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
811
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Certidão nº: 29236952/2022
Expedição: 05/09/2022, às 10:34:14
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.858.330/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls. 812
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027005129-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.858.330/0001-39**
Nome: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (15/06/2022 13:58:47) por EMERSON BAUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fls. 813
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.717.442
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Nome: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:41 do dia 07/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: AEAA7AE3B687462388A4FC1119266FCE94
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
814
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. T**atiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.800.676/0001-77, Inscrição Estadual nº. 90671504-03, Inscrição Municipal nº. 60820, com endereço à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR, CEP: 83.090-150, e-mail: papelarialel@yahoo.com.br, telefones: (41) 3384-1394//98819-0418, neste ato representado pela Sra. **Marcia do Rocio Franco**, inscrita no CPF sob nº. 039.432.929-59.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Rubrica
Comissão de Licitações
Fls 10
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Comissão de Licitações
Fls. 946
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
Fls 813
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Compras e Licitações

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
Fls. 820
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fls.
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 99
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Comissão de Licitações
Fls. 224
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Compras e Licitações
Fls. 129
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Contratos e Licitações
Fls. 926
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **CORDEIRO E FRANCO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Comissão de Licitações
325
Fls.
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:29:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:50:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:06:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Data: 22/08/2022 20:48:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ
Data: 22/08/2022 21:23:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:26:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 529
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Marcia do Rocio Franco, representante legal da empresa/organização **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Data: 22/08/2022 20:28:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Marcia do Rocio Franco
CORDEIRO E FRANCO LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ
Data: 22/08/2022 21:20:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**16927**	**- CORDEIRO E FRANCO LTDA**							
3	64-12-0010	Toalha, confeccionada em algodão felpudo, para banho, medindo aproximadamente 130 cm comprimento x 70 cm largura - cores claras	GROH	PÇ	600,000	0,0000	13,0000	7.800,00	Venceu
4	64-12-0011	Toalha, confeccionadas em algodão felpudo, para rosto, medindo aproximadamente 70 cm comprimento x 40 cm de largura - cores claras	GROH	PÇ	600,000	0,0000	5,6600	3.396,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			1.200,000			11.196,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
MARCIA DO ROCIO FRANCO
Data: 22/08/2022 21:09:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ
Data: 22/08/2022 21:14:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 530

Voltar Imprimir

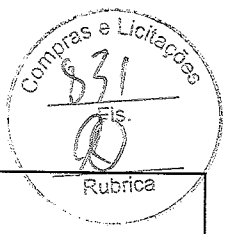

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77
Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA
Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080601403307535051

Informação obtida em 18/08/2022 15:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
832
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:50 do dia 17/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2022.
Código de controle da certidão: **69A0.8E56.22B8.0851**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
833
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.800.676/0001-77
Certidão nº: 24232792/2022
Expedição: 31/07/2022, às 20:25:05
Validade: 27/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
934
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027403369-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**
Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2022 11:26:08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fls. 439
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 19452/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60820
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349
COMPLEMENTO: CASA 02 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d7b8c5cfe562195c12abab202251c897

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de julho de 2022

Compras e Licitações
836
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87, Inscrição Estadual nº. 9042535025, Inscrição Municipal nº. 550329-6, e-mail: kleberdalabona@hotmail.com, telefones: (41) 3042-1069//3095-1887, com endereço à Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kleber de Moura Dalabona**, inscrito no CPF sob nº. 006.368.929-48.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2022.08.24 15:09:46 -03'00'

Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187

Fls. 20
Rubrica

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2022.08.24 15:10:06 -03'00'

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 — Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2022.09.14 15:10:14 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 840
Rubrica

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:092457 08000187

Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2022.08.24 15:10:31 -03'00'

Fls. 90
Rubrica

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245706000187

Fls. 94
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI09245708000187

Comissão de Licitações
Fls. 544
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2022.08.24 15:22:26 -03'00'

Fls 645
Rubrica

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI09245708000187

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187

Comissão de Licitações
Fls 847
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187 Dados: 2021.09.24 15:23:07 -03'00'

Comissão de Licitações
845
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245370900 Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245370900 Dados: 2022.06.24 15:23:12 -03'00'

Compras e Licitações
849
Fls.

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.08.24 15:24:32 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 850
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:32:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:56:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:27:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.08.24 15:24:44 -03'00'

Kleber de Moura Dalabona
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:32:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/09/2022 09:58:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
851
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Kleber de Moura Dalabona**, representante legal da empresa/organização **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187

Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.08.24 15:24:55 -03'00'

Kleber de Moura Dalabona
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 146/2022 Licitação: 59/2022 - PE Data da Homologação: 16/08/2022									
Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME									
8	64-12-0015	Sabonete com glicerina em barra peso aproximado de 90grs. Com Registro na ANVISA/MS, contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	DE VIDA	UNI	1.000,000	0,0000	2,1900	2.190,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1.000,000			2.190,00	

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187

Assinado de forma digital por KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI:09245708000187
Dados: 2022.08.24 14:51:12 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

Compras e Licitações
Rubrica

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
853
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.245.708/0001-87
Razão Social: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME
Endereço: R WILLIBALDO KAYSER 348 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082000562617162512

Informação obtida em 24/08/2022 16:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
854
fls
29
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:27 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **3D5D.FC1F.332B.392E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
Compras e Licitações
855
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Certidão nº: 27645483/2022
Expedição: 24/08/2022, às 16:44:18
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.245.708/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
956
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027628529-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.245.708/0001-87**
Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/08/2022 16:44:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
852
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.860.910
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:59 do dia 23/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: B1EB659D6D704CB73A42BFBD3D49AF4234
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
858
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.412.547/0001-10, Inscrição Estadual nº. 90.691.320-89, e-mail: edna@combora.com.br, telefone: (41) 3131-2203, com endereço à Rua Ayrton Senna da Silva, n° 2800 - B, Bairro: Jardim Busmayer – Campo Largo/PR, CEP: 83606-390, neste ato representado pela Sra. **Edna Fedalto Bora**, inscrito no CPF sob nº. 976.202.629-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Compras e Licitação
Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações 860 2015

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Comissão de Licitações
401
Fls
Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
862
Fls.

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Fls. 963
Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
464
Fls
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Compras e Licitações
Fls. 365
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 116
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Comissão de Licitações
868
Fls.
Rubrica

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Fls.
Rubrica

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Compras e Licitações
870
Fls.
Rubrica

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Comissão de Licitações
Rubrica

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA FEDALTO BORA
Data: 01/09/2022 16:09:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fls. 29 Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:32:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:55:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:15:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 01/09/2022 16:07:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Edna Fedalto Bora
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:38:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 19/09/2022 09:55:13-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls. 23
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edna Fedalto Bora**, representante legal da empresa/organização **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 01/09/2022 16:06:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Edna Fedalto Bora
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**15078**	**- COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**							
9	64-12-0016	Sabão em pó, para limpeza geral, com no mínimo 01 kg, biodegradável, acondicionado em saco plástico ou caixa de papelão, perfumado, que contenha em sua composição: tensoativo biodegradável, aquil benzeno e sulfato de sódio. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	CLASS	UNI	400,000	0,0000	3,7200	1.488,00	Venceu
12	64-12-0019	Detergente líquido neutro para lavagem manual de louças, talheres e panelas. Composição mínima: sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrâncias e água; Componente ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico. Na embalagem deverá conter: marca do produto, data de fabricação, validade, lote, notificação da ANVISA e selo do INMETRO.	BIOKRISS	UNI	700,000	0,0000	1,5000	1.050,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.100,000			2.538,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA FEDALTO BORA
Data: 01/09/2022 16:04:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Rubrica

Voltar | Imprimir

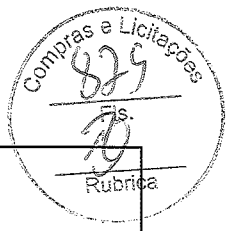

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.412.547/0001-10
Razão Social: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA
Endereço: R AYRTON SENNA DA SILVA 2800 B / JARDIM BUSMAYER / CAMPO LARGO / PR / 83606-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401195171462970

Informação obtida em 01/09/2022 16:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
876
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.412.547/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:59 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2023.
Código de controle da certidão: **019D.74A5.A4A0.9602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.412.547/0001-10
Certidão nº: 28876401/2022
Expedição: 01/09/2022, às 16:27:51
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.412.547/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027726766-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.412.547/0001-10**
Nome: **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2022 16:28:24)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

Compras e Licitações
879
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

30088/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**737143 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	11.412.547/0001-10
Endereço:	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 2800
Complemento:	
Bairro:	JARDIM BUSMAYER — Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 8 de julho de 2022.

Compras e Licitações
390
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.161.869-61 e o DETENTOR DA ATA **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.184.205/0001-30, Inscrição Estadual nº. 257.043.373, Inscrição Municipal nº. 124295, e-mail: licitacao@verdesan.com.br, telefone: (47) 3438-0045, com endereço à Rua Cidade de Medianeira, n° 150, Ulisses Guimarães – Joinville/SC, CEP: 89230-654, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Jonas Martins Araujo**, inscrito no CPF sob nº. 925.220.509-82.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

Fls 10 Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

3. Após o recebimento da nota de empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para entregar os produtos no Almoxarifado Central desta Prefeitura, sito a Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações — Fazenda Rio Grande/PR — CEP: 83.820-554.

3.1. O contato para verificação de entrega e setores será realizado via telefone e confirmado via e-mail, o qual deverá ser fornecido para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

Compras e Licitações
882
Fls.

3.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados de suas devidas Notas Fiscais, e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e operacionalização dos mesmos.

3.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.4. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 07 (sete) dias úteis contatos da data de notificação.

3.5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

3.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

3.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

Rubrica

3.10. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.11. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Compras e Licitações
884
Fls.
Rubrica

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 5, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município..

6.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Rubrica

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

6.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

6.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

6.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

6.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Compras e Licitações
886
Fls.
Rubrica

Código Reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Compras e Licitações
Fls. 892
Rubrica

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 07 (sete dias), contados a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

Compras e Licitações
Fls. 855
Rubrica

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. O período de Garantia Técnica deve ser de acordo com o prazo de validade e normas específicas para os perecíveis, e de no mínimo, 03 (três) meses para os demais produtos fornecidos e todos os seus componentes.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Comissão de Licitações
Fls. 840
Rubrica

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Compras e Licitações
Fls 691
Rubrica

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Compras e Licitações
899
Fls.
Rubrica

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **(VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022.

Compras e Licitações
894
Fls.
Rubrica

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.16 13:29:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANE DE ALMEIDA HAGY RIBEIRO
Data: 13/09/2022 15:51:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 14/09/2022 15:24:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/Contratada:

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Assinado de forma digital por ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Dados: 2022.08.22 14:40:43 -03'00'

Alexandre Jonas Martins Araujo
VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Testemunhas:

MARIA BERNADETE ZANON:61224510968
Assinado de forma digital por MARIA BERNADETE ZANON:61224510968
Dados: 2022.08.22 16:01:02 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 19/09/2022 08:20:57-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
495
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

PROTOCOLO 41334/2022

Processo Administrativo nº. 146/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Alexandre Jonas Martins Araujo**, representante legal da empresa/organização **VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2022.

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Dados: 2022.08.22 16:00:29 -03'00'

Alexandre Jonas Martins Araujo
VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**146/2022**	**Licitação:**	**59/2022 - PE**	**Data da Homologação:**	**16/08/2022**				
Fornecedor:	**13145**	**- VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN**							
11	64-12-0018	Desinfetante líquido com ação germicida/bactericida para uso geral: Galão com 5000 ml, embalagem polietileno reforçado, inquebrável na cor branca. Nas versões, Pinho/Limão e/ou Floral. Contendo na embalagem informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto. Produto registrado na ANVISA/MS.	VERDESAN	UNI	300,000	0,0000	7,0000	2.100,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		300,000			2.100,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2022.

Compras e Licitações
Fls. 216
Rubrica

ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982

Assinado de forma digital por ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO:92522050982
Dados: 2022.08.22 14:41:06 -03'00'

Voltar | Imprimir

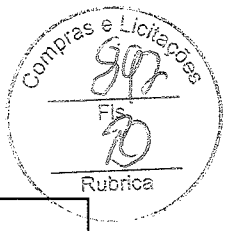

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.184.205/0001-30
Razão Social: VERDESAN COM ATAC PROD HIGIENE LTDA EPP
Endereço: R CIDADE DE MEDIANEIRA 150 SALA 02 / ULISSES GUIMARAES / JOINVILLE / SC / 89230-654

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001405962562594

Informação obtida em 22/08/2022 15:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ: 18.184.205/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:59 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.
Código de controle da certidão: **FFCA.F493.26E3.0ED4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
899
Fls.
10
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.184.205/0001-30
Certidão nº: 19666212/2022
Expedição: 22/06/2022, às 10:17:14
Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.184.205/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
Fls. 100
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027521415-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.184.205/0001-30**
Nome: **VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/08/2022 08:13:23)

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Compras e Licitações
901
Fls
10
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
429253/2022	22/08/2022	21/10/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.184.205/0001-30	Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
4295	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
124300	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
124301	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
124302	Envasamento e empacotamento sob contrato
1810351	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
1810352	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
1810353	Comércio atacadista de embalagens
1810354	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
1810355	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1810356	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Anaburgo, 5136	Complemento:
Bairro: Vila Nova	CEP: 89237-700

AVISO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa

DESCRIÇÃO:

Constam débitos com exigibilidade suspensa, segundo o art. 7° do Decreto n° 18.674, de 30 de janeiro de 2012.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22429253N9145D57

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Compras e Licitações
902
Fls
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 146/2022;
Protocolo: 41334/2022;
Data da Assinatura: 22/08/2022.

Detentor: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
CNPJ: 44.651.148/0001-61;
Inscrição Estadual n°: 0330022989;
Inscrição Municipal n°: 24269;
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, n° 644, sala B, Centro, Crissiumal/RS;
Administradora: Maria Laura Altermann Palomas;
CPF nº: 026.184.670-19;
Valor Total: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Detentor: J. H. CAVALCANTE - ME;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual n°: 284076287;
Inscrição Municipal n°: 12644;
Endereço: Avenida Campo Grande, n° 45, Bairro Bernrck, Novo Mundo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Detentor: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.855.864/0001-98;
Inscrição Estadual n°: 90899264-48;
Endereço: Rua Hunberto Nobile, n° 75, California – Londrina/PR;
Administrador: Diogo Attisano Siqueira;
CPF nº: 050.040.459-33;
Valor Total: R$ 2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Detentor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS;
CNPJ: 30.108.802/0001-80;
Inscrição Estadual n°: 907.77362-01;
Inscrição Municipal n°: 53374;

Compras e Licitações 901 Rubrica

Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR;
Administrador: Bruno do Espírito Santo;
CPF nº: 046.137.519-26;
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 11.858.330/0001-39;
Inscrição Estadual n°: 905.175.793-6;
Inscrição Municipal n°: 586463-8;
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 6780, CEP: 81.290-110, bairro: CIC, Curitiba/PR;
Administrador: Rafael Santos Costa;
CPF nº: 086.712.049-52;
Valor Total: R$ 103.998,00 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual n°: 90671504-03;
Inscrição Municipal n°: 60820;
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administradora: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Inscrição Estadual n°: 9042535025;
Inscrição Municipal n°: 550329-6;
Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Kleber de Moura Dalabona;
CPF nº: 006.368.929-48;
Valor Total: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 11.412.547/0001-10;
Inscrição Estadual n°: 90.691.320-89;
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, n° 2800 - B, Bairro: Jardim Busmayer – Campo Largo/PR;
Administradora: Edna Fedalto Bora;
CPF nº: 976.202.629-20;
Valor Total: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Comissão de Licitações
969
Fls.
Rubrica

Detentor: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA;
CNPJ: 18.184.205/0001-30;
Inscrição Estadual n°: 257.043.373;
Inscrição Municipal n°: 124295;
Endereço: Rua Cidade de Medianeira, n° 150, Ulisses Guimarães – Joinville/SC;
Administrador: Alexandre Jonas Martins Araujo;
CPF nº: 925.220.509-82;
Valor Total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
964
Fls
19
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2022 de 19 de setembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022 - ID 3742

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
CNPJ: 26.636.436/0001-65;
OBJETO: "Contratação da empresa Show Completo Produções Artísticas Ltda de Show Nacional da dupla MAIARA E MARAISA", para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 22h00min com duração aproximada de 1h20min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2022;
PROTOCOLO: 52712/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

Objeto: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 146/2022;
Protocolo: 41334/2022;
Data da Assinatura: 22/08/2022.

Detentor: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
CNPJ: 44.651.148/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 0380022989;
Inscrição Municipal nº: 24269;
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 644, sala B, Centro, Crissiumal/RS;
Administradora: Maria Laura Altermann Palomas;
CPF nº: 026.184.670-19;
Valor Total: R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).

Detentor: J. H. CAVALCANTE - ME;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 284076287;
Inscrição Municipal nº: 12644;
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Bernick, Novo Mundo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Detentor: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.855.864/0001-98;
Inscrição Estadual nº: 90899264-48;
Endereço: Rua Humberto Nobile, nº 75, California – Londrina/PR;
Administrador: Diogo Attisano Siqueira;
CPF nº: 050.040.459-33;
Valor Total: R$ 2.828,00 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Detentor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS;
CNPJ: 30.108.802/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 907.77362-01;
Inscrição Municipal nº: 53374;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 - ID 3749

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AGROPLAY LTDA;
CNPJ: 43.923.897/0001-38;
OBJETO: Contratação da empresa Agroplay Ltda do Show da artista Ana Castela, para apresentação no dia 21 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
PROTOCOLO: 54200/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR;
Administrador: Bruno do Espírito Santo;
CPF nº: 046.137.519-26;
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).

Detentor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 11.858.330/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 905.175.793-6;
Inscrição Municipal nº: 586463-8;
Endereço: Rua Eduardo Sprada, nº 6780, CEP: 81.290-110, bairro: CIC, Curitiba/PR;
Administrador: Rafael Santos Costa;
CPF nº: 086.712.049-52;
Valor Total: R$ 103.998,00 (cento e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.676/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 90571504-03;
Inscrição Municipal nº: 60820;
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, Bairro: São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;
Administradora: Marcia do Rocio Franco;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 9042535025;
Inscrição Municipal nº: 550329-6;
Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR;
Administrador: Kleber de Moura Delabona;
CPF nº: 006.368.929-48;
Valor Total: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).

Detentor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 11.412.547/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90.691.320-89;
Endereço: Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800 - B, Bairro: Jardim Busmayer – Campo Largo/PR;
Administradora: Edna Fedalto Bora;
CPF nº: 976.202.629-20;
Valor Total: R$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Compras e Licitações
906
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA;
CNPJ: 18.184.205/0001-30;
Inscrição Estadual nº: 257.043.373;
Inscrição Municipal nº: 124295;
Endereço: Rua Cidade de Medlaneira, nº 150, Ulisses Guimarães – Joinville/SC;
Administrador: Alexandre Jonas Martins Araujo;
CPF nº: 925.220.509-82;
Valor Total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 49/2022
E
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL 49//2022

Processo: 52585/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana, Conservação de Áreas Públicas e Coleta de resíduos verdes e entulhos, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ R$ 1.609.340,34 (Um milhão seiscentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 1.449.233,16 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022
PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº. 167/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº187/2022 - Data: de 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2022.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 30 de setembro de 2022.
Horário: 11h30min

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6541/2022

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.09.19 17:24:40 -03'00'
Digitalizado com CamScanner

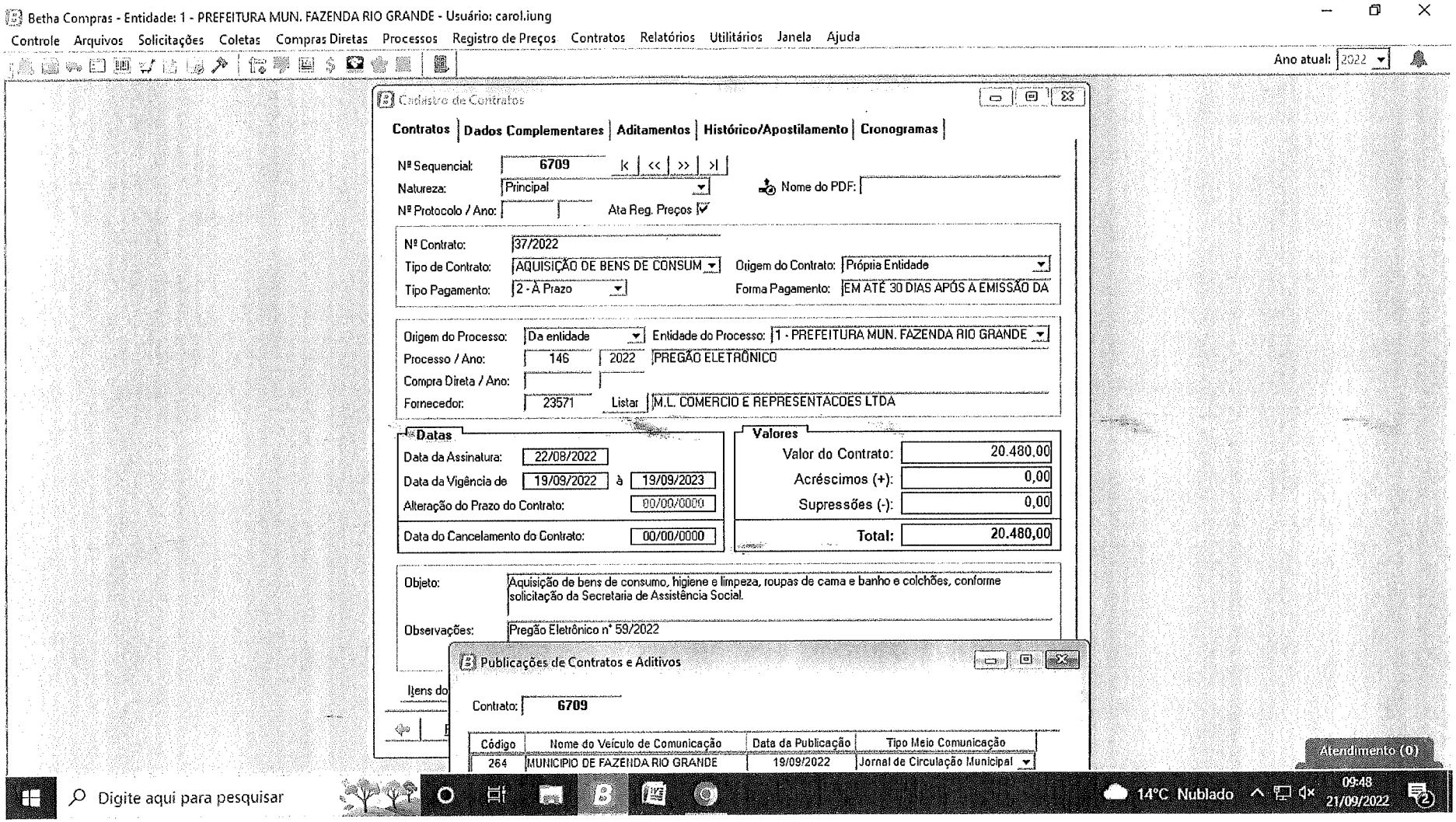

Compras e Licitações
Fls. 104
Rubrica

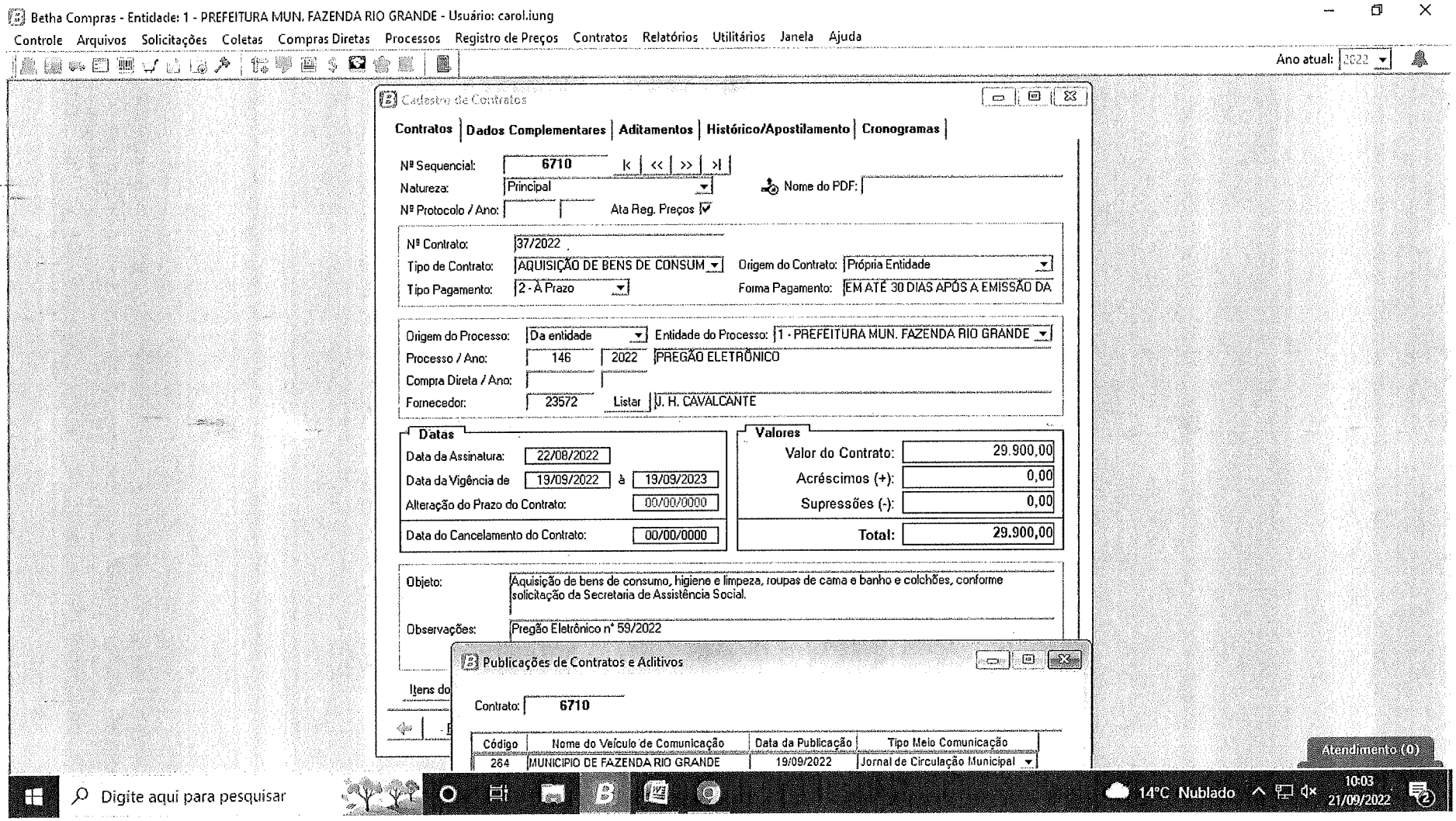

Compras e Licitações
Fls. 109
Rubrica

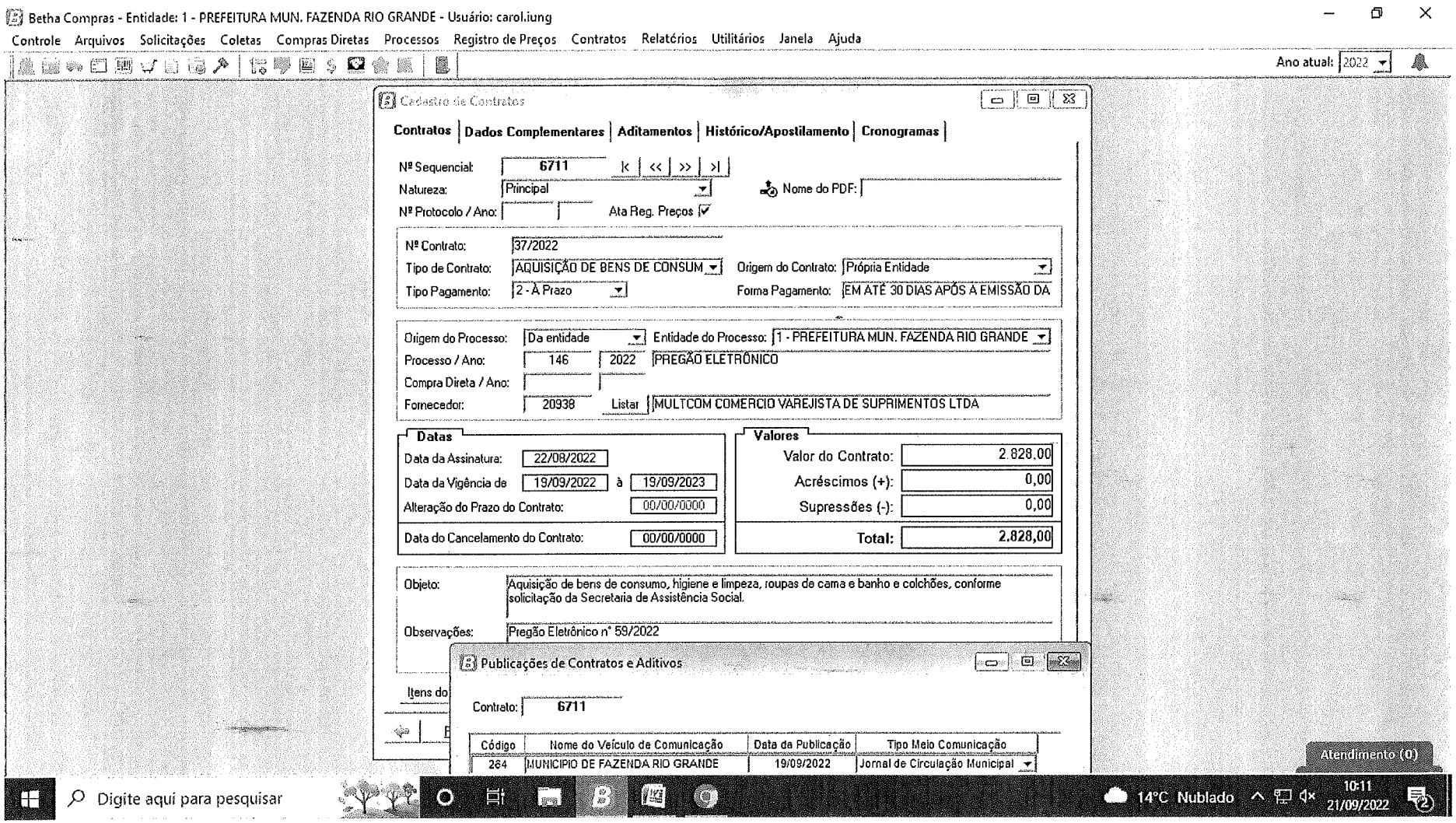
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6711
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 37/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUM
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 146 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 20938 Listar MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 22/08/2022
Data da Vigência de 19/09/2022 à 19/09/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.828,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.828,00
Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Observações: Pregão Eletrônico nº 59/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6711
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 19/09/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
14°C Nublado
10:11
21/09/2022

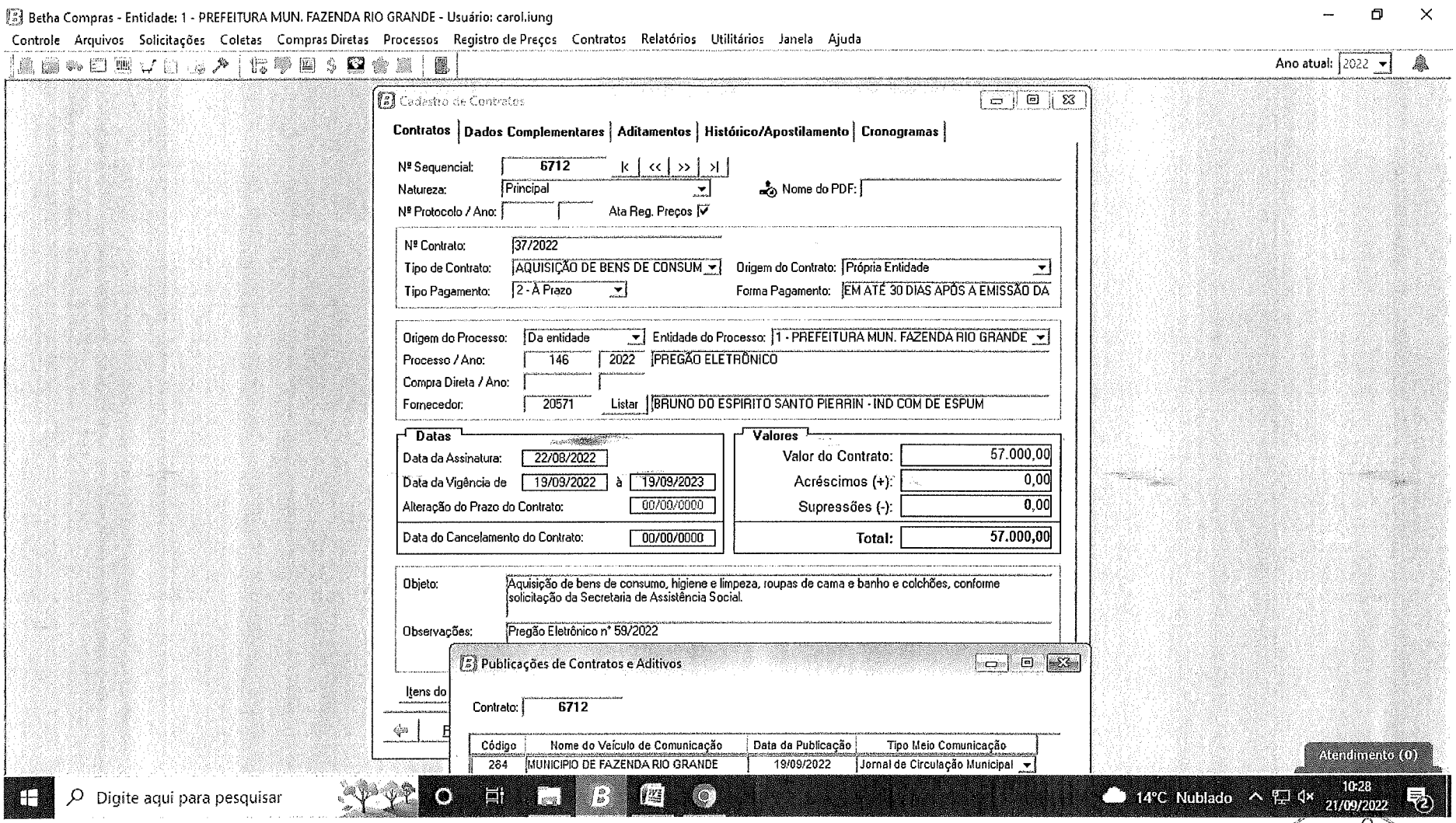

Compras e Licitações
Rubrica

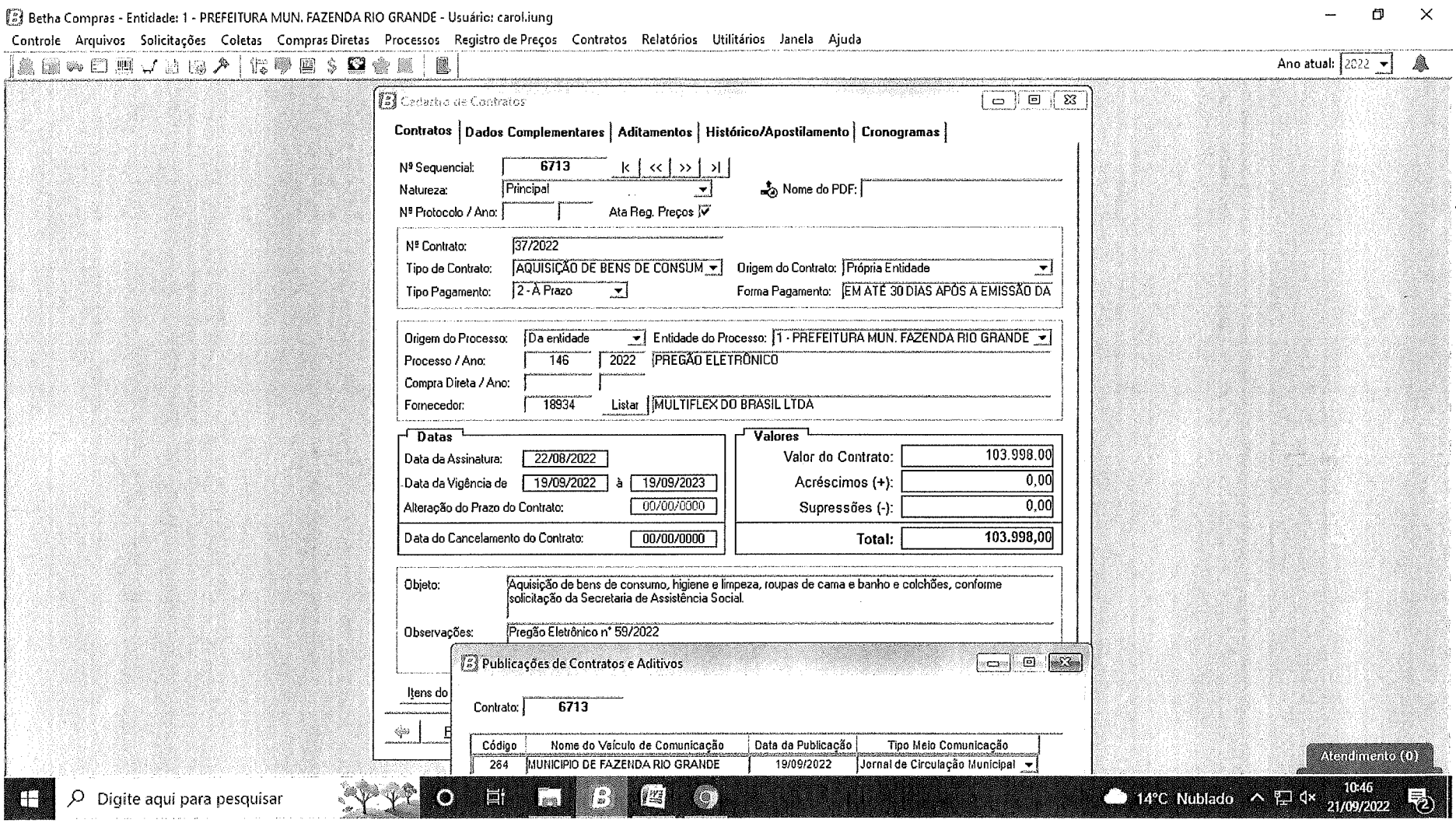

Compras e Licitações
Rubrica

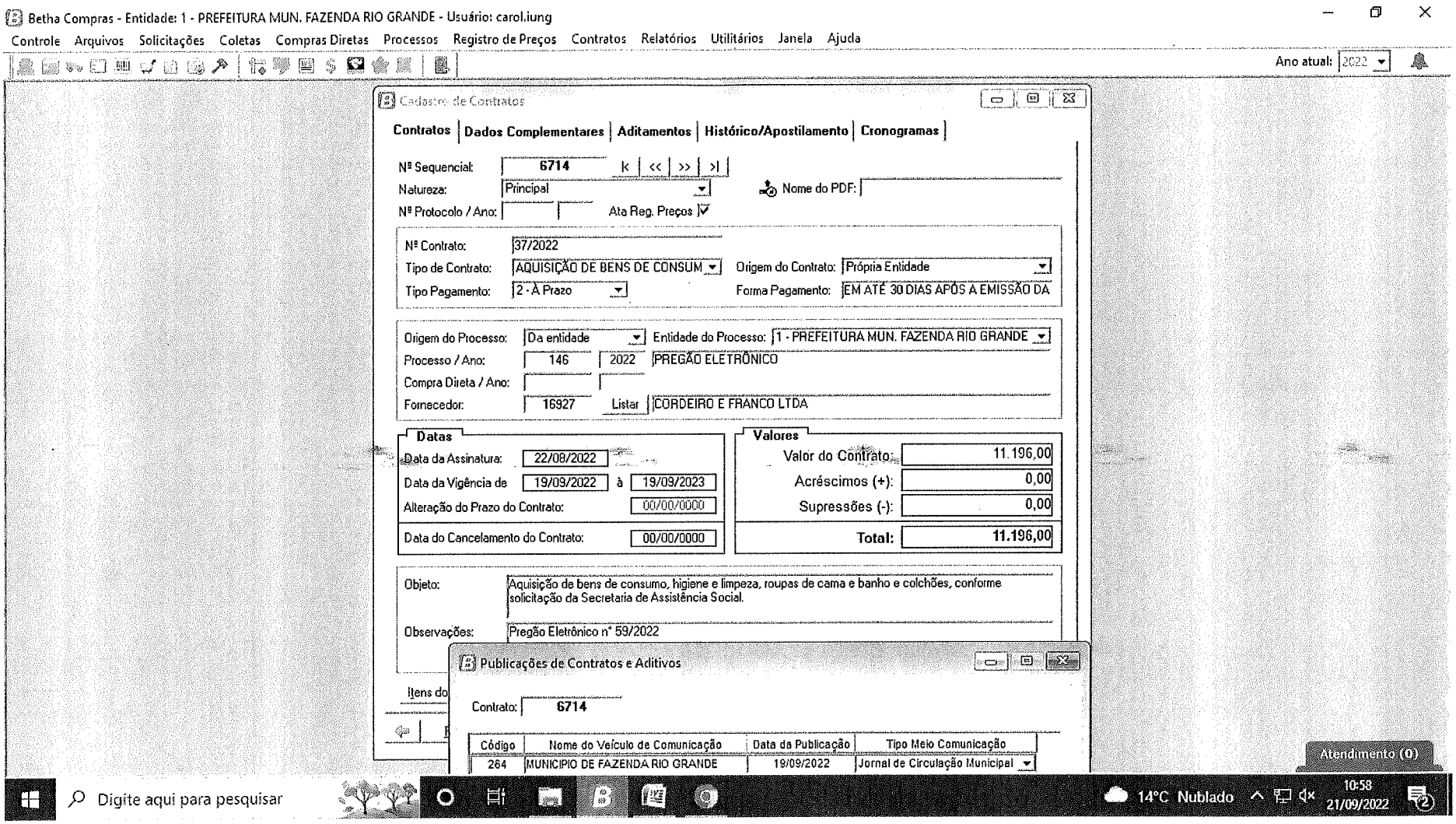

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 29

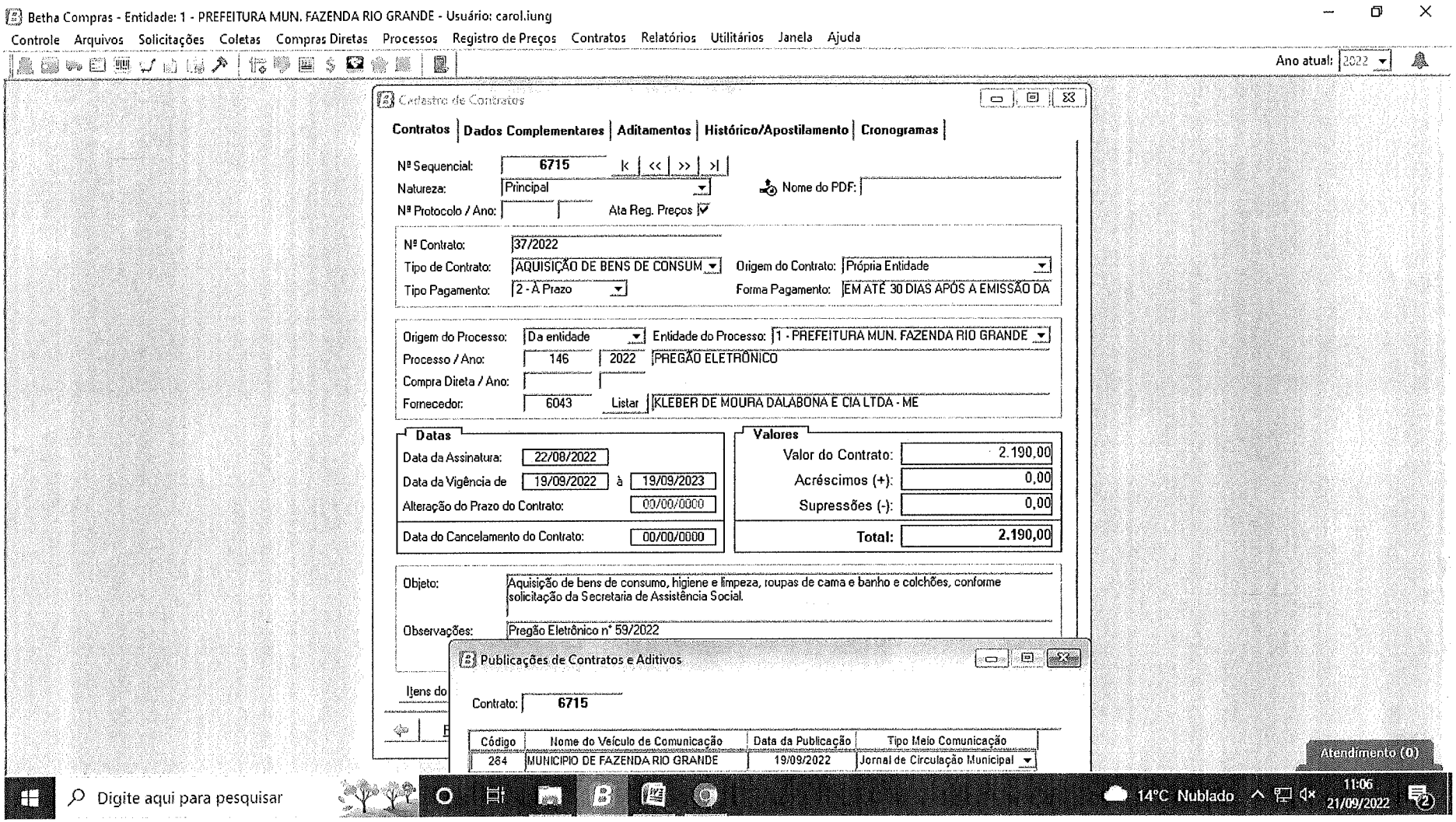
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6715
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 37/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUM
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 146 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 6043 Listar KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA - ME
Datas
Data da Assinatura: 22/08/2022
Data da Vigência de 19/09/2022 à 19/09/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.190,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.190,00
Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Observações: Pregão Eletrônico nº 59/2022
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6715
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
284 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 19/09/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
14°C Nublado
11:06
21/09/2022

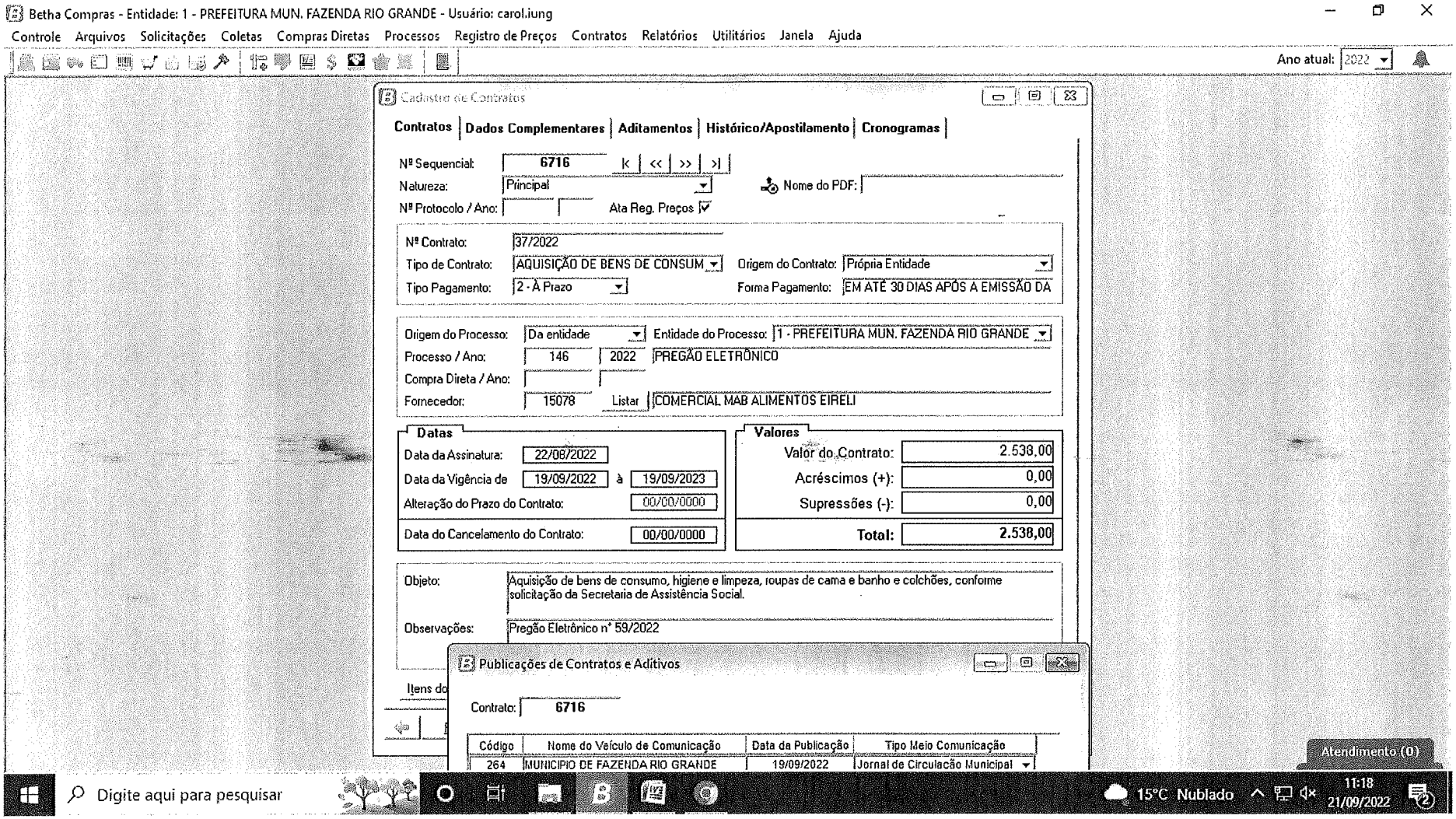
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6716
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nome do PDF:
Nº Contrato: 37/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUM
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 146 2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 15078 Listar COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Datas
Data da Assinatura: 22/08/2022
Data da Vigência de 19/09/2022 à 19/09/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.538,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.538,00
Objeto: Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Observações: Pregão Eletrônico nº 59/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6716
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 19/09/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
15°C Nublado
11:18
21/09/2022

Rubrica

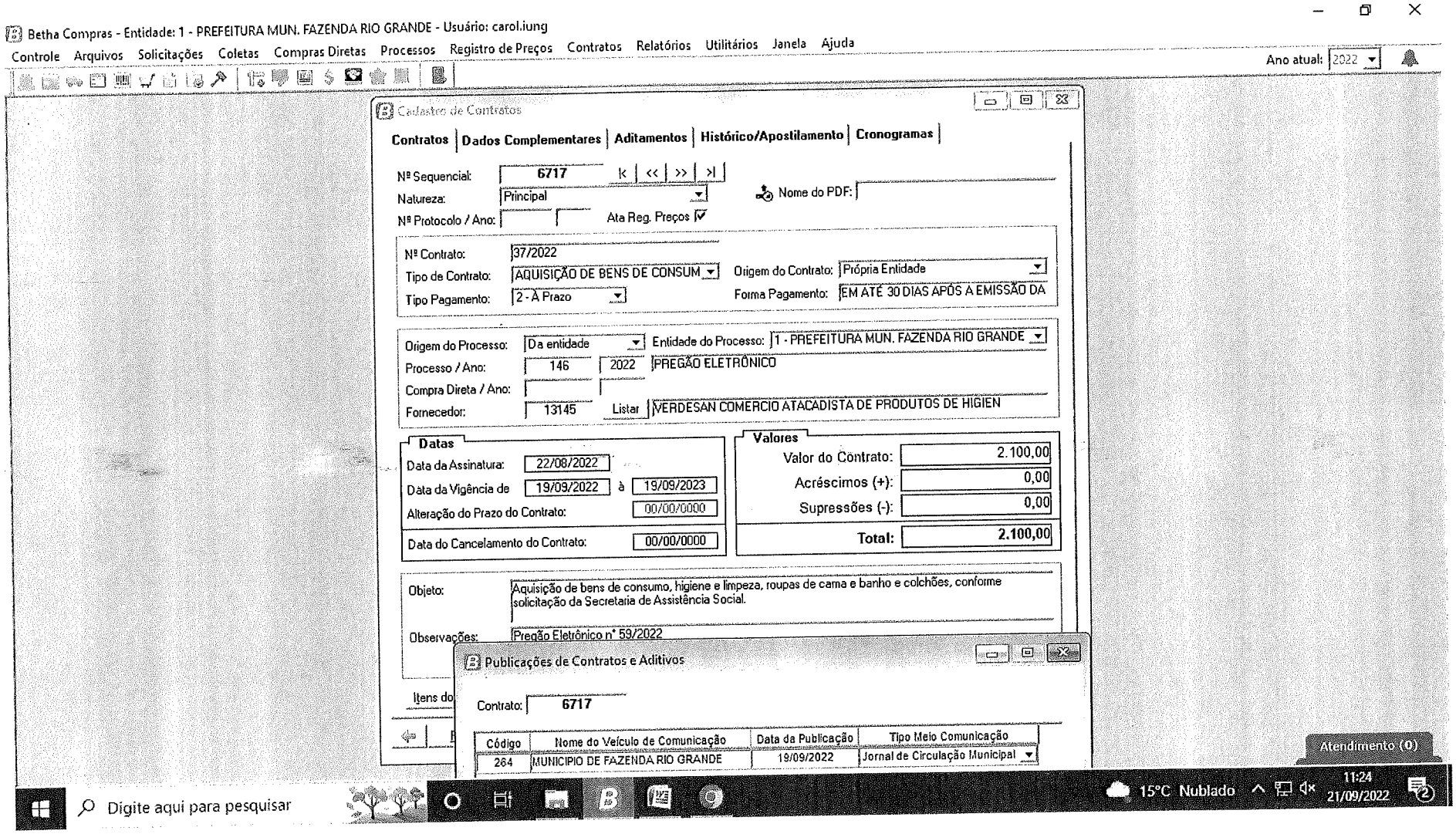

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls. 96
Rubrica

Protocolo: 41339/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
21/09/2022.

Pregão Eletrônico 59/2022

Processo Administrativo nº146/2022

Protocolo nº 41334/2022

Objeto:Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Abertura: 03/08/2022
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 22/06/2023

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 9 17
Ass.

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000038111/2023	4EA.EZF.7CK-HR	19/06/2023 04:41:34

Súmula: OFÍCIO Nº 1299/2023 - SOLICITAÇÃO PARA APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			IGUAÇU
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compras e Licitações
918
Fls
Rubrica

Proc. 38111/23

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº: 1299/2023

Ref. Apostilamento de Dotação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste apostilamento de dotação no valor de R$ 30.545,40 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), ao **ARP 037/2022 PE 59/2022**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	VALOR
554	2096	3.3.90.32	1022	R$ 30.545,40

Sendo:
Forn.: Cordeiro e Franco Ltda – Item 3: Toalha – QTD:110 – R$ 1.430,00;
Forn.: Multiflex do Brasil Ltda - Item 13: Colchão – QTD: 20 – R$ 5.333,20;
Forn.: Multiflex do Brasil Ltda - Item 14: Colchão – QTD: 70 – R$ 13.440,00;
Forn.: M. L. Comércio e Representações Ltda. - Item 6: Lençol Solteiro – QTD: 70 – R$ 1.258,60;
Forn.: M. L. Comércio e Representações Ltda. - Item 7: Lençol Solteiro – QTD: 70 – R$ 1.608,60;
Forn.: J. H. Cavalcante – Item 5: Cobertor – QTD: 250 – R$ 7.475,00.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo. Senhor
José Antonio Dasembrock Junior
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

Compras e Licitações
Fls. 919
Rubrica

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 37/2022
PE 59/2022
PROCESSO N° 38111/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 37/2022, com a empresa **J. H. CAVALCANTE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.909.075/0001-22, cujo objeto é **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social".**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
5	250	R$ 29,90	554	1022	R$ 7.475,00

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 22/06/2023 11:25:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras e Licitações
920
Fls.
Rubrica

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 37/2022
PE 59/2022
PROCESSO N° 38111/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 37/2022, com a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.858.330/0001-39, cujo objeto é **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
13	20	R$ 266,66	554	1022	R$ 5.333,20
14	70	R$ 192,00	554	1022	R$ 13.440,00

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 22/06/2023 13:30:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 37/2022
PE 59/2022
PROCESSO N° 38111/2023

Compras e Licitações
921
Fls
Rubrica

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 37/2022, com a empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, cujo objeto é **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
6	70	R$ 17,98	554	1022	R$ 1.258,60
7	70	R$ 22,98	554	1022	R$ 1.608,60

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 22/06/2023 13:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 37/2022
PE 59/2022
PROCESSO N° 38111/2023

Compras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 37/2022, com a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.800.676/0001-77, cujo objeto é **"Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social"**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	D.O.	FONTE	VALOR BLOQUEADO
3	110	R$ 13,00	554	1022	R$ 1.430,00

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 22/06/2023 11:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br